Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

**MENSAGEM Nº 36/2014**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres Legisladores, Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de **Crédito Especial** por Anulação, no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-26-Mar-2014-16:20-019185-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 62/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0018 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -60.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | -15.000,00 |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | -20.000,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

| | | |
|---|---|---|
| **2.202** | **Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** | **-100.000,00** |
| **2.207** | **Manter Atividades esportivas adaptadas** | **-40.000,00** |
| **2.215** | **Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico** | **-20.000,00** |
| **2.216** | **Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro** | **-30.000,00** |
| **2.224** | **Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude** | **-100.000,00** |
| **2.225** | **Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais** | **-65.000,00** |
| **2.226** | **Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades** | **-40.000,00** |
| **2.234** | **Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico** | **-100.000,00** |
| **2.238** | **Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano** | **-250.000,00** |
| **2.241** | **Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico** | **-70.000,00** |
| **2.243** | **Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados** | **-100.000,00** |
| **2.269** | **Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico** | **-80.000,00** |
| **6.003** | **Manutenção das atividades da criança e do adolescente** | **-30.000,00** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.06** | **DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| **25** | **Energia** | |
| **25.752** | **Energia Elétrica** | |
| **25.752.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **1.894.302,76** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |
| **02.02** | **COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.124** | **Controle Interno** | |
| **04.124.0005** | **Supervisão Acompanhamento e Controle** | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

| | | |
|---|---|---|
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **04.02** | **DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-250.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04.03** | **DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0008** | **Administração Geral** | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0011** | **Administração Financeira** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **Segurança Pública** | |
| **06.182** | **Defesa Civil** | |
| **06.182.0009** | **Segurança Pública** | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -24.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.03** | **DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5

| | | |
|---|---|---|
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **26** | **Transporte** | |
| **26.782** | **Transporte Rodoviário** | |
| **26.782.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-220.000,00** |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.04** | **DPTO DE CULTURA** | |
| **13** | **Cultura** | |
| **13.392** | **Difusão Cultural** | |
| **13.392.0040** | **Promover a Cultura** | |
| 2.108 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-130.000,00** |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.122** | **Administração Geral** | |
| **10.122.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.02** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.243** | **Assistência à Criança e ao Adolescente** | |
| **08.243.0023** | **Assistência à Criança e ao Adolescente** | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | |
|---|---|
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0024** | **Assistência Comunitária** | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA** | |
| **23** | **Comércio e Serviços** | |
| **23.691** | **Promoção Comercial** | |
| **23.691.0026** | **Incentivo Atividade Comercial** | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **11.03** | **DPTO DE OBRAS DO INTERIOR** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0031** | **Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais** | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **12.03** | **DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA** | |
| **17** | **Saneamento** | |
| **17.512** | **Saneamento Básico Urbano** | |
| **17.512.0034** | **Limpeza Pública** | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO** | |
| **16.02** | **DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.122** | **Administração Geral** | |
| **27.122.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **27.811** | **Desporto de Rendimento** | |
| **27.811.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 7 Visto

| | | |
|---|---|---|
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **27.813** | **Lazer** | |
| **27.813.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** | |
| **17.02** | **DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO** | |
| **19** | **Ciência e Tecnologia** | |
| **19.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **19.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-70.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **17.03** | **DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **04.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **17.04** | **DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** | |
| **19** | **Ciência e Tecnologia** | |
| **19.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **19.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **17.05** | **DPTO DE INCUBADORA** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e** | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

| | | |
|---|---|---|
| | **Tecnológico** | |
| **04.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **-1.894.302,76** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

# ASSESSORIA CONTÁBIL/JURÍDICA

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 52/2014** autorização Legislativa para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, destinado a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no Departamento de Iluminação Pública, que será utilizado para a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.

- **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
- 06.06 - Departamento De Iluminação Pública
- 25.752.0019. 2.023 - Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública
- 3.3.90.39— Outros Serv. de Terceiros — Pessoa Jurídica
- 4.4.90.51— Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52— Obras e Instalações
- Fonte — 00

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

| | | |
|---|---|---|
| **3 3 90 39 00 00** | **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** | Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres. |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 4 | 90 | 52 | 00 | 00 | **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** | Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes. |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | 00 | **OBRAS E INSTALAÇÕES** | Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc. |

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, 42 e 43 que trata dos créditos adicionais especiais assim apregoa:

*"**Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*

*"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"*

*"**Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*

*"**Art. 43**. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

***III*** *– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

***§ 3º****. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

***§ 4º****. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
***V** – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca os saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal nesta data, o qual evidencia o saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente como preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de abril de 2014.

**Márcia Regina Zanoelo**
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04124 Controle Interno | | | | | | |
| 041240005 Supervisao acompanhamento e controle | | | | | | |
| 041240005.2.005000 Manutencao das atividades do Controle Interno | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 35 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 31.183,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.183,12 | 15.954,76 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.176,59 |
| | | 15.228,36 | 15.228,36 | 0,00 | 11.051,77 | 4.176,59 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1576 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 27,65 | 27,65 | 0,00 | 27,65 | 0,00 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1577 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.845,29 |
| | | 8.444,85 | 8.444,85 | 0,00 | 6.599,56 | 1.845,29 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1578 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.331,30 |
| | | 6.755,86 | 6.755,86 | 0,00 | 4.424,56 | 2.331,30 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 36 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 11.446,35 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240,03 |
| | | 3.553,65 | 3.553,65 | 0,00 | 2.313,62 | 1.240,03 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1583 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.240,03 |
| | | 3.553,65 | 3.553,65 | 0,00 | 2.313,62 | 1.240,03 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 37 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 38 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | - 10.000,00 | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 15.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 39 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 40 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 5.008,23 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285,00 | 9.963,60 |
| | | 14.991,77 | 14.991,77 | 0,00 | 5.028,17 | 9.963,60 |
| 3.3.90.39.12.00.00 LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3032 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.251,20 | 2.251,20 | 0,00 | 2.251,20 | 0,00 |
| 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3478 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.44.99.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3695 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 13 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 Urbanismo | | | | | | |
| 15452 Servicos Urbanos | | | | | | |
| 154520018 Planejamento Urbano | | | | | | |
| 154520018.2.238000 Manutencao do Departamento de Planejamento Urbano | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1110 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 577.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 577.000,00 | 471.119,45 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.721,48 |
| | | 105.880,55 | 105.880,55 | 0,00 | 84.159,07 | 21.721,48 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2504 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.124,58 |
| | | 19.052,25 | 19.052,25 | 0,00 | 14.927,67 | 4.124,58 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2505 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 32.766,06 | 32.766,06 | 0,00 | 32.766,06 | 0,00 |
| 3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2506 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.478,58 |
| | | 15.876,36 | 15.876,36 | 0,00 | 10.397,78 | 5.478,58 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2507 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.429,87 |
| | | 34.071,81 | 34.071,81 | 0,00 | 22.641,94 | 11.429,87 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2508 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688,45 |
| | | 1.633,25 | 1.633,25 | 0,00 | 944,80 | 688,45 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2509 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.480,82 | 2.480,82 | 0,00 | 2.480,82 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1111 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.000,00 | 113.012,96 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.319,06 |
| | | 24.987,04 | 24.987,04 | 0,00 | 16.667,98 | 8.319,06 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2512 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.642,25 |
| | | 5.002,36 | 5.002,36 | 0,00 | 3.360,11 | 1.642,25 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2513 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.676,81 |
| | | 19.984,68 | 19.984,68 | 0,00 | 13.307,87 | 6.676,81 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1112 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.964,38 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,62 |
| | | 35,62 | 35,62 | 0,00 | 0,00 | 35,62 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2434 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35,62 |
| | | 35,62 | 35,62 | 0,00 | 0,00 | 35,62 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 1412 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 14 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEP. DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 23.915,51 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380,70 |
| | | 1.084,49 | 1.084,49 | 0,00 | 703,79 | 380,70 |
| 3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 1113 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 24.740,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 108,00 |
| | | 259,20 | 259,20 | 0,00 | 151,20 | 108,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1114 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 16.170,96 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.081,92 |
| | | 3.829,04 | 3.829,04 | 0,00 | 747,12 | 3.081,92 |
| 3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3325 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.081,92 |
| | | 3.829,04 | 3.829,04 | 0,00 | 747,12 | 3.081,92 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1115 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -100.000,00 | | |
| | 551.270,41 | 0,00 | 155.000,00 | 260.332,00 | 396.270,41 | 135.006,55 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 931,86 | 105,86 | 0,00 | 105,86 | 826,00 |
| 3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2956 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 525,61 | 105,86 | 0,00 | 105,86 | 419,75 |
| 3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3385 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 406,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 406,25 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 1116 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1117 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 20.075,42 |
| | | 0,00 | 8.442,05 | 0,00 | 1.495,41 | 6.946,64 |
| | | 129.924,58 | 22.992,63 | 0,00 | 16.045,99 | 113.878,59 |
| 3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3396 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 24.619,98 | 10.550,58 | 0,00 | 10.550,58 | 14.069,40 |
| 3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2640 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 8.442,05 | 0,00 | 1.495,41 | 6.946,64 |
| | | 105.304,60 | 12.442,05 | 0,00 | 5.495,41 | 99.809,19 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1118 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -150.000,00 | | |
| | 614.300,00 | 0,00 | 50.000,00 | 480.532,49 | 564.300,00 | 63.690,69 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233,28 |
| | | 20.076,82 | 1.435,84 | 0,00 | 1.202,56 | 18.874,26 |
| 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1476 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 70,83 | 70,83 | 0,00 | 70,83 | 0,00 |
| 3.3.90.39.48.00.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1530 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 Urbanismo | | | | | | |
| 15451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | |
| 154510018 Planejamento Urbano | | | | | | |
| 154510018.2.215000 Manutencao das atividades do Departamento de Planejamento Estrategico | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1120 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 | 19.325,13 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.768,34 |
| | | 22.674,87 | 22.674,87 | 0,00 | 14.906,53 | 7.768,34 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1641 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.484,56 |
| | | 6.120,93 | 6.120,93 | 0,00 | 3.636,37 | 2.484,56 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1642 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.246,36 |
| | | 13.547,60 | 13.547,60 | 0,00 | 9.301,24 | 4.246,36 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1644 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 939,68 |
| | | 2.723,10 | 2.723,10 | 0,00 | 1.783,42 | 939,68 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1646 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97,74 |
| | | 283,24 | 283,24 | 0,00 | 185,50 | 97,74 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1125 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 9.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.660,00 | 4.244,81 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.393,48 |
| | | 5.415,19 | 5.415,19 | 0,00 | 3.021,71 | 2.393,48 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1650 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 276,17 |
| | | 843,49 | 843,49 | 0,00 | 567,32 | 276,17 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1651 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.117,31 |
| | | 4.571,70 | 4.571,70 | 0,00 | 2.454,39 | 2.117,31 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1121 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1122 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 24.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.400,00 | 24.400,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1123 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 24.496,89 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 24.496,89 | 9.955,44 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141,45 |
| | | 141,45 | 141,45 | 0,00 | 0,00 | 141,45 |
| 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3667 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141,45 |
| | | 141,45 | 141,45 | 0,00 | 0,00 | 141,45 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1124 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 16 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

-20.000,00

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 35.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 150.556,89 | 0,00 | 0,00 | 34.400,00 | 150.556,89 | 87.925,38 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.303,27 |
| | | 28.231,51 | 28.231,51 | 0,00 | 17.928,24 | 10.303,27 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 17 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04122 Administracao Geral | | | | | | |
| 041220008 Administracao Geral | | | | | | |
| 041220008.1.102000 Construcao do Paco Municipal | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1135 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220008.2.181000 Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1136 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 25.770,86 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.475,31 |
| | | 14.229,14 | 14.229,14 | 0,00 | 10.753,83 | 3.475,31 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1674 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.147,60 |
| | | 5.909,34 | 5.909,34 | 0,00 | 4.761,74 | 1.147,60 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1675 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.641,90 |
| | | 5.872,39 | 5.872,39 | 0,00 | 4.230,49 | 1.641,90 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1677 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 567,40 |
| | | 1.644,26 | 1.644,26 | 0,00 | 1.076,86 | 567,40 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1678 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74,66 |
| | | 216,36 | 216,36 | 0,00 | 141,70 | 74,66 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1679 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43,75 |
| | | 586,79 | 586,79 | 0,00 | 543,04 | 43,75 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1137 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 9.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.200,00 | 5.940,10 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.181,35 |
| | | 3.259,90 | 3.259,90 | 0,00 | 2.078,55 | 1.181,35 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1682 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 438,87 |
| | | 1.373,38 | 1.373,38 | 0,00 | 934,51 | 438,87 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1683 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 742,48 |
| | | 1.886,52 | 1.886,52 | 0,00 | 1.144,04 | 742,48 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1138 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -18000,00 | | |
| | 22.209,03 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 | 22.209,03 | 3.159,03 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| | | 1.050,00 | 1.050,00 | 0,00 | 600,00 | 450,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| | | 450,00 | 450,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00 |
| 3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 18
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1147 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 9.438,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.438,80 | 9.438,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220008.2.236000 Manutencao das publicacoes oficiais | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1148 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 210.000,00 | 350.160,00 | 0,00 | 560.160,00 | 560.160,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220008.2.255000 Implantacao e Manutencao de Portarias de Seguranca e Sistemas de Inspecao de Rai | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1149 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 15.000,00 | 2.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1150 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1151 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 70.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04123 Administracao Financeira | | | | | | |
| 041230011 Administracao Financeira | | | | | | |
| 041230011.2.216000 Manutencao das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1152 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 620.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.000,00 | 435.582,93 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.467,67 |
| | | 184.417,07 | 184.417,07 | 0,00 | 143.949,40 | 40.467,67 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1694 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.289,56 |
| | | 82.671,23 | 82.671,23 | 0,00 | 71.381,67 | 11.289,56 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1695 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.143,62 |
| | | 29.060,23 | 29.060,23 | 0,00 | 23.916,61 | 5.143,62 |
| 3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1696 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.421,35 |
| | | 15.538,45 | 15.538,45 | 0,00 | 11.117,10 | 4.421,35 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1697 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.352,37 |
| | | 27.286,59 | 27.286,59 | 0,00 | 17.934,22 | 9.352,37 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1698 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.820,27 |
| | | 25.512,50 | 25.512,50 | 0,00 | 16.692,23 | 8.820,27 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1699 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.440,50 |
| | | 4.141,80 | 4.141,80 | 0,00 | 2.701,30 | 1.440,50 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 19 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1700 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 206,27 | 206,27 | 0,00 | 206,27 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1153 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 138.913,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.913,46 | 94.199,15 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.490,20 |
| | | 44.714,31 | 44.714,31 | 0,00 | 29.224,11 | 15.490,20 |
| 3.1.90.13.01.00.00 FGTS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1701 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311,16 |
| | | 914,38 | 914,38 | 0,00 | 603,22 | 311,16 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1702 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.907,39 |
| | | 26.309,02 | 26.309,02 | 0,00 | 17.401,63 | 8.907,39 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1703 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.271,65 |
| | | 17.490,91 | 17.490,91 | 0,00 | 11.219,26 | 6.271,65 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1154 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 11.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.200,00 | 7.789,81 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.143,41 |
| | | 3.410,19 | 3.410,19 | 0,00 | 2.266,78 | 1.143,41 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2437 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.143,41 |
| | | 3.410,19 | 3.410,19 | 0,00 | 2.266,78 | 1.143,41 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 1155 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 116.664,50 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.913,17 |
| | | 8.335,50 | 8.335,50 | 0,00 | 5.422,33 | 2.913,17 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1156 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.933,29 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,71 |
| | | 66,71 | 66,71 | 0,00 | 0,00 | 66,71 |
| 3.3.90.14.14.01.00 SERV. EFETIVOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3656 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,71 |
| | | 66,71 | 66,71 | 0,00 | 0,00 | 66,71 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1157 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -30.000,00 | | |
| | 380.000,00 | 0,00 | 133.360,00 | 208.000,00 | 246.640,00 | 10.037,38 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147,50 | 1.610,45 |
| | | 28.602,62 | 14.669,32 | 0,00 | 13.058,87 | 15.543,75 |
| 3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2958 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 502,85 |
| | | 502,85 | 502,85 | 0,00 | 0,00 | 502,85 |
| 3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2055 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.050,00 |
| | | 2.617,50 | 2.617,50 | 0,00 | 1.567,50 | 1.050,00 |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 20 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 5.626,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 4.374,00 | 396,00 | 0,00 | 396,00 | 3.978,00 |
| 4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2896 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 396,00 | 396,00 | 0,00 | 396,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3423 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.978,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.978,00 |
| 06 Seguranca Publica | | | | | | |
| 06182 Defesa Civil | | | | | | |
| 061820009 Seguranca Publica | | | | | | |
| 061820009.2.010000 Manutencao das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1181 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 | 20.626,68 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 761,43 |
| | | 6.373,32 | 6.373,32 | 0,00 | 5.611,89 | 761,43 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1724 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 609,66 |
| | | 5.881,69 | 5.881,69 | 0,00 | 5.272,03 | 609,66 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1728 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151,77 |
| | | 439,79 | 439,79 | 0,00 | 288,02 | 151,77 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1729 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 51,84 | 51,84 | 0,00 | 51,84 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1182 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 6.210,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.210,00 | 4.671,25 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 484,37 |
| | | 1.538,75 | 1.538,75 | 0,00 | 1.054,38 | 484,37 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1732 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 484,37 |
| | | 1.538,75 | 1.538,75 | 0,00 | 1.054,38 | 484,37 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 1183 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 4.362,08 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 318,96 |
| | | 637,92 | 637,92 | 0,00 | 318,96 | 318,96 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1184 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 61.239,42 | 100.000,00 | 8.824,91 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 29.935,67 | 21.947,67 | 0,00 | 21.947,67 | 7.988,00 |
| 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3486 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Camara Mun. de Pato Branco
Fls 01
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANCAS
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 66,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,50 |
| 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2635 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 128,25 | 128,25 | 0,00 | 128,25 | 0,00 |
| 3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2617 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 199,28 | 199,28 | 0,00 | 199,28 | 0,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3162 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.437,30 | 1.437,30 | 0,00 | 1.437,30 | 0,00 |
| 3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2638 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.150,11 | 3.150,11 | 0,00 | 3.150,11 | 0,00 |
| 3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2951 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 100,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2561 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 9.924,80 | 9.924,80 | 0,00 | 9.924,80 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2917 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 14.929,43 | 7.007,93 | 0,00 | 7.007,93 | 7.921,50 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 1185 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1186 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 3.400,00 |
| | | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 30,92 | 2.169,08 |
| | | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 4.430,92 | 2.169,08 |
| 3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3172 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 2.200,00 | 0,00 | 30,92 | 2.169,08 |
| | | 6.600,00 | 6.600,00 | 0,00 | 4.430,92 | 2.169,08 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1187 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -24.302,76 | | |
| | 119.461,37 | 0,00 | 0,00 | 65.038,13 | 119.461,37 | 16.305,66 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.883,60 |
| | | 38.117,58 | 37.036,98 | 0,00 | 35.153,38 | 2.964,20 |
| 3.3.90.39.19.05.00 SERV. GERAIS DE ELETRICA VEICULAR - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2562 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675,00 |
| | | 6.795,00 | 6.354,90 | 0,00 | 5.679,90 | 1.115,10 |
| 3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2593 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 22 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04122 Administracao Geral | | | | | | |
| 041220019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento | | | | | | |
| 041220019.2.022000 Manutencao das atividades do Departamento de Servicos Urbanos | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 197 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 | 572.180,55 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.860,04 |
| | | 127.819,45 | 127.819,45 | 0,00 | 100.959,41 | 26.860,04 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1796 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.933,63 |
| | | 77.149,56 | 77.149,56 | 0,00 | 67.215,93 | 9.933,63 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1797 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.914,13 |
| | | 8.444,85 | 8.444,85 | 0,00 | 5.530,72 | 2.914,13 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1799 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.152,93 |
| | | 17.830,57 | 17.830,57 | 0,00 | 11.677,64 | 6.152,93 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1800 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.859,35 |
| | | 22.499,13 | 22.499,13 | 0,00 | 14.639,78 | 7.859,35 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.895,34 | 1.895,34 | 0,00 | 1.895,34 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 198 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 161.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 161.000,00 | 140.500,69 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.865,52 |
| | | 20.499,31 | 20.499,31 | 0,00 | 9.633,79 | 10.865,52 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1804 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.865,52 |
| | | 20.499,31 | 20.499,31 | 0,00 | 9.633,79 | 10.865,52 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 199 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 29.241,74 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.229,85 |
| | | 5.758,26 | 5.758,26 | 0,00 | 3.528,41 | 2.229,85 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2447 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.229,85 |
| | | 5.758,26 | 5.758,26 | 0,00 | 3.528,41 | 2.229,85 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 200 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 63.907,77 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.551,68 |
| | | 6.092,23 | 6.092,23 | 0,00 | 3.540,55 | 2.551,68 |
| 3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 1415 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 22.852,24 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 864,00 |
| | | 2.147,76 | 2.147,76 | 0,00 | 1.283,76 | 864,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 201 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 23 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 202 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -70.000,00 | | |
| | 645.000,00 | 0,00 | 85.800,00 | 70.000,00 | 559.200,00 | 32.947,54 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.159,60 | 199.664,43 |
| | | 456.254,82 | 382.976,98 | 2,36 | 183.312,55 | 272.939,91 |
| 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2935 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.700,00 |
| | | 23.700,00 | 23.700,00 | 0,00 | 0,00 | 23.700,00 |
| 3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2985 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.910,00 |
| | | 1.910,00 | 1.910,00 | 0,00 | 0,00 | 1.910,00 |
| 3.3.90.30.04.00.00 GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3161 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 265,60 | 0,00 |
| | | 265,60 | 265,60 | 0,00 | 265,60 | 0,00 |
| 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3308 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.850,00 | 0,00 |
| | | 6.860,00 | 6.860,00 | 0,00 | 6.860,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 2606 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.044,00 | 172.984,88 |
| | | 374.101,81 | 341.708,04 | 2,36 | 168.723,16 | 205.376,29 |
| 3.3.90.30.39.01.00 PNEUS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 1524 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.152,00 | 1.152,00 | 0,00 | 1.152,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3578 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 810,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 810,00 |
| 3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3041 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.069,55 |
| | | 41.752,67 | 7.381,34 | 0,00 | 6.311,79 | 35.440,88 |
| 3.3.90.30.42.00.00 FERRAMENTAS | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3543 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 284,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 284,42 |
| 3.3.90.30.54.00.00 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E | | | - Desdobramento da Despesa | | | |
| 3419 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 5.418,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.418,32 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 203 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 204 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 24 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1243 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 Urbanismo | | | | | | |
| 15451 Infra-Estrutura Urbana | | | | | | |
| 154510019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento | | | | | | |
| 154510019.1.001000 Pavimentacao de vias urbanas | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 208 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -60000,00 | | |
| | 400.000,00 | 0,00 | 150.000,00 | 60.000,00 | 250.000,00 | 106.439,88 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,70 |
| | | 83.560,12 | 79.464,22 | 0,00 | 79.339,52 | 4.220,60 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3111 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 124,70 |
| | | 2.108,72 | 208,22 | 0,00 | 83,52 | 2.025,20 |
| 3.3.90.30.54.00.00 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2758 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 81.451,40 | 79.256,00 | 0,00 | 79.256,00 | 2.195,40 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 209 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,00 | 170.000,00 | 20.297,15 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884,80 |
| | | 149.702,85 | 902,85 | 0,00 | 18,05 | 149.684,80 |
| 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1482 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884,80 |
| | | 149.702,85 | 902,85 | 0,00 | 18,05 | 149.684,80 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1245 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 24.115,27 | 200.000,00 | 175.884,73 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 210 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 45.294,40 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 154.705,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.705,60 |
| 4.4.90.51.02.02.00 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1548 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 154.705,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.705,60 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 211 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1246 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1394 Fonte....: 612 Op. Credito Pav Asf Ruas Ivai, Marilia e | | | | | | |
| | 7.337.687,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.337.687,00 | 66.523,58 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 7.271.163,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.271.163,42 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 25 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
Unidade Orcamentaria: 06.03 DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENT

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16482 Habitacao Urbana | | | | | | |
| 164820019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento | | | | | | |
| 164820019.1.002000 Apoiar e/ou construir unidades habitacionais | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1247 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 505.000,00 | 0,00 | 0,00 | 419.000,00 | 505.000,00 | 86.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164820019.1.088000 Incentivo a Cooperativa de Habitacao Urbana de Pato Branco | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1248 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164820019.1.097000 FMH - Fundo Municipal de Habitacao | | | | | | |
| 4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS | | | | | | |
| 1249 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 Saneamento | | | | | | |
| 17512 Saneamento Basico Urbano | | | | | | |
| 175120019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento | | | | | | |
| 175120019.1.006000 Construir galerias pluviais | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 241 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 258.634,00 | 300.000,00 | 41.366,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 Transporte | | | | | | |
| 26782 Transporte Rodoviario | | | | | | |
| 267820019 Servicos Urbanos e Geoprocessamento | | | | | | |
| 267820019.1.004000 Conservacao de Vias Urbanas | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | -70.000,00 | | |
| 255 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 320.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 160.000,00 | 255.000,00 | 95.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 256 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 300.000,00 | 0,00 | 65.000,00 | 90.000,00 | 235.000,00 | 145.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 257 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -150.000,00 | | |
| | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 388.283,16 | 500.000,00 | 111.716,84 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 18.184.907,57 | 6.122.790,00 | 610.990,00 | 7.515.650,43 | 23.696.707,57 | 4.041.738,68 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.159,60 | 441.465,64 |
| | | 12.139.320,82 | 912.851,48 | 2,36 | 471.385,84 | 11.667.932,62 |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 26 VISTO

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 133920040.2.105000 Adquirir livros, periodicos, videos, equipamentos de informatica e equipamentos | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 388 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133920040.2.106000 Manutencao da Companhia de teatro e Danca com alunos da rede publica municipal. | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 391 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 | 13.200,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133920040.2.107000 Promocao do Prato Tipico de Pato Branco, leitor nota 10 e demais eventos cultura | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 393 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 14.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.400,00 | 14.400,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133920040.2.108000 Manutencao do Departamento de Cultura | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 394 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 328.253,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.288,47 |
| | | 91.746,20 | 91.746,20 | 0,00 | 71.457,73 | 20.288,47 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1949 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.153,80 |
| | | 64.976,35 | 64.976,35 | 0,00 | 53.822,55 | 11.153,80 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1952 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.641,00 |
| | | 10.608,92 | 10.608,92 | 0,00 | 6.967,92 | 3.641,00 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1953 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.493,67 |
| | | 16.160,93 | 16.160,93 | 0,00 | 10.667,26 | 5.493,67 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 395 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 96.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 96.600,00 | 73.104,69 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.455,71 |
| | | 23.495,31 | 23.495,31 | 0,00 | 16.039,60 | 7.455,71 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1957 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.532,37 |
| | | 17.433,99 | 17.433,99 | 0,00 | 11.901,62 | 5.532,37 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1958 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.923,34 |
| | | 6.061,32 | 6.061,32 | 0,00 | 4.137,98 | 1.923,34 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1263 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 24.603,86 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 396,14 | 396,14 | 0,00 | 396,14 | 0,00 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2453 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 396,14 | 396,14 | 0,00 | 396,14 | 0,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 27 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 SECRET.MUN.EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 07.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 396 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 21.459,52 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.435,32 |
| | | 3.540,48 | 3.540,48 | 0,00 | 2.105,16 | 1.435,32 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 397 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 398 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 100.000,00 | 59.580,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3595 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 399 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 400 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40000,00 | | |
| | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 401 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -90.000,00 | | |
| | 162.844,53 | 0,00 | 0,00 | 92.007,37 | 162.844,53 | 67.762,79 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.074,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.074,37 |
| 3.3.90.39.41.00.00 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3183 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 435,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435,00 |
| 3.3.90.39.69.06.00 SEGUROS DEMAIS IMOVEIS PUBLICOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.007,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.007,37 |
| 3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3184 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 632,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 402 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 27.281,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.380,00 |
| | | 2.719,00 | 2.719,00 | 0,00 | 339,00 | 2.380,00 |
| 4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3494 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.380,00 |
| | | 2.380,00 | 2.380,00 | 0,00 | 0,00 | 2.380,00 |
| 4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1980 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 339,00 | 339,00 | 0,00 | 339,00 | 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 22
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101220043.2.126000 Manutencao das atividades de servico social e servicos de terceiros de hospedage | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 474 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 475 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 192.904,00 | 250.000,00 | 19.000,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.624,80 |
| | | 38.095,20 | 38.095,20 | 0,00 | 18.470,40 | 19.624,80 |
| 3.3.90.39.80.00.00 HOSPEDAGENS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2647 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.624,80 |
| | | 38.095,20 | 38.095,20 | 0,00 | 18.470,40 | 19.624,80 |
| 101220043.2.158000 Manter o Conselho de Entorpecentes | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 476 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 477 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 101220043.2.182000 Capacitacao dos Servidores da Secretaria Municipal de Saude em todos os seus seg | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 478 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10301 Atencao Basica | | | | | | |
| 103010043 Manutencao da Saude | | | | | | |
| 103010043.1.070000 Construcao, ampliacao e Manutencao de Unidades Descentralizadas e Unidades Centr | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 480 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 481 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.800,00 | 30.000,00 | 27.200,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 482 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 31.000,00 | 1.452.379,84 | 0,00 | 409.346,81 | 1.483.379,84 | 1.074.033,03 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 3070 Fonte....: 500 Bloco de Investimentos na Rede de Servic | | | | | | |
| | 0,00 | 2.082.740,47 | 0,00 | 15.450,37 | 2.082.740,47 | 2.067.290,10 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 3071 Fonte....: 349 Convenio Const. UBS - Bairro Novo Horizo | | | | | | |
| | 0,00 | 721.800,00 | 0,00 | 0,00 | 721.800,00 | 721.800,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103010043.2.119000 Manutencao das atividades ambulatorias, dos programas educativos e preventivos. | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 493 Fonte....: 303 Saude/percentual vincu.s/receita imposto | | | | | | |
| | 4.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.600.000,00 | 3.561.437,09 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 248.453,32 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 29 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 08 Assistencia Social | | | | | | |
| 08243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | | | | | |
| 082430023 Assistencia a Crianca e ao Adolescente | | | | | | |
| 082430023.5.002000 Construcao e Manutencao do Centro da Crianca | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 624 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 082430023.6.003000 Manutencao das atividades da crianca e do adolescente | | | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS | | | | | | |
| 625 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao | | | | | | |
| | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS | | | | | | |
| 1372 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 627 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 125.000,00 | 0,00 | 30.000,00 | 31.242,23 | 95.000,00 | 54.134,99 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.425,53 |
| | | 9.622,78 | 9.003,78 | 0,00 | 3.578,25 | 6.044,53 |
| 3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2966 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.425,53 |
| | | 9.003,78 | 9.003,78 | 0,00 | 3.578,25 | 5.425,53 |
| 3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3466 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 619,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 619,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 630 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.800,14 | 25.000,00 | 14.279,76 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 920,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 920,10 |
| 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1454 Fonte....: 880 Contribuicoes e Legados de Entidades nao | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 920,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 920,10 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 632 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 633 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -30.000,00 | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 100.000,00 | 40.869,32 |
| | | 0,00 | 2.275,14 | 0,00 | 0,00 | 3.018,63 |
| | | 29.130,68 | 7.625,42 | 0,00 | 4.606,79 | 24.523,89 |
| 3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3648 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.029,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.029,00 |
| 3.3.90.36.15.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1503 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 2.275,14 | 0,00 | 0,00 | 3.018,63 |
| | | 27.301,68 | 6.825,42 | 0,00 | 3.806,79 | 23.494,89 |
| 3.3.90.36.35.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 30 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 082440022.2.247000 SUAS - PSB - Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - Piso Variavel | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1297 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 23.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.760,00 | 23.760,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1298 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 36.097,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.097,80 | 35.870,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227,00 |
| | | 227,00 | 227,00 | 0,00 | 0,00 | 227,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3014 Fonte....: 934 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227,00 |
| | | 227,00 | 227,00 | 0,00 | 0,00 | 227,00 |
| 082440022.2.248000 SUAS - PSE - Servicos de enfrentamento a Violencia, ao abuso e a Exploracao Sexu | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 661 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 83.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.160,00 | 83.160,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1299 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 39.240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.240,00 | 39.240,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 082440022.2.250000 SUAS - PSE - Servicos de habilitacao e reabilitacao para pessoas com deficiencia | | | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS | | | | | | |
| 671 Fonte....: 935 Bloco de financiamento da Protecao Socia | | | | | | |
| | 43.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.200,00 | 43.200,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 082440024 Assistencia Comunitaria | | | | | | |
| 082440024.2.040000 Material de Distribuicao gratuita | | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | | | | | |
| 683 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 | 200.000,00 | 125.021,50 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274,80 |
| | | 4.978,50 | 2.467,80 | 0,00 | 193,00 | 4.785,50 |
| 3.3.90.32.04.00.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3348 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.274,80 |
| | | 4.978,50 | 2.467,80 | 0,00 | 193,00 | 4.785,50 |
| 082440024.2.202000 Manutencao das Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social | | | | | | |
| 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS | | | | | | |
| 707 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 393.004,38 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 6.995,62 | 6.995,62 | 0,00 | 6.995,62 | 0,00 |
| 3.3.50.43.99.99.00 DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2539 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 6.995,62 | 6.995,62 | 0,00 | 6.995,62 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 708 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | - 65.000,00 | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 124.865,45 | 200.000,00 | 57.865,33 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.909,62 |
| | | 17.269,22 | 15.236,31 | 0,00 | 3.326,69 | 13.942,53 |
| 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2780 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 427,34 |
| | | 3.140,95 | 2.564,04 | 0,00 | 2.136,70 | 1.004,25 |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2727 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.655,00 |
| | | 5.655,00 | 5.655,00 | 0,00 | 0,00 | 5.655,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2745 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.639,00 |
| | | 2.445,70 | 1.965,70 | 0,00 | 326,70 | 2.119,00 |
| 3.3.90.30.25.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3188 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 333,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 333,00 |
| 3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2900 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.056,00 | 528,00 | 0,00 | 528,00 | 528,00 |
| 3.3.90.30.39.03.00 BATERIAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3461 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 115,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115,00 |
| 3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1463 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.188,28 |
| | | 4.523,57 | 4.523,57 | 0,00 | 335,29 | 4.188,28 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 709 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 710 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 711 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | 35.000,00 | | |
| | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 58.099,24 | 140.000,00 | 32.043,92 |
| | | 0,00 | 455,87 | 0,00 | 0,00 | 19.468,56 |
| | | 49.856,84 | 34.434,29 | 0,00 | 14.965,73 | 34.891,11 |
| 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2637 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 349,83 |
| | | 605,73 | 349,83 | 0,00 | 0,00 | 605,73 |
| 3.3.90.39.10.00.00 LOCACAO DE IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1494 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 455,87 | 0,00 | 0,00 | 455,87 |
| | | 5.470,44 | 1.367,61 | 0,00 | 911,74 | 4.558,70 |
| 3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3319 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 98,00 | 98,00 | 0,00 | 98,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.19.03.00 SERV. DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2579 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 170,64 | 170,64 | 0,00 | 170,64 | 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 32 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago ro Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.780,12 | 1.780,10 | 0,00 | 1.780,10 | 0,02 |
| 3.3.90.39.69.99.00 DEMAIS SEGUROS EM GERAL - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3049 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 636,21 | 636,21 | 0,00 | 636,21 | 0,00 |
| 3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3044 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| | | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 745 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 236910026.2.049000 Manutencao e Reforma do Centro Regional de Eventos | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 751 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 18.725,65 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.274,35 | 692,98 | 0,00 | 692,98 | 581,37 |
| 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3513 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 121,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121,60 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3144 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.152,75 | 692,98 | 0,00 | 692,98 | 459,77 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 754 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 755 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 236910026.2.050000 Realizar feiras setoriais e exposicoes | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 757 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 | 5.760,30 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.239,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.239,70 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3314 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 2.239,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.239,70 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 758 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -20.000,00 | | |
| | 65.000,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 65.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 331.855,07 | 0,00 | 16.800,00 | 127.790,00 | 315.055,07 | 144.580,52 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.799,00 |
| | | 42.684,55 | 39.810,51 | 0,00 | 26.011,51 | 16.673,04 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 33 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04122 Administracao Geral | | | | | | |
| 041220008 Administracao Geral | | | | | | |
| 041220008.2.212000 Consorcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhao | | | | | | |
| 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU | | | | | | |
| 1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 24.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220031 Estradas e Infra-estrutura das propriedades rurais | | | | | | |
| 041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos | | | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 873 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos | | | | | | |
| | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 3356 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12 | | | | | | |
| | 0,00 | 99.645,31 | 0,00 | 0,00 | 99.645,31 | 99.645,31 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 3362 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12 | | | | | | |
| | 0,00 | 315.758,07 | 0,00 | 0,00 | 315.758,07 | 315.758,07 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalham | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 | 600.000,00 | 370.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 878 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia | | | | | | |
| | 276.000,00 | 0,00 | 0,00 | 22.250,00 | 276.000,00 | 253.010,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 740,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3455 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 740,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 740,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 879 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 500.000,00 | 350.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 3079 Fonte....: 866 Conv. Paviment. Poliedrica de 10.9 km de | | | | | | |
| | 0,00 | 1.636.526,00 | 0,00 | 1.636.526,00 | 1.636.526,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 041220031.2.073000 Manutencao das atividades do Departamento do Interior | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 880 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.000,00 | 98.356,46 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.219,04 |
| | | 26.643,54 | 26.643,54 | 0,00 | 18.424,50 | 8.219,04 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2285 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203,99 |
| | | 1.905,91 | 1.905,91 | 0,00 | 1.701,92 | 203,99 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2286 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.652,90 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 34 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 14.317,24 | 14.317,24 | 0,00 | 10.664,34 | 3.652,90 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2288 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.192,08 |
| | | 9.250,32 | 9.250,32 | 0,00 | 6.058,24 | 3.192,08 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 576,44 |
| | | 576,44 | 576,44 | 0,00 | 0,00 | 576,44 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2290 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 593,63 |
| | | 593,63 | 593,63 | 0,00 | 0,00 | 593,63 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 881 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 28.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.750,00 | 22.729,23 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.433,73 |
| | | 6.020,77 | 6.020,77 | 0,00 | 3.587,04 | 2.433,73 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2293 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 511,19 |
| | | 511,19 | 511,19 | 0,00 | 0,00 | 511,19 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2294 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.922,54 |
| | | 5.509,58 | 5.509,58 | 0,00 | 3.587,04 | 1.922,54 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 882 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 883 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 14.840,52 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 159,48 |
| | | 159,48 | 159,48 | 0,00 | 0,00 | 159,48 |
| 3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 1423 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 884 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 2.883,26 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,74 |
| | | 116,74 | 116,74 | 0,00 | 0,00 | 116,74 |
| 3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3652 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 116,74 |
| | | 116,74 | 116,74 | 0,00 | 0,00 | 116,74 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 885 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -170000,00 | | |
| | 603.577,45 | 0,00 | 70.000,00 | 170.058,60 | 533.577,45 | 58,29 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358,52 | 53.644,03 |
| | | 363.460,56 | 318.786,28 | 0,00 | 265.142,25 | 98.318,31 |
| 3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1910 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 35 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 Saneamento | | | | | | |
| 17512 Saneamento Basico Urbano | | | | | | |
| 175120034 Limpeza Publica | | | | | | |
| .175120034.2.084000 Manutencao das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 962 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 2.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.300.000,00 | 1.770.624,89 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.212,52 |
| | | 529.375,11 | 529.375,11 | 0,00 | 426.162,59 | 103.212,52 |
| 3.1.90.11.01.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2319 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.401,53 |
| | | 368.479,45 | 368.479,45 | 0,00 | 323.077,92 | 45.401,53 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2320 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.994,13 |
| | | 12.238,52 | 12.238,52 | 0,00 | 9.244,39 | 2.994,13 |
| 3.1.90.11.31.02.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2321 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 68,10 | 68,10 | 0,00 | 68,10 | 0,00 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2322 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.814,34 |
| | | 39.054,56 | 39.054,56 | 0,00 | 26.240,22 | 12.814,34 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2323 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.551,59 |
| | | 62.967,41 | 62.967,41 | 0,00 | 41.415,82 | 21.551,59 |
| 3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2324 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.450,93 |
| | | 46.462,55 | 46.462,55 | 0,00 | 26.011,62 | 20.450,93 |
| 3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2325 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 104,52 | 104,52 | 0,00 | 104,52 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 963 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 529.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 529.000,00 | 396.786,43 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 46.303,61 |
| | | 132.213,57 | 132.213,57 | 0,00 | 85.909,96 | 46.303,61 |
| 3.1.90.13.01.00.00 FGTS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2326 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 133,60 |
| | | 389,64 | 389,64 | 0,00 | 256,04 | 133,60 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2327 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.173,28 |
| | | 125.719,87 | 125.719,87 | 0,00 | 81.546,59 | 44.173,28 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2328 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.996,73 |
| | | 6.104,06 | 6.104,06 | 0,00 | 4.107,33 | 1.996,73 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 964 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 36 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 12.03 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 | 253.040,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.950,44 |
| | | 66.959,20 | 66.959,20 | 0,00 | 47.008,76 | 19.950,44 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2465 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.950,44 |
| | | 66.959,20 | 66.959,20 | 0,00 | 47.008,76 | 19.950,44 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 965 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 147.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.300,00 | 110.444,11 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.242,77 |
| | | 36.855,89 | 36.855,89 | 0,00 | 24.613,12 | 12.242,77 |
| 3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 1425 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 35.544,22 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.437,85 |
| | | 24.455,78 | 24.455,78 | 0,00 | 17.017,93 | 7.437,85 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 966 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -100.000,00 | | |
| | 1.000.000,00 | 0,00 | 33.400,00 | 574.579,19 | 966.600,00 | 242.191,45 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.058,40 |
| | | 149.829,36 | 147.110,31 | 0,00 | 124.051,91 | 25.777,45 |
| 3.3.90.30.01.03.00 DIESEL - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2559 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.375,63 |
| | | 45.011,81 | 45.011,81 | 0,00 | 26.636,18 | 18.375,63 |
| 3.3.90.30.01.99.00 OUTROS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2726 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 17.599,00 | 17.599,00 | 0,00 | 17.599,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.07.12.00 GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2427 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 14.482,88 | 13.706,88 | 0,00 | 13.706,88 | 776,00 |
| 3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3505 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 9,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,30 |
| 3.3.90.30.18.00.00 MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3332 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.140,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.140,00 |
| 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2426 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.296,00 |
| | | 17.315,67 | 17.315,67 | 0,00 | 15.019,67 | 2.296,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3160 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.316,95 |
| | | 1.462,70 | 1.316,95 | 0,00 | 0,00 | 1.462,70 |
| 3.3.90.30.28.00.00 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2765 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.856,55 | 3.856,55 | 0,00 | 3.856,55 | 0,00 |
| 3.3.90.30.39.01.00 PNEUS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 1526 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 37 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 Desporto e Lazer | | | | | | |
| 27122 Administracao Geral | | | | | | |
| 271220041 Manutencao do Esporte | | | | | | |
| 271220041.2.224000 Manut.das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1304 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 510.000,00 | 407.049,64 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.078,21 |
| | | 102.950,36 | 102.950,36 | 0,00 | 78.872,15 | 24.078,21 |
| 3.1.90.11.01.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2341 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.900,39 |
| | | 59.103,97 | 59.103,97 | 0,00 | 47.203,58 | 11.900,39 |
| 3.1.90.11.31.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.409,41 |
| | | 22.569,19 | 22.569,19 | 0,00 | 18.159,78 | 4.409,41 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2344 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.677,51 |
| | | 15.077,71 | 15.077,71 | 0,00 | 9.400,20 | 5.677,51 |
| 3.1.90.11.37.00.00 GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2345 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.090,90 |
| | | 6.199,49 | 6.199,49 | 0,00 | 4.108,59 | 2.090,90 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1305 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 117.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.300,00 | 91.213,46 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.086,55 |
| | | 26.086,54 | 26.086,54 | 0,00 | 17.999,99 | 8.086,55 |
| 3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2349 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.738,33 |
| | | 12.603,39 | 12.603,39 | 0,00 | 8.865,06 | 3.738,33 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2350 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.348,22 |
| | | 13.483,15 | 13.483,15 | 0,00 | 9.134,93 | 4.348,22 |
| 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI | | | | | | |
| 1306 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 13.769,21 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.230,79 | 1.230,79 | 0,00 | 1.230,79 | 0,00 |
| 3.1.90.16.44.00.00 HORAS EXTRAS E SERV. EXTRAORDINARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2466 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.230,79 | 1.230,79 | 0,00 | 1.230,79 | 0,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO | | | | | | |
| 1307 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 12.288,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 956,88 |
| | | 2.711,20 | 2.711,20 | 0,00 | 1.754,32 | 956,88 |
| 3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE | | | | | | |
| 1426 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 4.967,52 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 399,60 |
| | | 1.032,48 | 1.032,48 | 0,00 | 632,88 | 399,60 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1308 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 38 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 8.552,46 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.447,54 | 1.447,54 | 0,00 | 1.447,54 | 0,00 |
| 3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3381 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.447,54 | 1.447,54 | 0,00 | 1.447,54 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1309 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 197.364,97 | 0,00 | 0,00 | 96.330,60 | 197.364,97 | 90.149,17 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204,00 |
| | | 10.885,20 | 8.641,42 | 0,00 | 8.437,42 | 2.447,78 |
| 3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3021 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 8.412,80 | 8.354,30 | 0,00 | 8.354,30 | 58,50 |
| 3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3474 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 874,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 874,97 |
| 3.3.90.30.23.00.00 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3178 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 358,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 358,34 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2651 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 204,00 |
| | | 1.239,09 | 287,12 | 0,00 | 83,12 | 1.155,97 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1310 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 42.800,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.200,00 |
| 3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3376 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 7.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.200,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1311 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | =/00.000,00 | | |
| | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 295.269,45 | 400.000,00 | 99.110,17 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549,60 |
| | | 5.620,38 | 4.725,88 | 0,00 | 4.176,28 | 1.444,10 |
| 3.3.90.39.05.00.00 SERV. TECNICOS PROFISSIONAIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2699 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.429,00 | 1.429,00 | 0,00 | 1.429,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.16.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2654 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 |
| | | 1.970,00 | 1.720,00 | 0,00 | 1.450,00 | 520,00 |
| 3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERV. DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3268 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2502 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 39 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.209,50 | 665,00 | 0,00 | 665,00 | 544,50 |
| 3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3022 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129,60 |
| | | 129,60 | 129,60 | 0,00 | 0,00 | 129,60 |
| 3.3.90.39.99.99.00 DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURIDI - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2623 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150,00 |
| | | 782,28 | 782,28 | 0,00 | 632,28 | 150,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1312 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 80.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 278.333,33 | 280.000,00 | 1.468,67 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198,00 |
| 4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3504 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198,00 |
| 271220041.2.257000 Aquisicao de veiculo | | | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1313 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 50.000,00 | 25.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27811 Desporto de Rendimento | | | | | | |
| 278110041 Manutencao do Esporte | | | | | | |
| 278110041.2.146000 Atleta Talento | | | | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | | | | | |
| 1315 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.116,20 | 40.000,00 | 15.769,84 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.391,16 | 0,00 |
| | | 12.113,96 | 5.996,76 | 0,00 | 5.996,76 | 6.117,20 |
| 3.3.90.32.99.02.00 PREMIACOES ESPORTIVAS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3023 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.391,16 | 0,00 |
| | | 12.113,96 | 5.996,76 | 0,00 | 5.996,76 | 6.117,20 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1314 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278110041.2.221000 Destinar recursos para atletas que irao representar o Municipio em jogos oficiai | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1316 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1317 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1318 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 70.000,00 | 35.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278110041.2.225000 Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Of | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1319 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 40 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 101.500,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 101.500,00 | 61.500,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 1320 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 36.978,70 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.067,10 |
| | | 23.021,30 | 23.021,30 | 0,00 | 14.954,20 | 8.067,10 |
| 3.3.90.33.05.00.00 LOCOMOCAO URBANA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3283 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.06.00.00 LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3024 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.067,10 |
| | | 18.021,30 | 18.021,30 | 0,00 | 9.954,20 | 8.067,10 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1321 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1322 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -65.000,00 | | |
| | 250.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 135.000,00 | 200.000,00 | 63.900,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.79.00.00 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3115 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.100,00 | 1.100,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1323 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.550,00 | 20.000,00 | 17.450,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27812 Desporto Comunitario | | | | | | |
| 278120041 Manutencao do Esporte | | | | | | |
| 278120041.1.050000 Construir, reformar, ampliar e gerenciar Ginasios de Esporte e demais obras rela | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1324 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.1.058000 Construcao e Manutencao de Pista de Bicicross | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1325 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia | | | | | | |
| | 240.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 240.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.1.106000 Construir ginasio de esportes no Distrito de Nova Espero | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1327 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 200.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 3086 Fonte....: 865 Conv. Const. Ginasio do Distrito de Nova | | | | | | |
| | 0,00 | 592.000,00 | 0,00 | 592.000,00 | 592.000,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.1.108000 Construcao e Manutencao das ATI´s | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1430 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 41 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.2.226000 Promocao de Esporte Amodor em Diversas Modalidades | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1328 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40000,00 | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 100.000,00 | 32.241,60 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 27.758,40 | 83,40 | 0,00 | 83,40 | 27.675,00 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3110 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 27.758,40 | 83,40 | 0,00 | 83,40 | 27.675,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1329 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.2.256000 Construcao e Manutencao de pista de skate no Bairro Planalto | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1330 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 150.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.2.270000 Projeto Mulher | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1431 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1432 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278120041.2.272000 Apoio a Semana do Escoteiro | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1439 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1440 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27813 Lazer | | | | | | |
| 278130041 Manutencao do Esporte | | | | | | |
| 278130041.1.099000 Construcao e Manutencao de Complexo Esportivo Multiuso, Quadra Poliesportiva Cob | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1331 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 12.970,83 | 30.000,00 | 17.029,17 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 278130041.2.188000 Manutencao de campos de futebol | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1332 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 48.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.000,00 | 44.269,39 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.730,61 | 1.405,00 | 0,00 | 1.405,00 | 2.325,61 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2886 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 3.730,61 | 1.405,00 | 0,00 | 1.405,00 | 2.325,61 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |

Camara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 16 SEC.MUN.DE ESPORTE,LAZER, JUVENT.E IDOSO
Unidade Orcamentaria: 16.02 DEP ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes<br>Empenhado no Mes<br>Empenhado no Ano | Reducoes<br>Liquidado no Mes<br>Liquidado no Ano | Reservado<br>Anulado no Mes<br>Anulado no Ano | Total Creditos<br>Pago no Mes<br>Pago no Ano | Saldo Disponivel<br>Empenhos a Pagar<br>Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1333 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 23.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1334 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -20.000,00 | | |
| | 86.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.000,00 | 86.000,00 | 20.239,97 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 760,03 | 760,03 | 0,00 | 760,03 | 0,00 |
| 3.3.90.39.44.99.00 SERV. DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORE - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3377 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 760,03 | 760,03 | 0,00 | 760,03 | 0,00 |
| 278130041.2.207000 Manter atividades esportivas adaptadas | | | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1335 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 | 70.000,00 | 35.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1336 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40.000,00 | | |
| | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 60.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1337 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 90.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 3.388.164,97 | 792.000,00 | 200.000,00 | 1.954.570,41 | 3.980.164,97 | 1.797.747,77 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.391,16 | 42.341,94 |
| | | 227.846,79 | 181.192,70 | 0,00 | 138.850,76 | 88.996,03 |
| Total do Orgao | | | | | | |
| | 3.555.243,11 | 792.000,00 | 200.000,00 | 1.954.570,41 | 4.147.243,11 | 1.931.489,08 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.391,16 | 50.870,00 |
| | | 261.183,62 | 214.173,99 | 0,00 | 163.303,99 | 97.879,63 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 43 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.02 DPTO ADM FIN DESEN TECNOLOGICO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 Ciencia e Tecnologia | | | | | | |
| 19573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec | | | | | | |
| 195730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico | | | | | | |
| 195730025.2.241000 Manutencao das atividades do Dpto de desenvolvimento tecnologico | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1339 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 55.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1340 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 12.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.650,00 | 12.650,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1341 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 9.252,88 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,12 |
| | | 747,12 | 747,12 | 0,00 | 0,00 | 747,12 |
| 3.3.90.14.14.02.00 SERV. COMISSIONADOS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3653 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 747,12 |
| | | 747,12 | 747,12 | 0,00 | 0,00 | 747,12 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1342 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 85.000,00 | 19.595,74 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,80 |
| | | 25.404,26 | 60,80 | 0,00 | 0,00 | 25.404,26 |
| 3.3.90.30.21.00.00 MATERIAL DE COPA E COZINHA - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 3324 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,80 |
| | | 60,80 | 60,80 | 0,00 | 0,00 | 60,80 |
| 3.3.90.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2749 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 25.343,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.343,46 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 1343 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 40.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1344 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -30.000,00 | | |
| | 113.393,99 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 113.393,99 | 23.393,99 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1345 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40.000,00 | | |
| | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 120.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 195730025.2.242000 Implantar e manter modulos industriais, centros de pesquisas e desenvolvimento, | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1346 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 441.043,99 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 441.043,99 | 164.892,61 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807,92 |
| | | 26.151,38 | 807,92 | 0,00 | 0,00 | 26.151,38 |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 44 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.03 DEP.DE DESENVOLVIM.CIENCIA.TECN E INOVAC

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec | | | | | | |
| 045730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico | | | | | | |
| 045730025.2.243000 Manutencao do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Da | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1347 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1348 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 18.400,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1349 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1350 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 80.000,00 | 30.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | | | | | | |
| 1351 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1352 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1353 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -60.000,00 | | |
| | 286.553,65 | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 286.553,65 | 44.953,65 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2841 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1354 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40.000,00 | | |
| | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 | 180.000,00 | 50.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 729.953,65 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 729.953,65 | 308.353,65 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.04 DEP DE DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 Ciencia e Tecnologia | | | | | | |
| 19573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec | | | | | | |
| 195730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico | | | | | | |
| 195730025.1.103000 Projeto Cidade Digital | | | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | | | | | | |
| 1355 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 195730025.2.244000 Implantar e manter Parque Tecnologico | | | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1356 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 195730025.2.269000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnologico | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1357 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 85.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.000,00 | 48.102,36 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.587,49 |
| | | 36.897,64 | 36.897,64 | 0,00 | 29.310,15 | 7.587,49 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2390 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.221,21 |
| | | 18.448,82 | 18.448,82 | 0,00 | 17.227,61 | 1.221,21 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2392 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.366,28 |
| | | 18.448,82 | 18.448,82 | 0,00 | 12.082,54 | 6.366,28 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1358 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 19.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.550,00 | 10.489,85 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.081,69 |
| | | 9.060,15 | 9.060,15 | 0,00 | 5.978,46 | 3.081,69 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2399 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377,79 |
| | | 3.948,45 | 3.948,45 | 0,00 | 2.570,66 | 1.377,79 |
| 3.1.90.13.99.02.00 CONTRIBUICAO PREVIDENCIA FEDERAL - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2528 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.703,90 |
| | | 5.111,70 | 5.111,70 | 0,00 | 3.407,80 | 1.703,90 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1359 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1360 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 | 80.000,00 | 40.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | | | | | |
| 1361 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1362 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -80.000,00 | | |
| | 296.697,80 | 0,00 | 0,00 | 274.400,00 | 296.697,80 | 21.917,80 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 380,00 | 0,00 |
| | | 380,00 | 380,00 | 0,00 | 380,00 | 0,00 |

Camara Mun. de Pato Branco Fls 46 Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 17 SEC.MUN.DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVACAO
Unidade Orcamentaria: 17.05 DEPARTAMENTO DE INCUBADORA

| Dotacao | Saldo Inicial | Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano | Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano | Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano | Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano | Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 Administracao | | | | | | |
| 04573 Difusao do Conhecimento Cientifico e Tec | | | | | | |
| 045730025 Desenvolvimento Economico e Tecnologico | | | | | | |
| 045730025.2.234000 Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnologica e Turismo Tecnologico | | | | | | |
| 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | | | | | | |
| 1364 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 63.110,30 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.750,95 |
| | | 16.889,70 | 16.889,70 | 0,00 | 12.138,75 | 4.750,95 |
| 3.1.90.11.31.01.00 VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2401 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.914,13 |
| | | 8.444,85 | 8.444,85 | 0,00 | 5.530,72 | 2.914,13 |
| 3.1.90.11.33.00.00 GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2403 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.836,82 |
| | | 8.444,85 | 8.444,85 | 0,00 | 6.608,03 | 1.836,82 |
| 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | | | | | | |
| 1365 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 18.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.400,00 | 14.451,55 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377,79 |
| | | 3.948,45 | 3.948,45 | 0,00 | 2.570,66 | 1.377,79 |
| 3.1.90.13.10.00.00 CONTRIB. AO INSS-COMISSIONADOS NAO DETEN - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2418 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377,79 |
| | | 3.948,45 | 3.948,45 | 0,00 | 2.570,66 | 1.377,79 |
| 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL | | | | | | |
| 1366 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | | | |
| 1367 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 180.000,00 | 90.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC | | | | | | |
| 1368 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC | | | | | | |
| 1369 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 100.000,00 | 50.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID | | | | | | |
| 1370 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -40.000,00 | | |
| | 277.912,41 | 0,00 | 0,00 | 220.000,00 | 277.912,41 | 57.647,41 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 265,00 | 265,00 | 0,00 | 265,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.63.01.00 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO - Desdobramento da Despesa | | | | | | |
| 2735 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 265,00 | 265,00 | 0,00 | 265,00 | 0,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | | | | |
| 1371 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres) | | | | -60.000,00 | | |
| | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 100.000,00 | 40.000,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Unidade Orcamentaria | | | | | | |
| | 821.312,41 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 | 821.312,41 | 380.209,26 |

GABINETE DA VEREADORA LEUNIRA VIGANÓ TESSER - PDT

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 47 Visto

Exmº. Srº.
**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

**Requer prorrogação de prazo para emissão do parecer ao Projeto de Lei nº 52/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA exercício de 2014 no valor de R$ 1.894.302,76 e dá outras providências.**

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e na condição de relatora da Comissão de Finanças e Orçamento para o **Projeto de Lei nº 52/2014**, que "**autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na LOA exercício de 2014 no valor de R$ 1.894.302,76 e dá outras providências**", requer **prorrogação de prazo** para emissão de parecer, considerando que por se tratar de matéria técnica, o mesmo deverá ser mais bem analisado.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 9 de abril de 2013.

**Leunira Viganó Tesser**

**Vereadora – PDT**

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

Excelentíssimo Senhor
**Guilherme Sebastião Silverio**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 23/4/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**A Comissão de Orçamento e Finanças solicita a realização de Audiência Pública, com a finalidade de debater sobre a terceirização da Iluminação Pública.**

Os vereadores infra-assinados, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **artigo 23 §2º da Lei Orgânica Municipal**, requerem a realização de uma Audiência Pública, a ser realizada no dia **21 de maio de 2014, às 20h,** nas dependências da **Câmara Municipal de Pato Branco**, com a finalidade de ser debatido o seguinte assunto:

PL nº 52/2014.

- **Terceirização da Iluminação Pública.**

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de abril de 2014.

**Claudemir Zanco – PROS**
(Membro) - Relator

**Geraldo Edel de Oliveira – PV**
(Presidente)

**Leunira Viganó Tesser – PDT**
(Membro)

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 49 Visto

Excelentíssimo Senhor
**Guilherme Sebastião Silverio**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 23/4/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**A Comissão de Orçamento e Finanças solicita ao Executivo Municipal dados da Iluminação Pública.**

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem ao **Executivo Municipal**, solicitando ao **departamento competente**, as seguintes informações econômicas quanto a Iluminação Pública:

- Qual o valor arrecadado anualmente;
- Qual o custo da manutenção da Iluminação Pública;
- E a justificativa da possível terceirização da Iluminação Pública no município de Pato Branco.

Justificamos este pedido para posterior emissão de parecer referente ao Projeto de Lei 52/2014.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 22 de abril de 2014.

**Claudemir Zanco – PROS**
(Membro) - Relator

**Geraldo Edel de Oliveira – PV**
(Presidente)

**Leunira Viganó Tesser – PDT**
(Membro)

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 50 Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 23/4/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

**Solicita ao Executivo Municipal informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, principalmente por ocasião do Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre a terceirização do serviço no Município.**

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, que apresente a esta Casa de Leis informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, principalmente por ocasião do Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre a terceirização do serviço no Município:

- Que informe quais razões e dados justificam a terceirização da iluminação pública no Município.
- Que informe qual o valor arrecadado que a Copel repassou ao Município por conta da iluminação pública em 2013.
- Que informe qual o valor arrecado de iluminação pública por conta dos terrenos baldios cobrado diretamente no IPTU no ano de 2013 e qual a destinação dos valores.
- Que informe quais os valores cobrados pela Copel do consumo da iluminação dos postes públicos de toda a cidade no ano de 2013 e informe como funciona este procedimento: se é descontado dos valores repassados ou é pago pelo Município.
- Que apresente o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública do ano de 1998 até a data de hoje.
- Que apresente projeto de expansão da rede urbana de iluminação pública contendo ruas contempladas, número de postes e o custo total com material e mão de obra.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de abril de 2014

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador – PT**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 51 Visto

**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT**

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**REJEITADO**
Data 23 / 4 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Convida o Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos; o Chefe do Departamento de Iluminação Pública e demais funcionários do Departamento para participarem de reunião no dia 28 de abril de 2014 às 16h na sala de reuniões para tratar sobre o Projeto de Lei n° 52/2014.**

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado convidando Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos; o Chefe do Departamento de Iluminação Pública, Ademir Vendruscolo e demais funcionários do Departamento a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de reunião para tratar sobre o Projeto de Lei n° 52/2014, ou seja, a terceirização do serviço de iluminação pública no Município de Pato Branco, a realizar-se no dia 28 de abril de 2014 às 16h na sala de reuniões.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 23 de abril de 2014

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador - PT**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 52 Visto

# Audiência discutirá iluminação pública de PB

MARCELO COAN
maracelo@diariodosudoeste.com.br

Marcada para o próximo dia 21 de maio, a audiência pública proposta pela comissão de orçamento e finanças da Câmara Municipal de Pato Branco tentará clarear as discussões sobre a terceirização da iluminação pública do município.

Segundo o membro da comissão de orçamento e finanças, vereador Claudemir Zanco, antes da realização da audiência a ideia é discutir a questão e apresentar a proposta do que o governo pretende fazer para o Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco e Região (Sindicomércio), Associação Empresarial de Pato Branco (Acepb), União de Bairros e demais entidades organizadas do município.

Além de ouvir os seguimentos da sociedade, Zanco disse que na audiência a intenção é apresentar o que hoje está sendo solicitado ao município, ou seja, quanto custa, qual o objetivo de fazer a terceirização, qual o valor arrecadado e quanto é gasto deste valor.



A audiência é uma proposição da comissão de orçamento e fianças que analisa o projeto do Executivo

Embora alguns defendam a ampliação do quadro atual de servidores na área de iluminação pública, Zanco disse que o vencimento pago hoje não chama a atenção. "Hoje não vale a pena ser funcionário público", disse ele ao se referir ao caso dos profissionais da área elétrica. Além disso, ele questionou se a contratação de novos funcionários iria solucionar o problema, tendo em vista que hoje tem apenas um engenheiro para toda a demanda do município.

Como a terceirização da iluminação pública do município será abertura para a discussão com a sociedade, Zanco disse que no caso das entidades se posicionarem contra a implantação da terceirização, os vereadores terão que "sentar com o prefeito [Augustinho Zucchi] e colocar a posição da cidade", disse ele e garantiu que a ideia da audiência é apresentar os fatos.

Segundo o membro da comissão, na audiência será colocado, entre outras questões, que a terceirização não irá gerar mais custos para o município e nem para a sociedade, pois os recursos desembolsados serão do montante já arrecadado.

## Discussão na sessão

Versando sobre a questão da terceirização da iluminação pública, na sessão da última quarta-feira (23), o vereador José Gilson Feitosa da Silva apresentou um requerimento convidando o secretário de Engenharia, Obras e Serviços, o chefe do departamento de iluminação pública e funcionários do departamento para uma reunião, no dia 28 de abril. O objetivo seria a discussão do projeto.

Embora tenha sido reprovado pela maioria da Casa, o requerimento gerou debate entre Zanco, que é líder do governo no Legislativo e o proponente do requerimento, que é líder da oposição na Casa.

De um lado, o líder do governo defendeu a retirada do requerimento com argumentos de que a comissão de orçamento e finanças já havia marcado uma audiência para discutir o assunto e alguns vereadores já teriam se reunido com representantes do setor de iluminação pública e com o secretário de Administração e Finanças. "Os nove vereadores, menos o de oposição, já tiveram a oportunidade de tirar as suas dúvidas".

Do outro lado, Silva defendeu que quanto mais informações, melhor seria para formar os argumentos. Ele concordou com a audiência, mas manteve a posição de que há muitas dúvidas e, por isso, gostaria de uma reunião com as pessoas relacionadas no requerimento.




A gente sabe, há 60 anos, que quando tecnologia e energia andam juntas coisas incríveis acontecem. É por isso que a Copel, além de levar energia de qualidade a todos nós, transformou o Paraná no primeiro estado brasileiro 100% digital, com fibra óptica em todas as regiões. E é por isso, também, que coisas incríveis vão continuar acontecendo.

COPEL 60 anos Pura Energia

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

# UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO/PR

Câmara Mun. de Pato Branco V.1910 53 Fls

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -21-Mai-2014-09:43-01972-1/2

Of.18/2014 Pato Branco, 20 de Maio de 2014

A **União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco**, aqui representada pela sua presidente, vem informar a Vossa Senhoria em resposta ao oficio nº 004/2014 da Comissão de Finanças e Orçamento desta casa de Leis, que a União das Associações de Bairros de Pato Branco, convocou todos seus presidentes e suas diretorias para debaterem sobre a Tercerização da Iluminação Pública, a reunião contou com a presença da Comissão de Finanças e Orçamento e do Prefeito, que apresentou o que pretende realizar com esta tercerização, onde os presentes puderam tirar todas as dúvidas com os valores, e de quanto o município arrecada com a iluminação pública e quanto pretende investir, a reunião serviu também para ver como esta a situação da iluminação em cada Bairro, colocando todas as dificuldades encontradas por eles quanto a falta de iluminação. E ao final da reunião foi decidido pela maioria pela tercerização do sistema de iluminação pública do município.

Sem mais para o momento, reiteramos votos e apreço e estima

Atenciosamente,

Marilene D. Colla

**MARILENE DEBASTIANI COLLA**
**Presidente da União**

**ILMO. SR.**
**GUILHERME SEBASTIAO SILVERIO**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PATO BRANCO**
**NESTA**



Rua Ricieri Picolli – 113 Bairro Bonatto
Telefone/fax: (46) 3225-7410

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 54 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
21-Mai-2014-17:06-01759-1/2

Ofício nº 38/2014/DPM

Pato Branco, 19 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 167/2014, de 24 de abril de 2014:

1. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente, sejam incluídas no Programa Asfalto nos Bairros as Ruas Dom João VI, Tomé de Souza e Gonçalves Dias, no Bairro Alvorada. As ruas necessitam dessa benfeitoria, pois atualmente apresentam buracos e irregularidades que prejudicam e causam danos aos veículos daqueles que por ali trafegam.
   **Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as ruas Dom João VI e Gonçalves Dias, foram contempladas no convênio firmando com o Governo do Estado, 6,7 KM – R$ 2,4 milhões, sendo:
   - Rua Dom João VI, no trecho compreendido entre as Ruas Gonçalves Dias e Luiz Xavier.
   - Rua Gonçalves Dias, entre a Marginal da Avenida Tupi e Rua Princesa Isabel.
   Quanto a Rua Tomé de Souza, está inserida na programação de obras, aguardando recursos.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feita a retirada de galhos e entulhos na Rua Castro Alves, em frente às residências nº 1305 e 1364, no Bairro Alvorada. O pedido se justifica tendo em vista que em dias de chuva fica impedido o escoamento das águas pluviais, devido aos entulhos e os galhos de árvores, o que está preocupando os moradores, pois além de prejudicar os transeuntes, está proliferando animais peçonhentos.
   **Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente o serviço de recolhimento de entulhos já foi executado no mês anterior pela equipe da dengue.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 52/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto

3. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente, providencie a construção de um ponto de ônibus na Rua Gonçalves Dias, próximo ao número 130, Bairro São Cristóvão. A solicitação se faz necessária tendo em vista que existe placa indicativa de ponto de ônibus, mas não possui o abrigo. O abrigo se faz necessário para que os usuários do transporte coletivo fiquem resguardados enquanto aguardam o ônibus, sendo uma reivindicação dos munícipes, para que estejam protegidos principalmente nos dias chuvosos.
Resposta: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos atualmente não há abrigos disponíveis para colocação, mas fica anotada a solicitação para quando houver esse mobiliário, o mesmo seja colocado no local solicitado.

4. Do vereador **Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações detalhadas com relação ao **Projeto de Lei n° 59/2014,**Mensagem n° 40/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), crédito este que será utilizado para o pagamento de horas extras aos funcionários concursados. Justifica o pedido tendo em vista que, para exarar o parecer é de suma importância que o Executivo Municipal informe quantos funcionários concursados possuem horas extraordinárias a receber, qual a função que cada um exerce, bem como, informar o valor correspondente a cada hora extraordinária.
**Resposta:** Documento anexo

5. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT, Geraldo Edel de Oliveira - PV e Valmir Tasca – DEM,** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através dos departamentos competentes, tomem providências com relação as reivindicações feitas pelos moradores do Bairro Planalto, as quais sejam:
* - ***revitalizar o ponto de ônibus na Rua das Garças, em frente a Casa Abrigo, pois o mesmo está caindo (fotos anexo 01)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, os consertos e reparos nos abrigos existentes, serão preovidenciados conforme agenda de trabalho do Depatran.
a solicitação foi encaminhada para o Departamento responsável

* - ***revitalizar o ponto de ônibus na Rua das Garças, em frente a Escola Municipal Caic, pois o paver está se soltando (fotos anexo 02)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos o serviço já foi executado

* - ***revitalizar o calçamento ou fazer pavimentação asfáltica na Rua São Francisco, em frente a Unidade de Saúde, pois as pedras estão muito irregulares o que está causando acidentes com as pessoas que por ali transitam, principalmente os idosos e as mães com carrinhos de bebê*** **(fotos anexo 03)**;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos já foi efetuado levantamento da metragem e será inserida nos próximos programas de Asfalto nos Bairros.

* - ***construir ponto de ônibus na Rua dos Cardeais, esquina com a Rua Santa Clara, pois os pontos de embarque e desembarque são muito distantes um do outro e as pessoas, principalmente os idosos sofrem tendo que caminhar para esperar o transporte coletivo***;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 56
Visto

**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos atualmente não há abrigos disponíveis para colocação, mas fica anotada a solicitação para quando houver esse mobiliário, o mesmo seja colocado no local solicitado.

* - ***instalar placas de sinalização (horizontal e vertical, principalmente indicando o limite de velocidade), pintar a faixa de pedestres e instalar redutor de velocidade na Rua das Garças, próximo a Escola Municipal Caic, pois existe muito tráfego de veículos e de pedestres (fotos anexo 04)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as placas de sinalização de velocidade serão instaladas no local, bem como a sinalização horizontal indicativa de velocidade.

* - ***instalar redutor de velocidade na Rua das Andorinhas, em frente a casa de n° 427, pois é uma rua com bastante tráfego e uma criança quase foi atropelada***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos após a pavimentação da via serão efetuadas melhorias.

* - ***instalar postes de iluminação pública na Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheid, da BR-158 à Rua dos Perdizes, pois há um grande número de pedestres que transitam a noite, principalmente os funcionários da Inplasul, e são obrigados a conviver com a escuridão e a falta de segurança*** **(fotos anexo 05)**;
**Resposta**: Documento anexo

* - ***limpar o terreno em frente a Igreja Católica do Bairro e elaborar projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores*** **(fotos anexo 06)**;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente a limpeza já foi efetuada há 30 dias e a próxima está no cronograma para ser realizada. Quanto a elaboração do Projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores a Secretaria de Planejamento Urbano informou que está sendo aguardado parecer favorável do Executivo Municipal para execução do mesmo.

* - ***fazer contenção de águas e desobstruir a boca de lobo no terreno onde está localizado o Ginásio Municipal do Bairro Planalto, pois quando chove a água escoa para a casa na Rua dos Avestruzes n° 320 e para a casa na Rua dos Perdizes n° 321 (documento de pedido dos moradores anexo e fotos anexo 07)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos quanto ao projeto para a construção de uma praça de convivência para os moradores será verificado pelo Departamento de Obras e com relação limpeza do terreno em frente a Igreja Católica do Bairro a Secretaria de Meio informou que a referida limpeza já foi efetuada há 30 dias e a próxima está no cronograma para ser realizada.

* - ***revitalizar a boca de lobo no cruzamento da Rua dos Pardais com a Rua das Garças, pois há anos está entupida danificando o asfalto e inundando a pista em dias de chuva (fotos anexo 08)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos já foi realizadas tentativas de desobstruir a mesma, o que ocorre é que toda tubulação esta trancada. Será inserida na programação para que a mesma seja refeita.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

* - ***revitalizar a entrada do estacionamento da Escola Municipal Caic, pois a mesma está danificada, acumulando água e gerando transtornos às pessoas que ali passam (fotos anexo 09)***;
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o local será vistoriado por técnicos daquela Secretaria, como também da Secretaria de Planejamento Urbano e, se necessário, será incluída no cronograma de serviços.

*- ***revitalizar a tela da Escola Municipal Caic, pois a mesma encontra-se danificada e servindo de passagem, gerando transtornos aos estudantes e professores (fotos anexo 10)***.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o local será vistoriado por técnicos daquela Secretaria, como também da Secretaria de Planejamento Urbano e, se necessário, será incluída no cronograma de serviços.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, considerando a tramitação do **Projeto de Lei n° 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), que dispõe sobre a terceirização do serviço no Município, as quais sejam: informar quais razões e dados justificam a terceirização da iluminação pública no Município; informar qual o valor arrecadado que a Copel repassou ao Município por conta da iluminação pública em 2013; informar qual o valor arrecado de iluminação pública por conta dos terrenos baldios cobrado diretamente no IPTU, no ano de 2013 e qual a destinação dos valores; informar quais os valores cobrados pela Copel do consumo da iluminação dos postes públicos de toda a cidade no ano de 2013, bem como, informar como funciona este procedimento, se é descontado dos valores repassados ou é pago pelo Município; apresentar o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública do ano de 1998 até a data de hoje; apresentar projeto de expansão da rede urbana de iluminação pública contendo ruas contempladas, número de postes e o custo total com material e mão de obra.
**Resposta**: As informações com relação a este item serão encaminahdas na sequência.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que seja feita a adequação dos valores da reposição salarial aos servidores públicos municipais de 5,38% para 5,39%, constante no Decreto n° 7.374, de 17 de março de 2014. Justifica-se o pedido tendo em vista as informações repassadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE em resposta a solicitação a respeito dos valores do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (documentos **anexos**).
**Resposta**: Documento anexo.

8. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT,** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, que providencie a pavimentação asfáltica em cerca de 100 metros, no final da Rua Antonina, nas proximidades da casa n° 330, no Bairro São Vicente. Justifica-se o pedido tendo em vista que é uma solicitação dos moradores que sentem-se incomodados com a poeira e com a lama.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos está inserido na programação de obras, aguardando recursos.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 58
Visto

9. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** reiterando requerimento de 30 de novembro de 2011, e atendendo vários pedidos, solicitando que através do departamento competente providencie uma sobre grade protetora na boca de lobo que está muito abaixo do nível do asfalto, na Rua Osvaldo Aranha, em frente à residência nº 726, Centro, ao lado do 1º Registro Geral de Imóveis.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos o serviço já foi executado.

10. Dos vereadores **Laurindo Cesa – PSDB e Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente efetue a colocação de um redutor de velocidade na Rua Itabira, em frente à Versátil Formaturas, atendendo solicitação dos moradores.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a Lei 9.503/97, proíbe a instalação de lombadas como redutor de velocidade, determinando inclusive, que sejam retiradas as existentes.

11. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT,** membros da Comissão de Orçamento e Finanças, solicitando que através do departamento competente, sejam enviadas a esta Casa de Leis, informações econômicas quanto a Iluminação Pública, as quais sejam: Informar o valor arrecadado anualmente; informar o custo da manutenção da Iluminação Pública; enviar a justificativa da possível terceirização da Iluminação Pública no Município de Pato Branco. Justificamos este pedido para posterior emissão de parecer referente ao **Projeto de Lei nº 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).
**Resposta**: Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 59

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Receita | | Previsto | Arrecadado Periodo | Arrecadado no Anoviso | Diferenca |
|---|---|---|---|---|---|
| 507 Contribuicao de Iluminacao Publica | | | | | |
| 1000.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 3.500.000,00 | 3.433.683,83 | 3.433.683,83 | -66.316,17 |
| 1200.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUICOES | 3.500.000,00 | 3.322.375,46 | 3.322.375,46 | -177.624,54 |
| 1230.00.00.00.00 | CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA | 3.500.000,00 | 3.322.375,46 | 3.322.375,46 | -177.624,54 |
| 1230.00.01.00.00 | COSIP - COBRANCA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA | | | | |
| 13 | | 3.300.000,00 | 3.100.724,19 | 3.100.724,19 | -199.275,81 |
| 1230.00.02.00.00 | COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 46 | | 200.000,00 | 221.651,27 | 221.651,27 | 21.651,27 |
| 1300.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1320.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1325.00.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIO | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1325.01.00.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1325.01.99.00.00 | RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS COM OUTRAS | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1325.01.99.06.00 | Aplic. inanc.C ntr.Iluminaca Publica | | | | |
| 225 | | 0,00 | 38.124,63 | 38.124,63 | 38.124,63 |
| 1900.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 73.183,74 | 73.183,74 | 73.183,74 |
| 1910.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 16.727,50 | 16.727,50 | 16.727,50 |
| 1912.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRI | 0,00 | 732,08 | 732,08 | 732,08 |
| 1912.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 0,00 | 732,08 | 732,08 | 732,08 |
| 1912.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 0,00 | 732,08 | 732,08 | 732,08 |
| 1912.99.00.29.02 | MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 80 | | 0,00 | 732,08 | 732,08 | 732,08 |
| 1914.00.00.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES | 0,00 | 15.995,42 | 15.995,42 | 15.995,42 |
| 1914.99.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 0,00 | 15.995,42 | 15.995,42 | 15.995,42 |
| 1914.99.00.29.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA - COSIP | 0,00 | 15.995,42 | 15.995,42 | 15.995,42 |
| 1914.99.00.29.02 | ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 65 | | 0,00 | 15.995,42 | 15.995,42 | 15.995,42 |
| 1930.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 0,00 | 56.456,24 | 56.456,24 | 56.456,24 |
| 1932.00.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBU | 0,00 | 56.456,24 | 56.456,24 | 56.456,24 |
| 1932.16.00.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUICOES | 0,00 | 56.456,24 | 56.456,24 | 56.456,24 |
| 1932.16.00.29.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 0,00 | 56.456,24 | 56.456,24 | 56.456,24 |
| 1932.16.00.29.02 | DIVIDA ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 101 | | 0,00 | 56.456,24 | 56.456,24 | 56.456,24 |
| | Total Fonte ..... | 3.500.000,00 | 3.433.683,83 | 3.433.683,83 | -66.316,17 |
| | DEDUCOES DA RECEITA | | | | |
| | (-) Deducao da Receita por Restituicao | | | | |
| 1230.00.02.00.00 | COSIP - COBRANCA NO CARNET DO IPTU | | | | |
| 46 | | 0,00 | 204,23 | 204,23 | 204,23 |
| 1914.99.00.29.02 | ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNE | | | | |
| 65 | | 0,00 | 1,06 | 1,06 | 1,06 |
| | Subtotal .....: | 0,00 | 205,29 | 205,29 | 205,29 |
| | (-) Deducao da Receita por Desconto Concedido | | | | |
| 1914.99.00.29.02 | ENC. MORAT. COSIP - COBRANCA NO CARNE | | | | |
| 65 | | 0,00 | 16,03 | 16,03 | 16,03 |
| 1932.16.00.29.02 | DIV.ATIVA COSIP - COBRANCA NO CARNET | | | | |
| 101 | | 0,00 | 9,95 | 9,95 | 9,95 |
| | Subtotal .....: | 0,00 | 25,98 | 25,98 | 25,98 |
| | *Total de Deducoes .....:* | 0,00 | 231,27 | 231,27 | 231,27 |
| | Total Liquido .....: | 3.500.000,00 | 3.433.452,56 | 3.433.452,56 | -66.547,44 |
| | Total Geral ..... | 3.500.000,00 | 3.433.452,56 | 3.433.452,56 | -66.547,44 |

ANEXO

Ofício 067 Item 01

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Camara Mun. de Pato Branco Fls. 60 Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.01.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/000180 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 145.795,89 | 1 | Luz |
| | | | | | | Total do Dia : | 145.795,89 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 145.795,89 | | |
| 14.02.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/001264 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 136.934,76 | 1 | Luz |
| | | | | | | Total do Dia : | 136.934,76 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 136.934,76 | | |
| 06.03.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/002505 | 6183 | 45 | 2012 | 13858 | METAL FORTE IND. E COM. DE METAIS LTDA | 41.272,00 | 1 | Material para manut. de |
| | | | | | | Total do Dia : | 41.272,00 | | |
| 13.03.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/002650 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 106.185,74 | 1 | Luz |
| | | | | | | Total do Dia : | 106.185,74 | | |
| 14.03.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/002697 | 5139 | 372 | 2012 | 14042 | BELLO & MACHADO LTDA | 1.368,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/002695 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 217,50 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/002698 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 5.376,10 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 6.961,60 | | |
| 15.03.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/002814 | 6481 | 74 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 27.550,00 | 1 | Servicos |
| | | | | | | Total do Dia : | 27.550,00 | | |
| 18.03.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/002866 | 4778 | 56 | 2012 | 1978 | BM ENGENHARIA LTDA | 33.905,70 | 1 | Servicos |
| | | | | | | Total do Dia : | 33.905,70 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 215.875,04 | | |
| 02.04.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/003684 | 5139 | 372 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 280,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 280,00 | | |
| 09.04.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/003939 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 117.905,60 | 1 | Luz |
| | | | | | | Total do Dia : | 117.905,60 | | |
| 16.04.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/004151 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 91,20 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/004183 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 30.764,20 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/004150 | 5139 | 372 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 347,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/004185 | 5139 | 372 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 2.951,40 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 34.153,80 | | |
| 17.04.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/004187 | 5139 | 372 | 2012 | 14042 | BELLO & MACHADO LTDA | 17.245,00 | 1 | Material eletrico e ele |

Prefeitura Municipal de Pato Branco




Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Total do Dia : | 17.245,00 | | |
| 30.04.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005021 | 5139 | 372 | 2012 | 14042 | BELLO & MACHADO LTDA | 23.145,00 | 1 | diversos |
| 0 | 2013/005023 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 66.338,33 | 1 | diversos |
| | | | | | | Total do Dia : | 89.483,33 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 259.067,73 | | |
| 06.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005193 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 114.382,46 | 1 | Luz |
| | | | | | | Total do Dia : | 114.382,46 | | |
| 07.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005238 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 859,35 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 859,35 | | |
| 08.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005269 | 6612 | | | 10918 | ELETROTRAFO PRODUTOS ELETRICOS LTDA | 2.775,00 | 1 | manutencao de bens imov |
| | | | | | | Total do Dia : | 2.775,00 | | |
| 16.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005447 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 390,44 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/005465 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 392,55 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 782,99 | | |
| 21.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005613 | 5139 | 128 | 2013 | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 2.522,93 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 2.522,93 | | |
| 22.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/005648 | 5139 | 130 | 2013 | 185 | PATOESTE ELETRO INST. LTDA | 2.807,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 2.807,00 | | |
| 28.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/006220 | 5450 | 146 | 2013 | 9665 | DATAPROM-EQUIP. E SERV. DE INFORMATICA | 913,50 | 1 | Servicos |
| 0 | 2013/006225 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 583,03 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/006229 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 113,60 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/006246 | 6719 | Ata1970 | 2012 | 7941 | METALURGICA PERON LTDA | 7.850,17 | 1 | Servicos |
| 0 | 2013/006227 | 5139 | 372 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 280,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/006243 | 5139 | 372 | 2012 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 27.300,63 | 1 | diversos |
| | | | | | | Total do Dia : | 37.040,93 | | |
| 29.05.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/006258 | 6491 | 114 | 2013 | 9777 | IVETE TEREZINHA FERRASSA | 22.800,00 | 1 | locacao de imoveis |
| | | | | | | Total do Dia : | 22.800,00 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 183.970,66 | | |
| 03.06.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/006289 | 5139 | 372 | 2012 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 438,16 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 438,16 | | |
| 05.06.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/006461 | 5139 | 150 | 2013 | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 2.820,00 | 1 | Material eletrico e ele |

Prefeitura Municipal de Pato Branco




Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.06.2013 | | | | | | | | |
| | | | | | Total do Dia : | 2.820,00 | | |
| 11.06.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/006598 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 118.328,88 | 1 | Luz |
| | | | | | Total do Dia : | 118.328,88 | | |
| | | | | | Total do Mes : | 121.587,04 | | |
| 08.07.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/008110 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 113.281,57 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 113.281,57 | | |
| 18.07.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/008618 | 4780 | | | 7751 METALURGICA RAMPI | 472,00 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 472,00 | | |
| | | | | | Total do Mes : | 113.753,57 | | |
| 01.08.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/009487 | 6612 | | | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 956,08 | 1 | manutencao de bens imov |
| | | | | | Total do Dia : | 956,08 | | |
| 13.08.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/009895 | 5139 | | | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 6.386,55 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/009896 | 5450 | | | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 1.050,00 | 1 | Servicos |
| 0 | 2013/009914 | 5139 | | | 7751 METALURGICA RAMPI | 800,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 8.236,55 | | |
| 15.08.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/010041 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 132.163,61 | 1 | Luz |
| | | | | | Total do Dia : | 132.163,61 | | |
| | | | | | Total do Mes : | 141.356,24 | | |
| 03.09.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/011290 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 133.676,16 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 133.676,16 | | |
| 04.09.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/011326 | 5139 | 235 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 5.673,44 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 5.673,44 | | |
| 05.09.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/011359 | 5450 | 235 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 2.310,00 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 2.310,00 | | |
| 20.09.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/012620 | 6612 | | | 185 PATOESTE ELETRO INST. LTDA | 3.423,00 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 3.423,00 | | |
| | | | | | Total do Mes : | 145.082,60 | | |
| 01.10.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/012999 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 128.295,50 | 1 | Servicos |

Prefeitura Municipal de Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 63 Visto

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Total do Dia : | 128.295,50 | | |
| 14.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/013453 | 6183 | | | 7751 | METALURGICA RAMPI | 462,00 | 1 | manutencao de bens imov |
| | | | | | | Total do Dia : | 462,00 | | |
| 18.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/013829 | 5139 | | | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 1.000,01 | 1 | diversos |
| 0 | 2013/013841 | 6183 | 335 | 2012 | 802 | TUPI PATOBRANQ.COM.MAT.P/CONSTR.LTDA | 146,54 | 1 | manutencao de bens imov |
| 0 | 2013/013849 | 7790 | 335 | 2012 | 802 | TUPI PATOBRANQ.COM.MAT.P/CONSTR.LTDA | 356,56 | 1 | diversos |
| 0 | 2013/013850 | 7790 | 335 | 2012 | 802 | TUPI PATOBRANQ.COM.MAT.P/CONSTR.LTDA | 183,92 | 1 | diversos |
| | | | | | | Total do Dia : | 1.687,03 | | |
| 24.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014334 | 4828 | 64 | 2013 | 8135 | TREVISO EQUIP. DE SEGURANCA LTDA | 1.437,94 | 1 | Material de protecao e |
| | | | | | | Total do Dia : | 1.437,94 | | |
| 25.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014367 | 5139 | 214 | 2013 | 14331 | ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETR | 3.395,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 3.395,00 | | |
| 30.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014539 | 4828 | 64 | 2013 | 14140 | HOPE COMERCIAL LTDA | 88,35 | 1 | Material de protecao e |
| 0 | 2013/014538 | 4828 | 64 | 2013 | 13515 | QUALITY NEWS COM. DE PROD. DE SEG. E S | 1.588,50 | 1 | Material de protecao e |
| 0 | 2013/014563 | 4828 | 64 | 2013 | 13161 | REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE | 2.033,90 | 1 | Material de protecao e |
| 0 | 2013/014542 | 4828 | 96 | 2013 | 13637 | SAMIRA DALLANORA - ME | 813,98 | 1 | Material de protecao e |
| | | | | | | Total do Dia : | 4.524,73 | | |
| 31.10.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014739 | 5263 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 1.641,64 | 1 | Servicos |
| 0 | 2013/014767 | 5450 | | | 64 | COPEL DISTRIBUICAO S. A. | 129.119,48 | 1 | Servicos |
| | | | | | | Total do Dia : | 130.761,12 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 270.563,32 | | |
| 04.11.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014844 | 5139 | 201 | 2013 | 14419 | ARMANDO LUCCA | 3.150,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014834 | 5139 | 201 | 2013 | 13421 | CENTRO OESTE COM. INST. DE MAT. ELETRI | 313,45 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014837 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 964,66 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014843 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 1.711,82 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014848 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 | GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 19.276,70 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014850 | 5139 | 201 | 2013 | 969 | GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 69,17 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014836 | 5139 | 201 | 2013 | 14418 | JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA | 109,86 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014835 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 | SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 440,56 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 26.036,22 | | |
| 05.11.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014877 | 5139 | 214 | 2013 | 14331 | ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETR | 5.970,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 5.970,00 | | |
| 06.11.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014885 | 5139 | 214 | 2013 | 14331 | ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETR | 1.990,00 | 1 | Material eletrico e ele |

Prefeitura Municipal de Pato Branco




Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Total do Dia : | 1.990,00 | | |
| 07.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/014931 | 5139 | 201 | 2013 | 13421 CENTRO OESTE COM. INST. DE MAT. ELETRI | 2.338,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014995 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 16.688,88 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014996 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 408,41 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014997 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 519,48 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/014992 | 7790 | 335 | 2012 | 802 TUPI PATOBRANQ.COM.MAT.P/CONSTR.LTDA | 183,92 | 1 | diversos |
| 0 | 2013/014998 | 5139 | 201 | 2013 | 14421 WA MATERIAL ELETRICO LTDA | 87,60 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 20.226,29 | | |
| 08.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/015100 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 370,54 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 370,54 | | |
| 14.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/015283 | 5263 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 350,22 | 1 | manutencao de estradas |
| 0 | 2013/015282 | 4780 | 201 | 2013 | 14418 JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA | 1.483,50 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 1.833,72 | | |
| 18.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/015362 | 5139 | | | 11361 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA | 4.131,15 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 4.131,15 | | |
| 19.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/015395 | 4780 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 125,90 | 1 | Servicos |
| | | | | | Total do Dia : | 125,90 | | |
| 20.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/015488 | 6183 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 2.108,47 | 1 | manutencao de bens imov |
| | | | | | Total do Dia : | 2.108,47 | | |
| 26.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016028 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 2.175,09 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | Total do Dia : | 2.175,09 | | |
| 27.11.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016080 | 5139 | | | 11361 FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA | 214,58 | 1 | Pecas |
| 0 | 2013/016047 | 5263 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 917,42 | 1 | manutencao de estradas |
| 0 | 2013/016142 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | 6.645,58 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016143 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 1.505,60 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016045 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 2.349,11 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016046 | 5263 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | 853,91 | 1 | manutencao de estradas |
| | | | | | Total do Dia : | 12.486,20 | | |
| | | | | | Total do Mes : | 77.453,58 | | |
| 02.12.2013 | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016244 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 6.348,30 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016245 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 28.449,34 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016246 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 53.092,22 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016247 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 31.456,09 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016248 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | 54.366,15 | 1 | Material eletrico e ele |

Prefeitura Municipal de Pato Branco




Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2013
Data Final de Emissao .....: 31.12.2013
Fonte de Recursos .....: 507 Contribuicao de Iluminacao Publica

| Data/UG | Empenho | Desp. | P.Compra | Ano | Credor | | Valor | Cat. | Objeto da Despesa |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Total do Dia : | 173.712,10 | | |
| 03.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016273 | 5450 | | | 64 COPEL DISTRIBUICAO S. A. | | 126.181,89 | 1 | diversos |
| | | | | | | Total do Dia : | 126.181,89 | | |
| 04.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016305 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 47.642,80 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 47.642,80 | | |
| 05.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016382 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 126,00 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 126,00 | | |
| 09.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016436 | 5139 | 201 | 2013 | 13421 CENTRO OESTE COM. INST. DE MAT. ELETRI | | 1.298,19 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016440 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | | 1.140,20 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016427 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 793,02 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016432 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | | 125,80 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 3.357,21 | | |
| 10.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016540 | 5450 | | | 8263 GERHARDT & MULLER LTDA | | 4.875,00 | 1 | Servicos |
| | | | | | | Total do Dia : | 4.875,00 | | |
| 11.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016611 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | | 187,41 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016612 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 246,56 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/016613 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | | 63,05 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 497,02 | | |
| 13.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/016679 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | | 280,40 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 280,40 | | |
| 20.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/017011 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | | 2.365,61 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017016 | 5139 | 201 | 2013 | 14141 GIGA ELETRO INSTALADORA LTDA | | 1.585,89 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017012 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 415,74 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017014 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 469,18 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017017 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 104,83 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017015 | 5139 | 201 | 2013 | 14418 JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA | | 94,56 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017010 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | | 782,72 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017013 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | | 1.415,45 | 1 | Material eletrico e ele |
| 0 | 2013/017020 | 5139 | 201 | 2013 | 11285 SUDOESTE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA | | 360,17 | 1 | Material eletrico e ele |
| | | | | | | Total do Dia : | 7.594,15 | | |
| 23.12.2013 | | | | | | | | | |
| 0 | 2013/017470 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 38.180,88 | 1 | diversos |
| 0 | 2013/017471 | 5139 | 201 | 2013 | 969 GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA | | 61.830,23 | 1 | diversos |
| | | | | | | Total do Dia : | 100.011,11 | | |
| | | | | | | Total do Mes : | 464.277,68 | | |

Total Geral .: 2.275.718,11

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 66 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 67
Visto

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 68
Visto

## SUMÁRIO

1. OBJETO ..... 5
2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES ..... 5
2.1 Unidades de Iluminação Pública ..... 5
2.2 Sistema de Iluminação Pública (SIP) ..... 6
2.3 Ponto de Iluminação Pública ..... 6
2.4 Plano Diretor de Iluminação Urbana (PDI) ..... 6
2.5 Serviços de Manutenção ..... 6
2.6 Serviços de Remodelação ..... 7
2.7 Serviços de Eficiência Energética ..... 7
2.8 Protocolo ..... 7
2.9 Serviço de Ronda ..... 7
2.10 Grupo Gerador ..... 8
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIP DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ..... 8
4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS ..... 9
4.1 Gerenciamento do Parque de iluminação pública ..... 9
4.1.1 Sistema informatizado de gerenciamento ..... 11
4.1.2 Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado ..... 12
4.1.3 Especificações técnicas do sistema informatizado ..... 13
4.1.4 Identificação dos pontos de iluminação pública ..... 16
4.2 Projetos executivos ..... 17
4.2.1 Viabilidade Técnica ..... 17
4.2.2 Plantas Básicas ..... 17
4.2.3 Composição ..... 18
4.2.4 Apresentação do projeto ..... 19
4.2.5 Projetos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização ..... 19
4.2.6 Projetos de Iluminação Artística de Realce e Decorativa de Espaços Públicos ..... 21
4.3 Manutenção do Parque de Iluminação Pública ..... 21
4.3.1 Serviços de Rotina ..... 23
4.3.1.1 Ronda ..... 24
4.3.2 Serviços Corretivos ..... 25
4.3.3 Serviços de Modernização ..... 25
4.3.4 Serviços de Eficiência Energética ..... 26
4.3.5 Serviços de Pronto Atendimento ..... 26



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

4.4 Restauração do SIP em função de vandalismo, furto ou acidentes ..... 26
4.4.1 Serviços agregados ..... 28
4.5 Destinação Final de Resíduos do SIP ..... 29
4.6 Aplicação de novas tecnologias, energia limpa e renovável ..... 29
4.6.1 Uso de controladores de potência ..... 30
4.6.2 Uso de equipamentos a LED (diodo emissor de luz) ..... 30
4.6.3 Uso de relés fotoeletrônicos com supervisão remota ..... 30
4.6.4 Uso de energia fotovoltaica ..... 31
4.6.5 Instalação de equipamentos de medição e controle ..... 32
5. PADRÕES DE DESEMPENHO ..... 33
5.1 Índices de pontos apagados durante a noite ..... 33
5.2 Índices de pontos acesos durante o dia ..... 33
5.3 Atendimento a chamadas da central de atendimento ..... 34
5.4 Índices de Aparência do Sistema de Iluminação Pública. ..... 34
5.5 Tempo de resposta a solicitações efetuadas pelo CONTRATANTE: ..... 34
5.5.1 Falha Ultra Grave (Atuação Imediata, 12 horas) ..... 34
5.5.2 Falha Grave (Atuação em 24 horas) ..... 35
5.5.3 Falha Semi-Grave (Atendimento em 48 horas) ..... 35
6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ..... 35
7. EQUIPAMENTOS BÁSICOS, EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES ..... 36
7.1 Equipamentos Básicos ..... 36
7.2 Equipe Técnica para a Manutenção ..... 37
7.3 Equipe Administrativa ..... 38
7.4 Instalações ..... 39
8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ..... 39
9. GESTÃO CONTRATUAL ..... 40
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... 40
11. PRAZO DE VIGÊNCIA ..... 40
12. CUSTO ESTIMADO ..... 41
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA ..... 41
13.1 Segurança e Medicina do Trabalho ..... 44
14. CONSÓRCIOS ..... 46
14.1 Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado ao número de 2 empresas, desde que observadas às seguintes condições: ..... 46



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 70
Visto

14.1.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados. ..... 46
14.1.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder. ..... 46
14.1.3 Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.... 46
14.1.4 Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. ..... 46
14.1.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. ..... 46
14.1.6 Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira..... 46
14.1.7 O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados..... 46



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 71
Visto

## 1. OBJETO

O objeto deste trabalho é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de Pato Branco, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública mediante fornecimento e substituição de bens especificados, no Município de Pato Branco.

## 2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para a adequada interpretação do presente Termo de Referência são apresentadas as seguintes definições complementares:

### 2.1 Unidades de Iluminação Pública

Como "Unidade de Iluminação Pública", define-se um conjunto completo constituído por luminária ou projetor com todos os acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em ruas, avenidas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc. e que será, doravante, denominada simplesmente "UIP".

Para efeito de medição mensal do Serviço de Manutenção Emergencial Corretiva, a variação do número de UIP surtirá efeito a partir do mês seguinte a sua instalação e indicação no cadastro.

A seguir estão descritos os tipos básicos das Unidades de Iluminação Pública:

**Unidade Aérea**: Unidade normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária, alimentada por circuito aéreo de BT.

**Unidade Subterrânea**: Unidade normalmente em poste de concreto ou aço do município, com alimentação por circuito subterrâneo.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 32
Visto

**Unidade Ornamental:** Tipo de Unidade Subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa.

**Unidades Especiais:** Unidades de concepção e instalação diferenciadas, por motivos urbanísticos e/ou altura diferenciada, estando também neste grupo as unidades destinadas a Iluminação de Equipamentos Urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, Obras de Arte Especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

**2.2** Sistema de Iluminação Pública (SIP)

É o conjunto composto de todas as unidades de iluminação pública (UIP) do parque de iluminação do município.

**2.3** Ponto de Iluminação Pública

É o conjunto de iluminação com uma determinada coordenada geográfica. Por exemplo, um poste que contenha três pétalas, se constituirá num ponto, tendo em vista que as coordenadas das três pétalas serão as mesmas.

**2.4** Plano Diretor de Iluminação Urbana (PDI)

Define-se Plano Diretor de Iluminação Urbana o documento de planejamento urbanístico e programação de investimentos do sistema urbano de iluminação pública do Município, que congrega as diretrizes e normas destinadas a orientar as atividades de manutenção, melhoramento e expansão do sistema, devendo atender às exigências requeridas em projeto específico.

**2.5** Serviços de Manutenção

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 73
Visto

**Serviços de Rotina:** Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da Rede de Iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.

**Serviços Corretivos:** Atividades complementares aos Serviços de Rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por OS - Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura do Município de Pato Branco.

**2.6** Serviços de Remodelação

Atividade programada executada mediante solicitação prévia da Prefeitura do Município de Pato Branco que consiste na substituição de unidade existente por outra configuração de montagem ou tecnologia, formalizada através de ordem de serviço (OS).

**2.7** Serviços de Eficiência Energética

Serviços programados e executados, mediante solicitação prévia da Prefeitura do Município de Pato Branco, que resultem em redução de consumo de energia elétrica.

**2.8** Protocolo

Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de Iluminação Pública.

**2.9** Serviço de Ronda

Serviço realizado na totalidade da Iluminação Pública, Unidades Ornamentais, Unidades Especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 74
Visto

**2.10** Grupo Gerador

Fonte de energia que pode ser utilizado como meio principal ou secundário no fornecimento de energia. Sua principal função é fornecer energia para estabelecimentos ou eventos que não podem ficar sem energia elétrica.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIP DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

O Município de Pato Branco possui 8.000 Unidades de Iluminação Pública (UIP) instaladas, que se situam em ruas, avenidas, praças e logradouros especiais, instaladas predominantemente em braços e em topo de postes.

O número de UIP pode variar mensalmente em consequência de obras de revitalização, ampliação ou de eficiência energética, sendo o número oficial de UIP com energia não medida aquele informado quando da apresentação das faturas mensais de consumo de energia elétrica pela CONCESSIONÁRIA local de distribuição de energia elétrica, e o número de UIP com energia medida aquele apurado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Para efeito de medição mensal do Serviço de Manutenção Permanente (Corretiva/ Preventiva), a variação do número de UIP surtirá efeito a partir do mês seguinte a sua instalação e indicação no cadastro.

A Iluminação da cidade está vinculada a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO mediante este novo contrato busca melhorar seu sistema de gestão do parque de iluminação pública, buscando atender aos anseios da comunidade em relação à qualidade, durabilidade e operacionalidade deste tão importante mecanismo público.

No novo modelo proposto mantemos esta filosofia, mas completamos a gestão implantando uma forte ação no sentido preventivo, pois entendemos que os trabalhos devem ser feito antes que o munícipe possa perceber a falha no sistema, além disso, introduzimos o conceito de gestão por resultados, onde amostramos os principais



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 75
VISTO

indicadores da planta, os quais são extraídos diretamente de um sistema de gestão que deverá ser entregue pela CONTRATADA, vinculado ao número 0800 a ser instalado pela contratada. Neste novo sistema de gestão a informação será extraída das ordens de serviço abertas (corretivas ou preventivas), possibilitando ao gestor público ferramentas essenciais à tomada de decisões administrativas. A CONTRATADA deverá atender as metas estipuladas neste termo de referência, sendo passível de punição direta em seu Boletim de Medição.

## 4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

O objetivo da atual licitação é potencializar a qualidade dos serviços de Iluminação Pública prestados à sociedade, onde caberá à futura CONTRATADA a execução dos Serviços de Gestão da Manutenção incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as Especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico.

### 4.1 Gerenciamento do Parque de iluminação pública

O Gerenciamento do Parque de Iluminação Pública, com atividades de planejamento, controle e supervisão deverá ser executado por uma equipe de assessoramento e consultoria responsável pela:

**a)** Verificação dos contratos celebrados com a concessionária quanto ao cumprimento da Legislação;

**b)** Verificação dos cálculos de consumo e eventual correção das tarifas efetuadas em vias e logradouros públicos, item 6 do art. 20 da classificação e cadastro da resolução 456/2000 – ANEEL;

**c)** Permanente avaliação do consumo medido X consumo real;

**d)** Análise técnica e financeira do volume de recursos arrecadado e utilizado, relativamente à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de PATO BRANCO;

**e)** Planejamento, programação, acompanhamento e controle de todos os serviços de manutenção, bem como o controle dos materiais aplicados para cada ordem de serviço, com o uso de ferramentas informatizadas, desenvolvidas especialmente



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 76
Visto

para sistemas de iluminação pública, com emissão de relatórios diários e mensais;

**f)** Atualização do planejamento, programação e controle de todos os serviços de modernização, bem como o controle dos materiais aplicados para cada ordem de serviço devidamente autorizada pelo Município, com o uso de ferramentas informatizadas, com emissão de relatórios diários e mensais;

**g)** Prestação de consultoria ao município através de especialistas em materiais elétricos, em equipamentos elétricos, em luminotécnica e em melhoria da qualidade da iluminação pública;

**h)** Transferência automática de todas as reclamações e solicitações recebidas no tele atendimento da CONTRATADA – iniciadas pelo telefone 0800, relativas à iluminação pública, para o sistema informatizado, emissão das respectivas ordens de serviço instantaneamente para as equipes de manutenção, com o uso de tecnologia para computadores de mão, tipo "smartphone", com encaminhamento para execução, controle do tempo e da qualidade da execução e encerramento e arquivamento em meio digital;

**i)** Otimização do uso dos recursos e do consumo de energia elétrica;

**j)** Emissão de relatórios técnicos mensais do número de unidades de iluminação instaladas visando a conferência e atestar a veracidade dos valores cobrados pela Concessionária a título de energia consumida pelo sistema;

**k)** Catalogação no sistema informatizado da CONTRATADA, sob supervisão da Fiscalização do Contrato, de todos os projetos elaborados, seus custos e acompanhamento de suas execuções, quando autorizadas pelo Município, possibilitando a obtenção de informações em tempo real do andamento dos serviços e emissão de relatórios mensais de execução;

**l)** Registro e emissão dos relatórios sobre situações emergenciais;

**m)** Desenvolvimento e padronização de novas metodologias executivas e das intervenções na rede de iluminação pública;

**n)** Gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, cumprindo-lhe desenvolver ações contínuas que possibilitem redução do



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

consumo de energia deste Sistema através de ações autossustentáveis para economia de energia;

o) Realização do acompanhamento, verificação, controle e apuração, dos circuitos medidos e estimados por carga instalada, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no SIP, para efeito de supervisão.

### 4.1.1 *Sistema informatizado de gerenciamento*

A CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, vinculando cada ponto luminoso a um número-código.

A gestão do cadastramento do Sistema de Iluminação Pública será parte integrante desse sistema informatizado, tendo como referência inicial a base de dados de iluminação pública disponível na Prefeitura do Município de Pato Branco, e informações disponíveis no sistema de dados da COPEL.

O banco de dados do sistema será de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, cabendo a CONTRATADA a sua atualização constante durante o Contrato.

Ao término do Contrato o software, tal como utilizado pela Prefeitura, deverá passar para o Patrimônio do Município.

O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações, intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatísticas. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema de atendimento, interligado ao 0800, bem como interface gráfica para informações e reclamações via internet, no site da Prefeitura do Município de Pato Branco.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 78
Visto

Deverá possibilitar ao Gestor que abra um mapa da cidade e identifique de forma rápida a localização das equipes no momento da consulta, identificando as equipes de operação corretiva, preventiva e serviços de restauração. Compõe o pacote:

- Disponibilidade de abertura de chamado para correção de anomalia no SIP, possibilitando a atuação das equipes de manutenção, a coleta posterior da causa, tempos envolvidos e dos materiais utilizados para a sua correção;
- Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Corretiva Programada (Emergencial ou Não-Emergencial), objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.
- Disponibilidade de abertura de chamado para restauro do sistema por vandalismo, solicitação de testes de novas tecnologias e atendimento a eventos de força maior, conforme autorizações emitidas pela PREFEITURA, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.

O sistema informatizado deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública e deverá ser capaz de emitir relatórios demonstrativos de consumo por praças, avenidas e bairros.

### 4.1.2 *Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado*

O Sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva; a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas; o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que da Prefeitura do Município de Pato Branco julgue necessário, sem que isso represente nenhum ônus adicional à Prefeitura. São relatórios mínimos:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 39
Visto

**a)** Ordens de Serviços Abertas por UIP (Corretivas/ Corretivas Programadas e Preventivas) – Mês / Ano / Período Definido.

**b)** Número de Ordens de Serviço por Bairros – Mês / Ano / Período Definido.

**c)** Falhas por elementos do SIP – Mês / Ano / Período Definido.

**d)** Tipo de Falhas por elemento do SIP – Mês /Ano / Período Definido.

**e)** Causa de Falhas por Elementos do SIP – Mês / Ano /Período Definido.

**f)** Tempo de Vida Útil dos Elementos do SIP - Fornecido para cada UIP, por componente.

**g)** Consumo de Energia - Fornecido para cada UIP, Bairro, Avenida, Praça ou Total da Planta.

**h)** Tipos de Luminárias Instaladas – Fornecido por Modelo/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**i)** Tipos de Lâmpadas Instaladas – Modelo/Potência/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**j)** Tipos de Postes Instalados – Subcategorias( Aço / Concreto / Madeira ), contendo altura, formato, tipo de pintura e tratamento. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**k)** Tipos de Braços – Tamanho, espessura, inclinação. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

### 4.1.3 *Especificações técnicas do sistema informatizado*

O proponente deverá descrever a arquitetura da solução e apresentar as especificações técnicas com as características das ferramentas que serão fornecidas, desenvolvidas, implantadas e integradas, incluindo: Coleta de Dados, Servidores, Estações, Rede, Telecomunicações; Aplicativos (softwares); Bancos de Dados, GIS; Fluxograma de Dados; Interfaces, Segurança; Pesquisas, Relatórios, Exportação, Importação, Compatibilidade de Formatos de Dados e de Arquivos.

A solução informatizada a ser adotada para a execução do cadastro, manipulação dos bancos de dados e base cartográfica deverá estar sustentada em plataformas, tipos



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 80
Visto

de arquivos e aplicativos comerciais amplamente utilizados no mercado para serviços de natureza similar ao em contratação e possuir as seguintes características:

- Interface gráfica com o usuário na língua portuguesa;
- Possuir mecanismos de controle e restrições de acesso;
- Garantir a padronização e validação dos dados;
- Possuir amplo conjunto de opções de consultas e relatórios dinâmicos, incluindo a emissão de mapas em diversas escalas, padronizados em quadrículas, desde o início do cadastramento, garantindo o total monitoramento do parque instalado e das atividades em evolução;
- As ferramentas de GIS deverão possuir certificação OGC (Open Geospatial Consortium, Inc), que garantam a integração dos sistemas. Toda a solução deverá ser direta e integralmente compatível com a Base Cartográfica oficial da Prefeitura Municipal.
- Permitir o uso dos diversos sistemas de coordenadas adotados no Brasil, contendo ferramentas de conversão entre estes;
- Permitir a inclusão de um número indeterminado de novas camadas, temas e imagens e permitir a elaboração de análises e estudos com os dados do cadastro, através de pesquisas gráficas e/ou alfanuméricas;
- Permitir a importação e exportação direta de dados de, e para, aplicativos comerciais de CAD, GIS, bancos de dados e para a produção de documentos (MS-Office);
- Permitir a conexão com a equipe de campo através de equipamento móvel, suportar plataformas de aplicações WEB, com interfaces padrões do mercado e possuir um conjunto de aplicativos e ao banco de dados VIA WEB, voltados à cadastro, consulta, implementação e operação com ferramentas de visualização, "zoom", busca, seleção e impressão de mapas temáticos e de dados.
- Deverá dispor de recursos de desenvolvimento de aplicações, orientado a objetos, compatível com as plataformas ".Net" e/ou "Java".
- O Microsoft SQL Server deverá ser o sistema de banco de dados adotado, podendo ser empregada outra solução apenas se comprovada a equivalência e integração direta com o especificado. A definição de campos no banco de dados e



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 82
Visto

codificações a serem adotadas deverá ser aprovada previamente junto à fiscalização.

- Todos os procedimentos de segurança necessários à conservação, preservação e recuperação dos dados deverão ser garantidos.

Para a instalação de equipamentos, nas dependências da PREFEITURA será necessária comunicação prévia, por escrito, para análise da viabilidade e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização municipal a interligação de 2 (dois) computadores da PREFEITURA ao Sistema Informatizado de Gerenciamento do Parque de Iluminação.

Estes computadores estarão conectados a internet e em tempo real, a todas as atividades, cadastros e banco de dados do sistema de iluminação pública, devendo estar disponíveis as seguintes informações:

Quanto à Manutenção:

**a)** Data e número da solicitação de manutenção corretiva pelo munícipe ou fiscalização do Município, ou da realizada através de ronda pela CONTRATADA;
  - Nome e meio de comunicação à distância para contato com o solicitante;
  - Identificação do local a ser efetuada manutenção, com nome do logradouro, número mais próximo, bairro e ponto de referência;

**b)** Prazo contratual para atendimento do tipo manutenção corretiva;

**c)** Prazo de atendimento da solicitação de manutenção corretiva;

**d)** Data do atendimento da solicitação de manutenção corretiva;

**e)** Número de solicitações de manutenção corretiva atendidas por período escolhido durante a consulta;

**f)** Número de solicitações de manutenção corretiva pendentes durante um determinado período escolhido durante a consulta;

**g)** Número de manutenções corretivas realizadas por solicitações de rondas efetuadas pela CONTRATADA;

**h)** Prazo médio de atendimento das solicitações de manutenção corretiva em determinados períodos definidos durante a consulta;

**i)** Número de manutenções preventivas realizadas durante um determinado período escolhido durante a consulta;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 82
Visto

**j)** Data da realização de cada manutenção preventiva;

**k)** Indicação da data da vida útil dos principais componentes da unidade de iluminação: lâmpada, reator, ignitor, rele fotoelétrico, luminária, braço, fiação, poste, conectores e ferragens.

**Quanto a Modernização:**

**a)** Data e número do documento solicitação de modernização pela fiscalização do Município;

**b)** Identificação do local a ser efetuada a modernização, com nome do logradouro; bairro e ponto de referência;

**c)** Data da conclusão, data e dados da medição, encerramento do processo. Os dados deverão ser cumulativos durante a execução do objeto contratual, e estarem disponíveis para a fiscalização do Município em no máximo 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Ordem Serviço emitida pelo Município. É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA efetuar cópias para que os dados do sistema não sejam perdidos em nenhuma hipótese.

### 4.1.4 *Identificação dos pontos de iluminação pública*

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a numeração do ponto luminoso, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local, poste, base ou parede, onde estejam instalados os pontos de iluminação.

A placa de identificação deve ser em chapa de aço galvanizado ou similar, dimensões de 5cm x 14cm e 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 4cm de altura.

A numeração deve ser impressa em adesivo de polímero com garantia de durabilidade superior a 8 (oito) anos. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias com cintas de polímero com durabilidade superior a 8 (oito) anos nesta aplicação.

Nos postes de concreto a fixação será realizada por meio de braçadeiras de aço inoxidável de 3/8" de largura. Para os postes de aço, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 83 Visto

A placa de identificação para os postes decorativos deve ser em alumínio, com dimensões de 2cm x 8cm e 0,8mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de altura com impressão em relevo, Nestes postes, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

## 4.2 Projetos executivos

Os projetos executivos para ampliaç serão desenvolvidos de acordo com a demanda, e a CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, sujeitando-se a CONTRATADA a multa, em caso de atraso injustificado, conforme parágrafo sétimo, da cláusula décima, da minuta de contrato.

### 4.2.1 *Viabilidade Técnica*

A CONTRATADA deverá elaborar um estudo prevendo os pontos de entrega de energia elétrica e as cargas envolvidas, possibilitando à concessionária de energia elétrica a realização de uma adequação da sua rede primária ou de distribuição secundária.

### 4.2.2 *Plantas Básicas*

Quando disponível a prefeitura fornecerá em meio magnético as plantas posicionais da rede de IP, sendo responsabilidade da CONTRATADA a realização das alterações necessárias e posterior entrega da nova planta posicional para efeitos de cadastro junto à concessionária de energia elétrica e acervo técnico da Gerência de Serviços de Infraestrutura urbana.

Caso não existam as plantas posicionais a CONTRATADA deverá realizar levantamento Planialtimétrico, identificando os pontos relevantes ao projeto de iluminação pública.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 84
Visto

### 4.2.3 *Composição*

Os Projetos Executivos Elétricos de iluminação pública e cênica deverão conter a correta identificação dos circuitos, fases utilizadas, quadro de cargas, equilíbrio de fases, memorial de cálculo e especificações técnicas para a execução das obras.

Deverá ser fornecida também uma lista de material e serviço para execução do projeto, de acordo com a Planilha de Quantidades e Preços.

Os projetos executivos para modernização das redes de iluminação pública devem ser elaborados em computador, com o uso de softwares adequados e específicos para iluminação pública e deverão seguir rigidamente as normas técnicas da ABNT e da Concessionária de Energia Elétrica, visando o atendimento às normas e critérios do RELUZ, dentro do programa de eficientização da Eletrobrás.

O controle dos projetos deverá ser informatizado e a tramitação por meio digital e papel. Todos os projetos deverão ser submetidos à aprovação do Município que os aceitará ou não e a execução dos serviços fica condicionada à aprovação do Município.

Os projetos elétricos para alimentação de unidades de iluminação pública deverão adotar as simbologias e formas de apresentação das normas da Concessionária de Energia, ABNT e do Município. Deverão ser compostos por diagramas, dimensionamento dos condutores, desenhos com os esquemas elétricos, projeto e desenho das fundações de estruturas e obras civis, se for o caso, desenho de detalhes de peças especiais a serem fabricadas, relação de materiais e equipamentos, orçamento e previsão de prazo para execução.

Os projetos luminotécnicos deverão ser elaborados em software específico e independente de fabricantes de equipamentos de iluminação, e deverão conter estudos de fotometria das unidades de iluminação, da distribuição fotométrica no logradouro, simulações para projetos especiais, as alternativas técnicas e econômicas que deverão considerar os ganhos com a eficientização e redução do consumo de energia elétrica.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 23
Visto

#### 4.2.4 *Apresentação do projeto*

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a interferência entre os diversos elementos empregados, atendendo às diretrizes do estudo e as seguintes diretrizes gerais:

**a)** Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições topográficas e geotécnicas do local de implantação;

**b)** Conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma, a torná-los autoexplicativos, permitindo a construção das obras, aquisição dos materiais, equipamentos e montagem;

**c)** Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

**d)** Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

**e)** Todos os projetos deverão ser entregues em 03 vias impressas no formato A1, devidamente encadernados (Capa Dura) e identificados. Além disso, deverão ser entregues também 02 vias digitais, em CD ou DVD, com a correta identificação;

**f)** A CONTRATADA ao entregar os projetos deverá fornecer as ART's, envolvendo todas as áreas pertinentes;

**g)** Os projetos entregues serão de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, a qual, e apenas a qual, caberá a decisão de executar em sua totalidade ou em partes;

#### 4.2.5 *Projetos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização*

Por solicitação da CONTRATANTE e apresentação do projeto básico, a CONTRATADA deverá desenvolver Projetos Executivos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização da Iluminação Pública na cidade de Pato Branco, garantindo:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 86
Visto

**a)** Segurança a motoristas, pedestres, ciclistas, residentes e lojistas com uma iluminação de qualidade, visando deslocamento seguro e rápido dos mesmos nos períodos noturnos.

**b)** Uma boa visibilidade da conformação geométrica da via durante a noite (obstáculos, degraus, declives e aclives).

**c)** Valorização da paisagem urbana e suas obras de artes e equipamentos públicos.

**d)** Criação de uma marca exclusiva da cidade no tocante ao uso eficiente e moderno de iluminação urbana.

**e)** A redução dos acionamentos à manutenção, por falha ou vandalismos; além de padronizar dentro de uma mesma área geográfica o uso de no máximo 02 tipos de luminárias.

**f)** A Eficientização do conjunto de iluminação, baixando com isto o consumo em cada ponto.

As linhas de Projeto Executivo a serem trabalhadas são:

**a)** Eficiência Energética, Modernização, Padronização e Melhoria de iluminação de bairros, com objetivo de atender a demandas de contribuintes e dos órgãos públicos;

**b)** Iluminação de Monumentos Públicos – Recursos próprios ou parcerias público-privadas;

**c)** Restauração de iluminação de praças, parques, modernizando e adequando as características da população usuária, garantindo qualidade de vida noturna.

**d)** Iluminação de 2º nível – Buscando harmonizar a questão de iluminação pública com as políticas de arborização da cidade, garantindo segurança dos pedestres em pontos de ônibus, travessias de vias (faixa da vida) e trecho com grande volume de vegetação.

Todos os projetos executivos deverão ter obrigatoriamente, além do que compõem o projeto propriamente dito os seguintes itens:

**a)** Estudo Urbanístico

**b)** Estudo Luminotécnico

**c)** Deverá ser feito um estudo urbanístico com foco na questão luminotécnica, levando em consideração todos os pontos relevantes: acessos viários, pontos de



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 87
Visto

concentração de pessoas à noite, pontos de ônibus, faixas de pedestres, praças internas (no caso de bairros completos), entrada e saída de escolas, hospitais, igrejas, delegacias, pontos com grande concentração de árvores e interdistâncias entre postes superiores a 35 metros.

### 4.2.6 *Projetos de Iluminação Artística de Realce e Decorativa de Espaços Públicos*

A CONTRATADA executará, a pedido da Prefeitura do Município de Pato Branco, serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos e espaços públicos de lazer e em eventos especiais como Natal de Pato Branco e Exposições do município.

Caberá à CONTRATADA realizar os serviços atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido pela Prefeitura do Município de Pato Branco, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

**a)** Contemplar planos de luz (realces)
**b)** Projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada
**c)** Projetos executivos
**d)** Supervisão
**e)** Montagem
**f)** Regulagem
**g)** Assistência técnica

Os projetos resultantes serão de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, sendo cedido da Prefeitura do Município de Pato Branco os direitos autorais.

## 4.3 Manutenção do Parque de Iluminação Pública

O serviço de manutenção das Unidades Aérea, Unidades Subterrânea, Unidades Ornamentais e Unidades Especiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA fará a gestão completa das solicitações dos munícipes em relação aos chamados de intervenção na iluminação pública, inclusive retornando, via Central de Atendimento, telefone 0800, ao solicitante comunicando a realização da conclusão do

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

chamado. Assim, se medirá o nível de satisfação dos munícipes em relação à Iluminação Pública.

A CONTRATADA deverá instalar equipamento de rastreamento em todos os veículos, devidamente selados a prova de violações e dotado de recurso de registro contínuo de percurso, inclusive nos veículos de Ronda, sendo que, esse equipamento deverá comunicar diretamente, via GPRS, com o sistema gestor central.

A CONTRATADA deverá fornecer relatório diário do percurso (rotas) para todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de Ronda, devidamente identificados por veículo e atividade. Todos os relatórios diários deverão ser entregues no segundo dia útil da semana subsequente.

A execução dos serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva, corresponde a todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas neste Projeto Básico.

Na manutenção preventiva as atuações da CONTRATADA se darão de forma planejada e terão como base de sua programação os dados cadastrais de cada UIP. Todas as substituições de lâmpadas, luminárias, reatores, ignitores, relés e chaves magnéticas deverão ser imediatamente registradas no sistema informatizado de iluminação pública, para que no futuro, suas substituições ocorram em função de sua vida útil, evitando assim a falha da unidade.

Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, deverá ser programada a limpeza completa do conjunto da unidade a cada dois anos, sendo que deverá começar 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá promover a substituição sistemática das fontes de iluminação sempre que atingir a vida útil especificada pelo fabricante ou por queda brusca da relação fluxo luminoso/consumo (lúmen/watt) abaixo de 60% (sessenta por cento) do nominal estabelecido para a fonte luminosa utilizada no ponto de iluminação pública, empregando, para tanto, equipamentos de alta qualidade, especialmente lâmpadas, que deverão manter se adequadas às características definidas pelo PDI.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 89
Visto

O sistema informatizado deverá sinalizar o momento necessário da troca por vida útil. A substituição por queda da relação fluxo luminoso/consumo (lúmen/watt) deverá ocorrer em função de medições fotométricas realizadas pela CONTRATADA com anuência e/ou participação da Prefeitura do Município de Pato Branco.

As equipes de manutenção deverão ser distintas das de modernização.

Os Serviços de Manutenção podem ser classificados em:

- Serviços de Rotina;
- Serviços Corretivos;
- Serviços de Modernização;
- Serviços de Eficientização;
- Serviços de Pronto Atendimento.

### 4.3.1 *Serviços de Rotina*

Os serviços essenciais elencados a seguir contemplam elementos da rede e todas as UIP, padronizadas ou especiais:

- Substituição de cintas, braços, cabeamento, luminárias, refletores, chaves magnéticas e contatores elétricos, temporizados ou não, lâmpadas, relés e acessórios em UIP existentes, por desgaste natural ou falha operacional;
- Retirada e instalação de equipamentos em UIP para efeito de limpeza e conservação, em rotinas periódicas;
- Pintura de conservação em postes e suas respectivas bases, anéis de proteção de concreto, quadros de medições, quadro de distribuição, grades de proteção e luminárias, sempre que necessário e demandado pela CONTRATANTE;
- Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, sem modificação das características originais, em logradouros especiais (praças, passeios, , ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc.), inclusive com a execução de serviços de alvenaria para reparo, conservação e segurança, quando os danos



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 90
VISTO

forem originados pelo desgaste natural, ou danos de origem elétrica acarretados, ou não, por falta de manutenção preventiva;

Quando da abertura ou colocação de tampa da caixa de passagem, a mesma deverá ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem riscos de falhas, inclusive quanto à isolação.

Sempre que possível, a CONTRATADA deverá tomar as providências preventivas para redução do furto de cabos e vandalismos, realizando, por exemplo, a concretagem das caixas de passagem.

#### *4.3.1.1 Ronda*

É o serviço de inspeção programada das redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos e consertá-los e que deve ser feita com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias, em todo o parque instalado, diurna e noturnamente. O Município em conjunto com a CONTRATADA deverá determinar os roteiros das rondas e programar sua execução de forma a assegurar que cada UIP seja inspecionada duas vezes a cada mês, no período noturno e no período diurno, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita semanalmente.

Os serviços possíveis de serem feitos durante as rondas deverão ser executados imediatamente e informados e registrados, inclusive os materiais aplicados, por meio informatizado de transmissão de dados (tipo Smartphone) diretamente no sistema da CONTRATADA, para que a equipe técnica possa acompanhar o desempenho da unidade, dos materiais substituídos, a produção da equipe e a qualidade dos serviços executados.

Os serviços que não puderem ser executados durante a ronda, devem ser registrados para que possa ser programada a sua execução. Para qualquer serviço realizado, seja através das rondas programadas ou em casos de emergência, a transmissão de dados do campo para o sistema deverá ser em tempo real.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 91
Visto

### 4.3.2 *Serviços Corretivos*

A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pelas equipes de ronda, pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas pelo telefone 0800, por determinação da sua fiscalização, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato, com emissão de Ordem de Serviço (OS):

- Instalação de unidades faltantes;
- Substituição, remoção de UIP, equipamentos e demais materiais pertencentes à rede de IP;
- Serviços em consequência de falha, acidente, furto, vandalismo, desempenho deficiente ou outros, executados em Unidades e/ou Circuitos;
- Serviços que envolvam todas as configurações da Rede de Iluminação Pública e seus elementos, ou seja, aéreo, subterrâneo, passarelas, passagens subterrâneas e especiais como iluminação de equipamentos urbanos e de destaque.

### 4.3.3 *Serviços de Modernização*

Todos os serviços de substituição que alterem as configurações originais dos elementos do SIP da Prefeitura do Município de Pato Branco através de solicitação por meio de Ordem de Serviço emitidas pela PREFEITURA, tais como:

- Substituição de Unidade de Iluminação Pública existente ou de seus elementos por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;
- Substituição de elementos dos Circuitos de Iluminação Pública por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;

Estes serviços podem ser pontuais ou definidos por lotes.

Os serviços de modernização consistem nos serviços e fornecimentos de materiais para substituição, reforma ou melhoria, e recuperação de componentes ou de UIP, para assegurar melhores níveis de iluminamento, melhorar a segurança, melhorar a estética, aumentar o conforto para os munícipes, ou para eficientização energética.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 92
Visto

#### 4.3.4 *Serviços de Eficiência Energética*

Serviços programados e executados, obedecendo aos mesmos critérios para os Serviços de Modernização, que resultem em redução de consumo de energia elétrica, visando o atendimento às normas e critérios do RELUZ, dentro do programa de eficiência energética da Eletrobrás.

#### 4.3.5 *Serviços de Pronto Atendimento*

Caberá à CONTRATADA executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

Entende-se por Pronto Atendimento, a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio. A posterior recomposição do sistema afetado deverá obedecer aos prazos contratualmente estipulados.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

A CONTRATADA deverá efetuar o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas.

### 4.4 Restauração do SIP em função de vandalismo, furto ou acidentes

Em caso de serem detectadas em vistorias diurnas, noturnas ou através da abertura de chamados pelo número SIC (telefone 0800), ocorrências de vandalismo ou furto de UIP, a CONTRATADA deverá proceder da seguinte maneira:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 93
Visto

Realizar a abertura de Boletim de Ocorrência relatando o fato com o máximo de detalhes, informando os elementos da UIP que foram vandalizados ou roubados, data provável e testemunhas se existirem.

Comunicar oficialmente ao Fiscal do Contrato o fato, o qual deverá junto a Gerência proceder à tomada das ações para restabelecimento da UIP, as quais podem ser: a autorização para restauração pela CONTRATADA, o planejamento de ações preventivas ou retirada da UIP em definitivo.

Caso seja solicitada a correção pela CONTRATANTE a CONTRATADA, a mesma deverá ocorrer em formulário próprio de autorização de serviços, sequencial, com itens e valores especificados de materiais e serviços, conforme Planilha de Quantidades e Preços. Ao finalizar os serviços a Fiscalização deverá ser acionada para verificação da correção e conferência dos itens cobrados em materiais e serviços, onde deverá ser preenchido um formulário específico de aceitação de obra.

O Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por Vandalismo ou Furto, ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorrerão conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

Os casos de força maior deverão ser avaliados e autorizados pelo Fiscal do Contrato juntamente com o Gerente do Contrato, e em caso de autorização para realização do serviço, emitido autorização em formulário específico intitulado "Atividade de Recuperação por força maior", constando entre outras informações a causa da anomalia, a razão da atuação e os custos de material e serviço, além da data de realização, assinatura da CONTRATADA, Fiscal e do Gestor do Contrato.

Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por força maior ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorreram conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 94
Visto

#### 4.4.1 *Serviços agregados*

Quando os danos no SIP forem originados por abalroamentos, roubo, vandalismo, ou ainda, em casos fortuitos ou de força maior, cabe a CONTRATADA a:

**a)** Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, sem modificação das características originais, em logradouros especiais (praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc.), inclusive com a execução de serviços de alvenaria para reparo, conservação e segurança, além da instalação de grades de proteção.

**b)** Aprumação, alinhamento ou substituição de postes, incluindo acessórios existentes;

**c)** Recuperação, aprumação ou substituição de anéis de proteção de postes em corredores viários;

**d)** Substituição de ramais aéreos de baixa tensão por ramal subterrâneo, inclusive pelo método não destrutivo;

Os materiais para execução dos serviços acima elencados serão os descritos na Planilha de Quantidades e Preços do Contrato, sendo fornecidos pela CONTRATADA ou pelo Município, em parte ou na totalidade, a critério do CONTRATANTE que poderá adquirir ou utilizar material reciclado do seu Centro de Tecnologia e Reciclagem de Materiais de Iluminação Pública

A quitação pela prestação desse serviçose dará pela apresentaçãomensal de fatura com cópias das autorizações de serviço emitidas, para os logradouros específicos, além da relação de material retirado e devolvido, devidamente recebido, pelo ALMOXARIFADO, bem como da planilha de medição do serviço prestado e do Termo de Aceitação de Obra, atestados pelo Município através do Gestor do Contrato.

Serviços desta natureza sem a respectiva autorização de serviço expedida pelo Gestor ou designado pelo mesmo, não poderão ser pagas.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 95
Visto

**4.5** Destinação Final de Resíduos do SIP

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. Também com relação a elas, a CONTRATADA deverá apresentar para a Prefeitura um Certificado de Destinação Final.

Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

Todo o material retirado da iluminação pública deverá ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias ao ALMOXARIFADO em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

**4.6** Aplicação de novas tecnologias, energia limpa e renovável

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento introduzir itens e/ou promover modificações nas especificações técnicas, ou correções nas atividades discriminadas na Planilha de Quantidades e Preços, sempre que houver a necessidade de aprimoramento decorrente de inovações tecnológicas ou ajustes de procedimentos em função de novos projetos e orientações do PDI. Estas resoluções se processarão através de termos aditivos ao contrato conforme previsto na lei 8.666/93.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 96
Visto

### 4.6.1 *Uso de controladores de potência*

Conforme solicitação da Prefeitura do Município de Pato Branco, a CONTRATADA deverá instalar equipamento eletrônico de redução de potência e fluxo luminoso das lâmpadas, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

### 4.6.2 *Uso de equipamentos a LED (diodo emissor de luz)*

Os Leds (*light emittingdiode*) ou Diodo Emissor de Luz já é realidade na iluminação pública, isto é notado pelo crescente número de empresas fornecedoras de luminárias exclusivas para iluminação pública. Seus potenciais despertam muita expectativa no campo da iluminação, devido as suas notáveis vantagens:

- Grande potencial em rendimento;
- Vida útil longa;
- Baixo consumo de energia, entre outras.

Conforme solicitação da Prefeitura do Município de Pato Branco, a CONTRATADA deverá instalar luminárias a LED, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

### 4.6.3 *Uso de relés fotoeletrônicos com supervisão remota*

Sendo a o relé um elemento crucial do sistema de Iluminação Pública, tendo contato direto com a luminária e seus parâmetros de tensão e corrente, da Prefeitura do Município de Pato Branco, através de sua CONTRATADA poderá instalar equipamento eletrônico, com vistas a promover o monitoramento e o acionamento remoto, possibilitando o estudo do sistema de iluminação pública, identificando remotamente problemas na rede e efetivando estudos de melhorias em função as informações colhidas.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 97
Visto

#### 4.6.4 *Uso de energia fotovoltaica*

Sendo a energia solar abundante, permanente e renovável, da Prefeitura do Município de Pato Branco, através de sua CONTRATADA poderá instalar equipamento eletrônico, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

Esses equipamentos são as unidades autônomas de iluminação, e cada uma delas é composta pelos seguintes elementos:

- 01 conjunto formado por Poste de aço SAE 1010/1020 cônico contínuo, com base, altura total de 6,5 m, diâmetro de base 160 mm x diâmetro de topo 89 mm x espessura 2,65 mm, com suporte para fixação de luminária a 6,0 m da base, de diâmetro 60,3 x 200 mm galvanizado a fogo com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2;
- 01 conjunto - Suporte para painel fotovoltaico em perfil L, aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2, com furação para fixação da placa fotovoltaica, e sistema de fixação ao poste com articulação de inclinação de 0° a 45°, e luva de diâmetro 101 x 200 com sistema giratório que possibilite o posicionamento no ângulo que propicie o melhor aproveitamento de incidência solar.
- 01 conjunto - Painel fotovoltaico 12 Volts com rendimento mínimo superior a 16%, superfície em vidro temperado, potência mínima de 100 W / pico; cuja quantidade cada proponente deverá dimensionar de acordo com seu projeto.
- 01 unidade - Fotocélula com controle eletrônico, encapsulamento resistente a intempéries, chaveamento da carga por contato seco, para no mínimo 120 W;
- 01 unidade - Controlador de carga 12V. x 14A. (mínimo) - destinado a gerenciar o conjunto elétrico, regulando a energia fornecida pelo painel(is) fotovoltaico(s) ao(s) acumulador(es) de tensão (bateria(s)) e o fornecimento de energia para o consumo em níveis seguros de carga do(s) acumulador(es) evitando comprometer seu rendimento e vida útil;
- 01 conjunto - Acumulador(es) de tensão chumbo-ácido 12V. x 150 A/h (mínimo), tipo estacionário em chumbo-cálcio, selado.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 98
Visto

- 01 unidade - Caixa para o acumulador de tensão (bateria) em aço SAE 1010 / 1020, galvanizada a fogo, com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2, formato cúbico ou trapezoidal, com base inferior de 600 mm x 600 mm, com tubo para engaste no solo com diâmetro de 139 mm x 1000 mm, com aletas anti-giro. Porta removível, fixada por parafusos em inox, sistema anti-roubo, montada de maneira que não fiquem frestas ou arestas salientes, não permitindo a introdução de ferramentas para abertura por alavanca e dotada de furações para fixação do poste e passagem de cabos elétricos na parte superior, suporte de apoio para bateria estacionária e alojamento protegido contra umidade para montagem de controlador de carga;
- 01 unidade - Luminária alimentada por 12 Vdc, de no mínimo 32 W, composta de LED's de alto brilho de luz branca fria, temperatura de cor 6000 a 8000 graus Kelvin, potência mínima individual do led1 Watt, com lentes colimadoras individuais que permitam substituição, proteção contra inversão de polaridade, que atenda a norma NR-10 de alimentação em baixa tensão, permita o ajuste do cone de projeção de luz, proteção de todo conjunto eletrônico contra intempéries através de encapsulamento por resina dielétrica, conexão e fixação dentro de padrões de instalação de iluminação pública, e ter as partes metálicas em materiais que resistam a intempéries sem desenvolver corrosão por ferrugem.

A eficiência e eficácia do conjunto, conforme descrito neste Termo deve resultar numa iluminância média, maior ou igual a 12 (doze) Lux, considerando uma área plana no solo de 128 m2 (16m X 8m), numa grade de pontos de medição a cada metro quadrado.

### 4.6.5 *Instalação de equipamentos de medição e controle*

A CONTRATADA deverá efetuar a instalação de equipamentos para a medição de grandezas elétricas, bem como da energia consumida em praças, jardins, jardinetes e demais logradouros públicos onde se indicar necessários para melhor controle da



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 69
Visto

energia consumida. Estes equipamentos de medição de energia deverão possuir comunicação com o sistema de gerenciamento do SIP.

## 5. PADRÕES DE DESEMPENHO

A empresa CONTRATADA deverá manter os padrões quanto a performance da prestação de serviços, sendo:

**5.1** Índices de pontos apagados durante a noite.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 1% da amostra de 100 pontos;
- No máximo 03 (três) pontos apagados em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

**5.2** Índices de pontos acesos durante o dia.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 0,5% de da amostra de 100 pontos;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 140
Visto

- No máximo 03 (três) pontos acessos em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

**5.3** Atendimento a chamadas da central de atendimento

O telefone 0800 deverá ser disponibilizado pela contratada para reclamações, sugestões ou denúncias referentes a iluminação pública do município.

O número de reclamações e solicitações referentes à iluminação pública não atendidas ou pendentes cadastradas no SIC através do telefone 0800 deverá ser menor ou igual a 50.

**5.4** Índices de Aparência do Sistema de Iluminação Pública.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a boa aparência de todos os equipamentos e dispositivos do parque de iluminação, dando especial atenção para as ações no sentido de:

- Manter limpas as luminárias e seus acessórios;
- Manter os locais onde estão sendo realizados os serviços, com boa apresentação;
- Após a execução dos serviços deixarem, as vias de trânsito, sem obstruções;
- Minimizar os transtornos que possam causar a população.

Deverá ser comprovada a limpeza de no mínimo 4% do número de UIP por mês, para que no prazo de um ano todo o parque de iluminação do município esteja limpo.

**5.5** Tempo de resposta a solicitações efetuadas pelo CONTRATANTE:

Caberá à empresa monitorar a eficiência e a eficácia do sistema de iluminação pública do município, realizando o atendimento das falhas identificadas conforme a necessidade específica de cada uma.

**5.5.1** ***Falha Ultra Grave (Atuação Imediata, 12 horas)***

Estão incluídos neste caso os atendimentos a pontos concentrantes de UIP, onde em função da falha de um ou mais componentes do SIP, se tenha um grupo superior a 4 UIP apagadas sequencialmente em uma mesma avenida, rua ou beco; ou em praças,



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 101
Visto

viadutos, campos de futebol, quadras e cruzamentos de alta complexidade de trânsito, onde tenhamos mais de 04 UIP apagadas.

As situações de que impactem em risco de acidentes também devem ser enquadradas nesta categoria.

### 5.5.2 *Falha Grave (Atuação em 24 horas)*

Estão incluídos neste caso os atendimentos de correção de falhas em luminárias viárias dos principais corredores da cidade, monumentos públicos, pontos de ônibus, faixa de pedestres e principais cruzamentos, com número inferior a 04 luminárias/projetores com falhas de operação noturna.

### 5.5.3 *Falha Semi-Grave (Atendimento em 48 horas)*

Estão incluídos neste caso os demais atendimentos de correção de falhas no período diurno/noturno de UIP.

## 6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Todos os materiais e equipamentos integrantes do SIP serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Reatores, relés e lâmpadas, braços, conectores, condutores, parafusos e cintas de fixação de deverão obedecerem às normas da concessionária local.

A CONTRATADA deverá manter em estoque materiais correspondentes ao consumo de dois meses de manutenção, mais o equivalente ao consumo durante o tempo de reposição do item em estoque. Esse estoque deverá ser controlado pelo sistema informatizado de iluminação pública.

Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão obedecer as normas vigentes, e possuírem certificados junto ao INMETRO, PROCEL, ABNT e da concessionária local, quando se aplicar. E deverão ser vistoriados pela Fiscalização da PREFIETURA antes de sua utilização.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 102
Visto

A CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, periodicamente, relatórios de ensaio de recebimento dos materiais a serem utilizados na iluminação pública, em laboratório acreditado pelo INMETRO.

## 7. EQUIPAMENTOS BÁSICOS, EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES

### 7.1 Equipamentos Básicos

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento de suas equipes e equipamentos, considerando um mínimo de 2 cesta aéreas simples e 1 guindauto.

**Cesta Aérea Simples (isolado no mínimo para classe 15kV):**

Montada em um veículo automotor com capacidade de 2 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em "A" ou "H", para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em "fiberglass", com capacidade mínima para 120 kgf. Altura de alcance 12 metros.

**Guindauto com Perfuratriz:**

Montado em um veículo automotor com capacidade de 8 toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico, utilizado para movimentação de cargas e postes entre 9 a 21 metros. E com lança hidráulica e cesta dupla, capaz de possibilitar a execução de serviços por duas pessoas em alturas de até 20 metros, equipado com válvulas de segurança, 4 sapatas estabilizadoras, caixas para depósito de materiais novos e retirados da rede, equipamentos de proteção coletiva, dotado de dispositivo eletrônico de rastreamento e monitoramento.

Capacidade de carga:

- Braço com 1,5 metros.....4 toneladas
- Braço com 6 metros.....1 tonelada



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 103 Visto

Todos os veículos deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Não será permitido o uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório, na carroceria.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar de forma permanente ou sazonal um maior número de equipamentos com características descritas acima, quando a demanda dos serviços assim o exigir.

**7.2** Equipe Técnica para a Manutenção

A manutenção do SIP deverá ser conduzida por um engenheiro eletricista que terá o apoio de pelo menos 1 auxiliar eletrotécnico de nível médio, que deverá estar equipado com computador em rede, para possibilitar a integração com as equipes técnicas.

Para levantamentos e inspeção em campo a operação deverá dispor de um veículo de passeio.

Para execução das manutenções programadas, rondas e atendimentos a situações emergenciais, a CONTRATADA deverá dispor da estrutura mínima a seguir:

**2 (duas) equipes de campo por turno formadas por:**

- 1 (um) eletricista
- 1 (um) motorista
- 1 (um) ajudante de eletricista
- 1 (um) veículo tipo pick-up com cesta aérea simples.

**1 (uma) equipe de campo formada por:**

- 1 motorista operador de guindauto;
- 2 (dois) eletricistas;
- 1 (um) ajudante de eletricista;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 104
Visto

- 1 caminhão guindauto.

As equipes de campo deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas com crachás contendo, fotografia, nome, função e número de registro de cada funcionário, nome da empresa, e deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual e todos os veículos deverão dispor de caixas para guarda de equipamentos de proteção coletivo, ferramentas, equipamentos de uso coletivo, materiais para aplicação na iluminação pública e materiais da rede de iluminação pública.

Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser prestados de forma ininterrupta, regime de 24 (vinte e quatro) horas dividido em turnos.

A definição do número de turmas necessárias ao atendimento dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, atendendo ao mínimo exigido no presente termo.

**7.3** Equipe Administrativa

Para as atividades de apoio: contábeis, financeiras, recursos humanos, compra de materiais, administração de estoques e outros serviços administrativos deverá ser prevista uma equipe formada por, no mínimo:

- 1 administrador
- 1 comprador;
- 1 almoxarife;
- 1 secretária/atendente;
- 1 servente/faxineira.

Deverão ser previstas as instalações, veículos, mobiliário, equipamentos de informática e materiais de escritório para o adequado desenvolvimento de todas as atividades de apoio.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 105
Visto

Os serviços administrativos deverão ser desenvolvidos de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

A CONTRATADA deverá dispor de um telefone celular 24 horas para que o Município possa comunicar situações emergenciais.

**7.4** Instalações

Além do escritório e mobiliário para as equipes técnica e administrativa, deverá ser providenciado almoxarifado para armazenamento dos materiais a serem utilizados no SIP e dos materiais retirados da rede até a sua destinação final. Todas as instalações devem estar de acordo com a legislação trabalhista e de segurança e medicina do trabalho.

## 8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

As medições dos serviços serão concluídas pela Fiscalização sempre no último dia útil do mês de execução dos serviços.

Os valores por itens são os constantes da Planilha de Quantidades e Preços e as medições se darão conforme abaixo:

**a)** Pela gestão do SIP, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, tele atendimento, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão, a CONTRATADA receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP previsto neste termo, ou seja, 8.000 (oito mil)unidades;

**b)** Pelos serviços de manutenção do SIP a CONTRATADA receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP previsto neste termo, ou seja, 8.000(oito mil) unidades;

**c)** Pelo serviço de identificação da UIP, incluindo o fornecimento de materiais, a CONTRATADA receberá o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP identificado;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 106
Visto

**d)** Pelo serviço de elaboração e implantação do Plano Diretor de Iluminação Pública, a CONTRATADA receberá o valor correspondente ao valor unitário proposto, após análise e aprovação do plano pela Prefeitura Municipal;

**e)** Pelos serviços de execução de melhorias e de modernizações, conforme o valor correspondente ao preço unitário da Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

## 9. GESTÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA designará o Fiscal do Contrato, o qual além das responsabilidades normais de fiscalização, também será o responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos planos de ação, e da verificação da autenticidade das informações prestadas. Cabendo à CONTRATADA a disponibilização de todas as informações solicitadas pelo Fiscal.

Mensalmente na última segunda-feira do mês ou no dia subsequente, em caso de feriado, deverá ocorrer uma reunião de resultados na PREFEITURA, com a presença da CONTRATADA, do Gerente e do Fiscal do Contrato. Esta reunião será registrada em ATA assinada por todos e arquivada na PREFEITURA.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Dotação Orçamentária
- Elemento de Despesa;
- Fonte de Recurso

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução deste Contrato fica inicialmente estimado em 12 (doze) meses.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 107
Visto

## 12. CUSTO ESTIMADO

O custo GLOBLAL estimado deste Projeto Básico será de R$ 1.976.912,71.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

**a)** Disponibilizar mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados e, no início da contratação, informar o nome do Gerente de Contrato, com formação superior e experiência comprovada em administração de contratos de Iluminação Pública;

**b)** Entregar a PREFEITURA, nos prazos determinados, os documentos necessários a medição dos serviços executados, assim como BO's que comprovem as ocorrências de furtos, vandalismos ou abalroamentos;

**c)** Apresentar à PREFEITURA, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da presente contratação;

**d)** Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive passagens aéreas, hospedagem e diárias, quando o profissional necessário ao serviço for de outro Estado, bem como de outros benefícios previstos na legislação;

**e)** Entregar de forma impressa e encadernada em capa dura todos os relatórios para arquivo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, e cópia digital em arquivo editável.

**f)** Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;

**g)** Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 108
Visto

Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

**h)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

**i)** Comunicar por escrito à PREFEITURA a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

**j)** Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da PREFEITURA;

**k)** Permitir que a PREFEITURA fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à PREFEITURA, o direito de aceitá-los ou não;

**l)** Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da PREFEITURA;

**m)** Estabelecer plano de trabalho discriminando, de forma clara e precisa, as responsabilidades de todos os profissionais, inclusive, nas hipóteses de situações emergenciais;

**n)** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1091
VISTO

**o)** Comprometer-se a cumprir todas as Condições Gerais de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da PRFEITURA e em conformidade com a legislação em vigor;

**p)** Exercer as suas atividades nos limites da cidade de Pato Branco, e identificar todos os seus veículos destinados aos serviços previstos neste Edital com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO";

**q)** Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**r)** Apresentar, sempre que solicitados pela PREFEITURA, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

**s)** Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados;

**t)** Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abalroamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

**u)** Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;

**v)** Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela PREFEITURA, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;

**w)** O prazo de garantia de cada serviço implementado/executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da implantação, sem custos adicionais para a PREFEITURA;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 110
Visto

**x)** Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a PREFEITURA;

**y)** A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

**z)** Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser absolutamente novos. A constatação pela Fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa CONTRATADA às sanções previstas no Edital, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela Fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**13.1** Segurança e Medicina do Trabalho

Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:

- Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado da empresa;
- PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

- Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalhos específicos para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III da NR 10;
- Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.,

Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização do PREFEITURA, os seguintes documentos:

- Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar a PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;
- No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE.

Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- Número de funcionários em serviço;
- Número de acidentes pessoais e materiais;
- Número de homens/horas trabalhadas;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 42
Visto

- Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
- Número de inspeções de segurança realizadas;
- Número de cursos/treinamentos realizados;
- Composição do SESMT e da CIPA;

## 14. CONSÓRCIOS

**14.1** Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado ao número de 2 empresas, desde que observadas às seguintes condições:

**14.1.1** *Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.*

**14.1.2** *Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder.*

**14.1.3** *Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.*

**14.1.4** *Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.*

**14.1.5** *Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

**14.1.6** *Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.*

**14.1.7** *O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.*



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

# Terceirização da iluminação em Pato Branco é discutida em Audiência Pública

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 113 Visto

MARCELO COAN
marcelo@diariodosudoeste.com.br

Segundo o secretário de Administração de Finanças do município, não haverá custo adicional na tarifa paga hoje pelos contribuintes



Embora seja uma questão polêmica e delicada, poucas pessoas participaram da discussão

Com grande parte das cadeiras do plenário desocupadas, na noite de ontem a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pato Branco, em conjunto com os demais vereadores, representantes do Executivo municipal, associações, organizações e da comunidade em geral, discutiu o projeto proposto pela prefeitura para a terceirização da iluminação pública do município.

Representando o prefeito, Augustinho Zucchi — que cumpre agenda na capital do Estado —, o secretário de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, disse que, em linhas gerais, se o projeto for aprovado, a empresa vencedora da licitação terá que cumprir, por força de contrato, algumas questões que hoje não são realizadas pelo departamento de iluminação pública do município.

Entre elas, o contrato exigirá um quadro técnico responsável, com engenheiro técnico, um quadro de funcionários composto por eletricistas, motoristas e operadores de guindalto e um quadro administrativo. Além disso, a empresa terá que operar uma linha direta de 0800 para solicitações de possíveis serviços e algumas linhas móveis para as emergências.

Na questão dos atos de vandalismo e acidentes, a empresa terá responsabilidade de, em 24 horas, fornecer um boletim de ocorrência e, também a planilha de custos para a recomposição do item afetado — que será verificado pelo gestor do contrato.

Ao justificar o projeto, Crestani disse que o sistema deverá ser autofinanciado com os próprios recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip). O secretário explicou que no ano 2013, o município teve uma arrecadação pública de R$ 3.433.452,52 e um custo total de R$ 2.665.984,74, incluindo o pagamento da fatura, o custo de folha de pagamento e os materiais utilizados. No balanço, em 2013 o município teve um superávit da arrecadação.

Outro ponto exposto pelo secretário de Administração e Finanças é em relação aos projetos de ampliações e melhorias. Segundo ele, quando há a necessidade de fazer melhorias ou ampliações da rede, o município recorre a licitações, pois não há engenheiro elétrico nos quadros da administração. Para sanar o problema, o contrato prevê que a empresa vencedora da licitação — quando houver a demanda de um projeto de ampliação — terá um prazo de 30 dias para apresentar sem custo para a municipalidade.

De acordo com Crestani, o projeto prevê dois componentes. Um fixo, ou seja, a manutenção, e outro variável, que envolve os serviços de ampliação. "O valor na casa de R$ 1,9 milhão está dividido em duas formas, sendo R$ 1.352.000,00 de custos fixos anuais para a manutenção e R$ 624.912,00 de custos variáveis, que podem acontecer ou não, por força de decisão do gestor", falou ele, e explicou que os valores são baseados em orçamentos feitos junto a empresas do segmento.

Segundo a presidente da União de Bairros (UB), Marilene Colla, embora a União tenha recebido um ofício da Câmara Municipal para participar da audiência, na noite de terça-feira (21) houve uma reunião com a Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo e o Executivo para discutir alguns pontos do projeto. Em torno de 80 pessoas, entre presidentes e membros de bairros, participaram da reunião.

Conforme a presidente da UB, diante de todas as colocações e explicações da Comissão de Orçamento e Finanças e do prefeito, todos optaram pela aprovação do projeto que prevê a terceirização do sistema de iluminação pública do município durante um ano. "Se o município também cumprir com a parte dele, na cobrança da empresa, claro que vai funcionar", disse ela, ao ser referir à terceirização.

Contrário à terceirização, o vereador Raffael Cantu reconheceu que a estrutura existente na área de iluminação pública trabalha com algumas limitações, especialmente em relação ao número de funcionários, porém ele defende que o fortalecimento do atual quadro daria conta das demandas.

Também contrário à terceirização, o vereador José Gilson Feitosa da Silva questionou se não seria possível melhorar os serviços da iluminação pública através de valorização do quadro de servidores já existente e contratando, se fosse o caso, mais servidores. Em resposta, Crestani disse que "se assim feito, o custo seria maior do que este que está sendo apresentado".

## Encaminhamentos

De acordo com o presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Geraldo Eder de Oliveira, a ideia é discutir o projeto dentro da comissão, fazer algumas viagens a outras cidades em que o sistema de terceirização já funciona para buscar informações técnicas e de vivência no dia a dia pelos moradores. A intenção é verificar se o projeto proposto se adequará à realidade do município. Oliveira disse que a opinião da população será considerada para o relatório final.

## Alguns itens que ficariam sob responsabilidade da empresa terceirizada:

O gerenciamento do Parque de iluminação pública, como verificação de contratos, verificação e eventual correção dos cálculos das tarifas, planejamento, programação, acompanhamento e controle de materiais, transferência das reclamações e solicitações recebidas pelo 0800, otimização de recursos, entre outros

Sistema informatizado de gerenciamento, que deverá ser implantado no prazo máximo de 90 dias após assinatura do contrato. O software passa a ser patrimônio municipal ao fim do contrato. Os relatórios e especificações técnicas do sistema também são de responsabilidade da empresa

Identificação dos pontos de iluminação pública, com a implantação de placa numerada em cada local

Projetos executivos para a ampliação dos serviços, de eficiência energética, melhoria, modernização — incluindo segurança de pedestres e motoristas, boa visibilidade, valorização da paisagem, entre outros — e suas apresentações

Plantas básicas com alterações necessárias para cadastro junto a concessionária de energia elétrica, no caso a Copel

Projetos de iluminação artística de realce e decorativa de espaços públicos

Manutenção do parque de iluminação pública, atendendo solicitação dos munícipes

Serviços de rotina, como substituições de peças, pintura de conservação, recuperação de instalações, ronda, serviços corretivos, de modernização, pronto atendimento

Destinação final correta de resíduos

Aplicação de novas tecnologias, com energia limpa e renovável

Instalação de equipamentos de medição e controle

Os alunos do 6º ano A e B construíram espantalhos seguindo as instruções de um manual da roça. Trabalho realizado à partir do conto de Ana Maria Machado – *Flapo de Trapo*.
Professora de Português Carla

6º ANO



Seu filho faz a diferença!

46 3225-2382
www.escolaintegralpb.com.br
Escola Integral

# Comerciantes lourencianos reivindicam mudanças na Lei dos Ambulantes

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 166
Visto

MARCELO COAN
marcelo@diariodosudoeste.com.br

Depois de duas reuniões na segunda-feira (19), uma com Executivo e outra com o Legislativo, na tarde de ontem um grupo de comerciantes de São Lourenço do Oeste voltou a se reunir com o prefeito, Geraldino Cardoso, e com vereadores da Câmara Municipal. O objetivo da reunião foi reivindicar a revisão e mudanças na lei que regulamenta a venda de produtos por ambulantes no município.

O estopim para a abertura da discussão foi a instalação de uma feira dos fabricantes no último final de semana em São Lourenço do Oeste. A feira permaneceu no município nos dias 16, 17 e 18 de maio.

Por conta disso, na segunda-feira (19) os comerciantes cobraram regras mais claras e rígidas para a liberação de alvarás e licenças para vendedores ambulantes. Os comerciantes se dizem prejudicados, tendo em vista que, além de fomentarem a geração de emprego e renda na cidade, pagam todos os encargos fiscais conforme prevê a legislação.



Agora, uma comissão formada por vereadores e representantes do Executivo avaliará a atual legislação e proporá algumas mudanças

Com a reunião de ontem, ficou acordado que em conjunto com a Câmara Municipal, o Executivo irá reavaliar a legislação para torná-la mais justa possível. "Que não seja impeditiva para este tipo de comércio [ambulante], mas que não cause prejuízo ao comércio local", disse o prefeito.

Questionado sobre a feira do último final de semana — questão que desencadeou a discussão sobre a Lei dos Ambulantes — Cardoso disse que não houve irregularidade na liberação da licença. "Ela se caracteriza como comércio por tempo limitado, por isso, é um tipo de comércio ambulante, pois eles não se estabelecem. É uma modalidade de comércio ambulante que descobriu uma brecha na lei", falou o prefeito.

De acordo com o presidente do Legislativo, Walmor Jose Pederssetti, com o debate chegou-se a conclusão de que a lei que trata da venda por ambulantes no município precisa ser reavaliada.

Ao contrário do que disse o prefeito, Pederssetti explicou que a questão da feira realizada no último final de semana não pode ser tratada como comércio ambulante. Ele sugere que casos parecidos devam ser tratados em uma lei específica. "Ambulante é quando uma pessoa vende transitando pela cidade".

Questionado sobre prazos, o presidente do Legislativo garantiu aos comerciantes, especialmente os do setor do vestuário e calçados, que a situação do último final de semana não irá se repetir no município. "Vamos aplicar a lei da forma como se fosse um comércio normal", adiantou ele e explicou que a ideia é propor uma legislação que torne a concorrência leal.

De acordo com o presidente da Associação Empresarial de São Lourenço do Oeste (Acislo), Jandir Bortoluzzi, que também participou da reunião de ontem, infelizmente um valor significativo foi levado da cidade. Contudo, ele alerta para a necessidade de organização dos setores. "A gente sabe que o comércio local perdeu. Reaver este prejuízo não será possível, pois a feira já aconteceu, mas a gente tem que buscar um aprendizado nisso para coibir estas situações", disse ele ao lembrar que do ponto de vista legal o Executivo e o Legislativo já estão tomando as providências.

## Audiência tentará clarear a discussão sobre a terceirização da iluminação pública em PB

Hoje, às 20h, no plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, vereadores, representantes do Poder Executivo, de organizações, entidades, associações e comunidade em geral tentarão encontrar uma luz para a questão do projeto que trata da terceirização da iluminação pública no município.

De acordo com o vereador Geraldo Edel de Oliveira, presidente da Comissão de Orçamento e Finanças — proponente da audiência —, a discussão acontecerá pois, além de existirem dúvidas, o projeto se tornou polêmico e algumas pessoas estão afirmando que o texto prevê a privatização do serviço.

Embora a comissão ainda não tenha concluído o relatório sobre o projeto, Oliveira explicou que não se trata de privatização, mas da terceirização do serviço por um ano. "É uma coisa de interesse público. Dentro disso, a comissão decidiu ouvir a sociedade", disse ele, e lembrou que houve o envio de convites para todas as entidades, associações e organizações da sociedade civil.

Como se trata de uma questão delicada, o presidente da Comissão e Finanças espera que haja a participação da sociedade. "É a oportunidade de manifestar ideias e opiniões", falou. Ele adiantou que, por ser um assunto polêmico, a comissão estuda a possibilidade de solicitar mais prazo para poder conhecer como funciona a terceirização em outras cidades. "A gente quer um serviço que atenda a demanda da população, mas que em contrapartida o município não tenha prejuízos".

Ontem, a convite da Associação de Bairros de Pato Branco, membros da comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal e representantes do Executivo estiveram reunidos com os presidentes dos bairros para apresentar e discutir o projeto que prevê a terceirização da iluminação pública do município.

### Participação

Ao lembrar que em muitas audiências a participação da população é pequena, Oliveira reforçou que a discussão é o momento em que a sociedade pode participar da decisão do projeto. "Depois de o projeto ter sido votado — aprovado ou não — não há mais o que fazer. Neste momento a gente está convocando a população para que participe, conheça o projeto, tire as dúvidas e manifeste a opinião", falou ele e lembrou que a população é crítica, mas que em algumas ocasiões não participa.

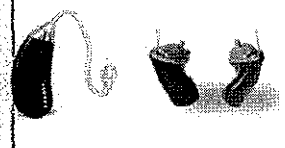
### Projeto

Mesmo que esteja em análise, Oliveira explicou que, conforme o projeto, o Executivo alega que hoje não há condições de atender a demanda existente na iluminação pública. O texto aponta que hoje são 8.000 pontos de luz na cidade, sem contar prédios públicos, como escolas e prefeituras.

Outro fator colocado no projeto é que a terceirização seria submetida à administração do Executivo. Para isso, a ideia seria a instalação de um painel com os 8.000 pontos. Em caso de pane em algum dos pontos, o município expediria uma ordem de serviço com prazo de 24 horas para que o problema fosse solucionado pela empresa terceirizada.

Na avaliação do presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, o principal ponto de divergência é a dúvida se a realização de um concurso público — onde o Executivo poderia aumentar o quadro de servidores — e investimentos na estrutura não resolveriam o problema. (MC)

BELLAVITA
centro auditivo



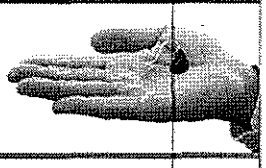


• Aparelhos auditivos
• Estacionamento para clientes
• Loja térrea

VENHA FAZER
UM TESTE
SEM COMPROMISSO!!!

Fonoaudióloga responsável:
ELIZABETE DE MENEZES SIMÕES
Especialista em Audiologia CRFº 4282 - PR





Horário de atendimento:
8h30 às 12h horas · 13h30 às 18h horas.

Pato Branco
Fone: 46 30251902 - 9980-0002 (TIM)
Rua Tocantins, 1702 - Centro (Próximo à Agrotesser)

Parapanguá
Fone: 41 3035-1102
Rua Presidente Getúlio Vargas, 275 - Palmital

ARGOSY APARELHOS AUDITIVOS
ReSound

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 115
Visto

## GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 21 / 5 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Membros da Comissão de Justiça e Redação requerem à Copel Distribuição S.A, os demonstrativos do ano de 2013, informando montante de recursos repassado ao Município de Pato Branco, por conta da arrecadação correspondente aos serviços de Iluminação Pública no Município de Pato Branco.**

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado à Copel Distribuição S.A. na pessoa de Edson Camilo Casagrande, Gerente de Divisão de Leitura e Faturamento do Oeste do Paraná, no endereço, Rua Vitória, nº 105, centro, CEP: 85802.020, Cascavel – Paraná, Fone (45) 3220 2295, que envie o demonstrativo do ano de 2013, informando o montante de recursos, mês a mês, repassado ao Município de Pato Branco, por conta da arrecadação correspondente aos serviços de Iluminação Pública no Município de Pato Branco.

Justifica-se o pedido tendo vista que tramita nessa casa de Leis, o Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre a terceirização do serviço de iluminação pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 21 de maio de 2014

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador – PT**

**Claudemir Zanco - PROS**
**Membro**

**Raffael Cantu - PC do B**
**Membro**

**Laurindo Cesa - PSDB**
**Membro**

**Clóvis Gresele – PP**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -21-Mai-2014-13:30-017258-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
PROTOCOLO GERAL
-26-Mai-2014-16:53-010841-1/2

Ofício nº 40/2014/DPM

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 162/2014, de 22 de abril de 2014:

1. Do vereador **Enio Ruaro – PR** solicitando que através do departamento competente seja feita operação tapa-buracos na Rua das Violetas, Bairro Veneza. O pedido é de extrema importância, tendo em vista que é uma reivindicação dos moradores, uma vez que a rua encontra-se toda esburacada, dificultando o tráfego dos veículos que utilizam a mesma para deslocarem-se até seus destinos.
   **Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos esta rua está nas próximas programações do Programa Asfalto nos Bairros, no trecho entre a Rua Curitiba e Uruguaiana.

2. Do vereador **Guilherme Sebastião Silverio – PROS** solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações referentes ao Departamento de Iluminação Pública, as quais sejam: enviar relação da estrutura de pessoal do departamento e suas respectivas funções; informar qual a frota de veículos no Departamento; enviar planilha com o valor arrecadado em 2013 com a iluminação pública, bem como planilha das despesas do referente ano; enviar cópia da minuta do termo de referência do processo licitatório do sistema de iluminação pública.
   Este é referente ao PL 52/2014 – iluminação
   **Resposta**: Documento anexo

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que através do departamento competente, seja feita parceria com a Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR, para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Pato Branco. Justifica-se o pedido tendo em vista que em 2012 a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana atribuindo aos municípios a função de planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano. A lei define ainda que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, devendo estar integrado ao Plano Diretor Municipal no prazo máximo de 3 (três) anos da vigência da Lei.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 52/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 117
Visto

Com isso os municípios com mais de 20 (vinte) mil habitantes tem até o início de 2015 para elaborar o Plano de Mobilidade Urbana sob pena de, findo este prazo, ficarem impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam a exigência da lei. Para atender a nova legislação e proporcionar a melhoria na qualidade de vida da população do município é essencial a Elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana Municipal de forma a orientar a administração municipal sobre as medidas a serem tomadas visando a melhoria do sistema viário, do transporte e do trânsito do município.

**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, o referido Plano de Mobilidade Urbana já está sendo elaborado.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 118 Visto

*MEMORANDO*
**Nº. 068**

| **DA:** | **PARA:** |
|---|---|
| **SECRET.ADMIN.E FINANÇAS**<br><br>**DEPTO DE REC.HUMANOS** | **DEPTO DE PROJETOS E METAS** |

**REF: PESSOAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Em resposta à solicitação deste Departamento, informo a relação do pessoal lotado no Setor de Iluminação Pública do Município de Pato Branco:

| Nome do Funcionário | Data de Ad | Matrícula |
|---|---|---|
| Valdemar dos Santos | 15/04/2013 | Ch. Div. Manut. de Serviços |
| Ademir Maximino Vendruscolo | 01/10/1990 | Eletrotécnico (em extinção) |
| Celimar Suzin Filippini | 09/08/2011 | Eletricista Predial |
| Edson Bianco | 01/10/2001 | Eletricista Oficial |
| Gilberto de Oliveira Santos | 01/02/1994 | Eletricista Oficial |
| Lucia Regina Skunieczny | 01/03/2013 | Assistente Administrativo - M |
| Nelson Zorzan | 01/03/1994 | Lavador |
| Valdair Fernando Madureira | 09/08/2011 | Eletricista Predial |

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

Ademilson Cândido Silva
DIRETOR RH – CRA 20018
Portaria nº 045/2013

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RESUMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **DESPESA** | **2013** | **MÉDIA/MÊS** | **(*) 2014** | **MÉDIA/MÊS** |
| | | | | |
| COPEL | R$ 1.503.893,18 | R$ 125.324,43 | R$ 631.715,84 | R$ 126.343,16 (5) |
| FOLHA | R$ 390.266,64 | R$ 32.522,22 | R$ 122.471,71 | R$ 30.617,92 (4) |
| MATERIAIS | R$ 771.824,92 | | R$ 372.164,10 | |
| TOTAL DE DESPESA | R$ 2.665.984,74 | **SUPERAVIT** | R$ 1.162.351,65 | **SUPERAVIT** |
| RECEITA - R$ | R$ 3.433.452,56 | **R$ 767.467,82** | R$ 1.329.570,31 | **R$ 167.218,66** |
| MÉDIA DESPESA/M | R$ 222.165,39 | MÉDIA DESPESA | R$ 232.470,33 | |
| (*)ATÉ 20/05/2014 | | | | |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

| VALOR MÉDIO PREVISTO PARA PROJETO/ORÇAMENTO (3) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| SERVIÇOS/MANUTENÇÃO (FIXO) | | | | | | | |
| | | | | | **R$/ANO** | | **R$/MÊS** |
| | GERENCIAMENTO | | | R$ | 81.600,00 | | |
| | MANUTENÇÃO | | | R$ | 950.400,00 | | |
| | INFORMATIZAÇÃO DE CADAS | | | R$ | 95.200,00 | | |
| | IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADI | | | R$ | 74.800,00 | | |
| | PLANO DIRETOR | | | R$ | 150.000,00 | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL** | R$ | 1.352.000,00 | R$ | 112.666,66 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/OBRAS (VARIÁVEL) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL** | R$ | 624.912,71 | R$ | 52.076,05 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL GERAL** | | 1.976.912,71 | R$ | 164.742,71 |

Câmara Mun. de Paiçandu
Fls. 021
Visto
Branco

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 121 Visto

Itens por Localizacao - Placa

Courier

| Placa | Codigo | Descricao | N.Fiscal | Estado | Valor em 26/05/ |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversoes | | | | | |
| 05.01.05-SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA | | | | | |
| 30-Veiculos de Tracao Mecanica | | | | | |
| 30.596-Veiculos de Passeio e Utilitarios | | | | | |
| 29218 | 00031642 | Veiculo Ford F-350 placa AMY-5136 ano/modelo 2005/2005 a diesel 2 portas, capacidade de 3 passageiros. PI- 315 | 15551 | Excelen | 49.33 |
| 29218-01 | 00031772 | Carroceria tipo plataforma em aco. | 966 | Excelen | 4.05 |
| 41188 | 00045568 | Camioneta Toyota Hilux placa AKW-8660 modelo Pick-up 4 CSL DX ano/modelo 2003/2003 a diesel na cor branca, chassi 8AJ31LNL539300965. PI- 403. | 3650 | Excelen | 32.74 |
| Total 30.596-Veiculos de Passeio e Utilitarios | | | 3 Itens | | 86.12 |
| 30.599-Caminhao | | | | | |
| 33209 | 00036423 | Caminhao Agrale placa ARI-7969 modelo 8500, ano/modelo 2008/2008 a diesel na cor branca, direcao hidraulica, 150 CV, tomada de forca com acionamento no interior da cabine, chassi 9BYC27Y2S8C001883. CC-355 | 23876 | Excelen | 99.00 |
| 33209-01 | 00039065 | Carroceria metalica fabricada em chapa de aco estrutural com armarios metalicos nas laterais, porta varas, portas escada, porta cones e com cesto aereo mini sky nao isolado equipado com braco, alcance maximo vertical de 13m, alcance maximo horizontal de 7m, angulo de giro de 360 graus com comando instalado no cesto . | 18 | Excelen | 78.00 |
| 9788 | 00009086 | Caminhao M. Benz L 708E placa AFN- 8054 ano 1988 na cor branca, chassi 9BM308325JB14605, codigo Renavan 52232834-2. CC-210 | 161 | Regular | 25.50 |
| Total 30.599-Caminhao | | | 3 Itens | | 202.50 |
| Total 30-Veiculos de Tracao Mecanica | | | 6 Itens | | 288.62 |
| TOTAL 05.01.05-SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA | | | 6 Itens | | 288.62 |

Total de itens Cadastrados...: 6
Valor total dos itens.....: 288.627,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 121
Visto

# CONCESSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA À INICIATIVA PRIVADA É DISCUTIDA EM AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) realizou na quarta-feira à noite (21/05/2014), no plenário do Legislativo, uma audiência pública para debater a proposta do governo municipal que visa terceirizar {concessão} a instalação e manutenção da iluminação pública da cidade.

A audiência contou com a presença de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil organizada. O secretário municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, antecipou os motivos da iniciativa, bem como, os custos.

O novo modelo de gestão deverá se processar através de edital de licitação. O objetivo é contratar uma empresa que fará o atendimento de manutenção, troca de lâmpadas, entre outras ações de interesse público.

Além disso, segundo o secretário, a empresa deverá possuir profissionais capacitados, um engenheiro responsável por todo o sistema, e um quadro administrativo, pois a empresa deverá possuir uma linha direta {0800} à disposição do cidadão, para sugerir e indicar falhas no sistema.

Em 2013, adiantou o secretário, arrecadação da iluminação pública, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip), paga pelo pato-branquense, somou R$ 3.433.452,52. O custo global foi de R$ 2.665.984,74. incluso, o pagamento a Copel, folha de pagamento, e material utilizado na manutenção.

Para efeito de pagamento existem dois componentes, o fixo e variável. O fixo é da manutenção dos serviços. O variável está ligado a ampliação do sistema. Os valores estão divididos em custos anuais (R$1.352.000,00} fixos e {R$ 624.912,00} destinados a custos variáveis. O contrato tem validade de 12 meses.

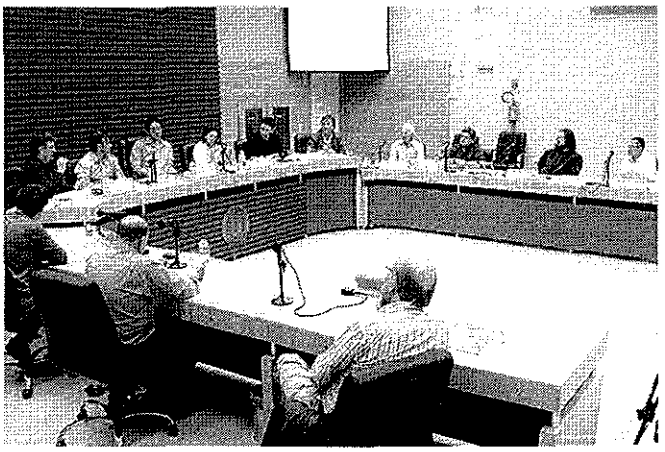
Em seguida, os vereadores e representantes de entidades formularam perguntas ao secretário. Os vereadores Raffael Cantu, do PC do B, e Gilson Feitosa, do PT, são contrários à terceirização, ambos, primeiramente, defendem à revitalização do Departamento de Iluminação Pública, por exemplo, mais servidores, infraestrutura.

Entre os questionamentos, os que se posicionaram contrários e pela concessão do serviço, inclusive, o questionamento referente ao prazo, um ano. Para alguns presentes, o período é muito curto frente aos investimentos que devem ser realizados.

O presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Geraldo Edel de Oliveira, Ito Oliveira (PV), explicou no encerramento da audiência que "a comissão vai solicitar a prorrogação do prazo da análise da matéria, para exarar o parecer", trata-se, segundo ele, de um projeto de interesse público. "A comissão está tratando o assunto com critério, com responsabilidade", disse.

**Autor:** Ubiracy Tesseroli

Fonte: Site: www.camarapatobranco.com.br



PL nº 52/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 123 Visto

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 26/5/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Requer seja enviado a esta Casa de Leis estudo técnico que comprove a relação do custo benefício da terceirização dos serviços de Iluminação Pública.**

O vereador infra-assinado, **Raffael Cantu – PCdoB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, através do departamento competente, solicitando o envio a esta Casa de Leis de um estudo técnico que comprove a relação do custo benefício da terceirização dos serviços de Iluminação Pública ao invés do investimento de infraestrutura e quadro de funcionários próprios para esse fim, zelando desse modo pela economicidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -26-Mai-2014-15:56-01925-1/1

**Raffael Cantu**
**Vereador – PCdoB**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 124 Visto

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2014

Através da Mensagem nº 36/2014, o **Executivo Municipal** propôs o **Projeto de Lei nº 52/2014**, que tem por objetivo realizar abertura de **Crédito Especial** para alterar valor de Programa (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, os recursos serão destinados a Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, no Departamento de Iluminação Pública, para contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco, compreendendo a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública mediante fornecimento e substituição de bens especificados.

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais, assim como no Art. 167 da Constituição Federal.

Observamos que a dotação orçamentária de que trata esta matéria está acompanhada de comprovação através do Balancete da Despesa indicando o saldo existente, estando apta a seguir seu tramite normal.

Considerando a realização da audiência pública em 21 de maio de 2014 e pelo interesse público e agilidade nos serviços de iluminação emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação do Projeto de Lei em análise.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 30 de maio de 2014.

**Leunira Viganó Tesser - PDT**
**Relatora**

**Geraldo Edel de Oliveira - PV**
**Presidente**

**Claudemir Zanco - PROS**
**Membro**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 02-Jun-2014-09:00-01991.6-1/1

**Multiplicando forças e resultados!**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 125
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Jun-2014-14:53-01.9944-1/1

Ofício nº 05/2014

Pato Branco, 02 de junho de 2014.

Senhores Vereadores,

O Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Pato Branco - Sindicomércio, apóia o projeto de terceirização da iluminação pública no município de Pato Branco desde que devidamente fiscalizado pela câmara municipal e que não haja ônus para a população. Sabemos da dificuldade de atendimento pelo órgão municipal e entendemos que uma empresa terceirizada será cobrada para que tenhamos um atendimento melhor.

Sem mais para o momento,

**ULISSES PIVA**
Presidente

46 3220 8100
Rua Nereu Ramos, 524 - Cx Postal 124
CEP 85501-370 - Pato Branco - PR
sindicomercio@sindicomercio.org.br
www. sindicomercio.org.br

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

Visto
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 126

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

## OBJETIVO: DEBATER A TERCEIRIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2014, com início às 20 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco, localizado na Rua Araribóia, nº 491, Audiência Pública com o objetivo de debater a Terceirização da Iluminação Pública. A Audiência Pública foi proposta pelos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Geraldo Edel de Oliveira - PV e Leunira Viganó Tesser - PDT, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, através de requerimento lido e aprovado por unanimidade dos vereadores, na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2014. O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS declarou aberta a audiência pública, cumprimentou as autoridades, moradores, imprensa e demais pessoas presentes e convidou o vereador Clóvis Gresele - PP para fazer a leitura de um trecho bíblico. Na sequência, convidou para compor a Mesa de Autoridades: Vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV, Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e proponente desta audiência; Vereador Claudemir Zanco, membro da Comissão de Orçamento e Finanças e proponente desta audiência; Vereadora Leunira Viganó Tesser, membro da Comissão de Orçamento e Finanças e proponente desta audiência; Vanderlei José Crestani, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Pato Branco; Ademir Vendrusculo, Chefe do Departamento de Iluminação Pública de Pato Branco. Prosseguindo, convidou os vereadores presentes para tomarem assento em seus lugares: Augustinho Polazzo - PROS; Clóvis Gresele - PP; Enio Ruaro - PR; José Gilson Feitosa da Silva - PT; Laurindo Cesa - PSDB; Raffael Cantu - PCdoB; e Vilmar Maccari - PDT. Também estavam presentes munícipes, conforme consta na lista de presença anexa. Na sequência, o vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS passou a presidência da audiência pública para o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV. Dando início aos trabalhos, o vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV comunicou que, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças e proponente, conduzirá os trabalhos desta Audiência Pública. Em seguida, cumprimentou as autoridades, moradores, imprensa e demais pessoas presentes. Informou que esta audiência pública está sendo gravada e todos os manifestos serão de inteira responsabilidade dos interlocutores. Justificou que a audiência pública está embasada na Lei nº 2.766, de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a realização de audiências públicas no âmbito da Administração Pública Municipal. "Art. 3º. As Audiências públicas poderão ser realizadas mediante proposta de qualquer vereador por maioria simples da Câmara e por iniciativa do Poder Executivo. Art. 7º. A exposição do tema objeto da audiência pública terá duração de no máximo 2 (duas) horas, podendo valer-se do auxílio de assessores, sem direito a apartes. Parágrafo único. Após a exposição será aberto espaço para questionamento, pelo prazo máximo de 2 (duas) horas, podendo o expositor utilizar-se de auxílio de assessores ou profissionais para esclarecer fatos e questionamentos alegados pelos

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 173
Visto

participantes. O vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV destacou que esta audiência pública visa debater a Terceirização da Iluminação Pública, conforme Projeto de Lei nº 52/2014, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências, destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco. Na sequência, foi disponibilizada a palavra ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei Crestani. Vanderlei José Crestani justificou a ausência do prefeito que cumpre agenda na capital do Estado. Avaliou que o Projeto de Lei nº 52/2014, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências, destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco não é um projeto fechado, estando aberto as sugestões e melhorias que se fizerem necessárias. Teceu comentário que a administração tem interesse de melhorar a qualidade do serviço de iluminação e o tempo de resposta para manutenção do sistema. Disse que o projeto foi pensado de forma sustentável e utilizará recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) e não está previsto uso de recurso estritamente livre. Ressaltou que para dar início a explanação é necessário conhecer a realidade do serviço atualmente. Relatou que o serviço de manutenção é feito de forma corretiva e não preventiva, sendo que a concepção do novo modelo é para dar mais atenção ao trabalho preventivo. Articulou que, em linhas gerais, se o projeto for aprovado, a empresa vencedora da licitação terá que cumprir, por força de contrato, algumas questões que hoje não são realizadas pelo departamento de iluminação pública do município. Entre elas o contrato exigirá um quadro técnico responsável com engenheiro técnico, um quadro de funcionários composto por eletricistas, motoristas e operadores de guindalto e um quadro administrativo. Além disso, a empresa terá que operar uma linha direta de 0800 para solicitações de possíveis serviços e algumas linhas móveis para as emergências. Na questão dos atos de vandalismo e acidentes, a empresa terá responsabilidade de, em 24 horas, fornecer um boletim de ocorrência e, também a planilha de custos para a recomposição do item afetado, que será verificado pelo gestor do contrato. Também será exigido que sejam substituídas todas as lâmpadas que tenham a vida útil vencida, não apenas as queimadas. Ressaltou que atualmente há dificuldade de usar material de boa qualidade, porque normalmente a lei é regida pelo menor preço, contudo, na terceirização exige-se material de boa qualidade. Outra questão com relação à qualidade é que também será exigida a limpeza de todas as luminárias dos postes de iluminação a cada dois anos. Notou que em linhas gerais esses são alguns pontos que faz questão de observar para demonstrar alguns incrementos que estão sendo exigidos no contrato e que atualmente não existe.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 178
Visto

Sobre aspecto técnico o projeto é dividido em 5 etapas previstas em contrato, em que a empresa vencedora deverá realizar todo inventário mobiliário da iluminação para fazer o georeferrenciamento através de GPS, que serão lançados através de um software, que servirá para que administração possa fazer a gestão e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, sendo que após será feito com que a empresa estabeleça um plano diretor para iluminação instituindo padrão das lâmpadas e a realidade do custo da energia que é consumido. Explicou que no ano 2013 o município teve uma arrecadação pública de R$ 3.433.452,52 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e um custo total de R$ 2.665.984,74 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), incluindo o pagamento da fatura, o custo de folha de pagamento e os materiais utilizados. No balanço, em 2013 o município teve um superávit da arrecadação. Outro ponto exposto pelo Secretário de Administração e Finanças é em relação aos projetos de ampliações e melhorias, pois quando há a necessidade de fazer melhorias ou ampliações da rede, o município recorre a licitações, pois não há engenheiro elétrico nos quadros da administração. Para sanar o problema, o contrato prevê que a empresa vencedora da licitação, quando houver a demanda de um projeto de ampliação, terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sem custo para a municipalidade. De acordo com o Secretário, o projeto prevê dois componentes. Um fixo, ou seja, a manutenção, e outro variável, que envolve os serviços de ampliação. Ressaltou que o valor na casa de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) está dividido em duas formas, sendo R$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais) de custos fixos anuais para a manutenção e R$ 624.912,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais) de custos variáveis, que podem acontecer ou não, por força de decisão do gestor. Explicou que os valores são baseados em orçamentos feitos junto a empresas do segmento. Na sequência, deixou espaço para manifestações dos vereadores. O vereador Claudemir Zanco - PROS lembrou que o Projeto de Lei nº 52/2014, destinado à contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco foi encaminhado para esta Casa de Leis para discussão, entretanto o Poder Executivo poderia fazer a alteração por decreto sem realizar debate com a população. No entanto, encaminhou o projeto para Câmara por entender que o debate é necessário. Registrou que atualmente a estrutura do departamento de iluminação do município conta com 7 (sete) pessoas, para administrar 8000 (oito mil) pontos de luz, praças e a demais estruturas do município. Perguntou ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei Crestani, qual é o gasto anual na área da iluminação com a atual estrutura. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, informou que no ano de 2013 foram gastos R$ 2.665.984,74 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma: R$ 1.503.893,18 (um milhão, quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos) pagos a concessionária de energia - Copel; R$ 390.266,64 (trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 129
Visto

centavos) com folha de pagamento somando-se os encargos sociais; e R$ 771.824,92 (setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos) com materiais utilizados na manutenção, ressaltando que não estão computados os gastos com a frota do departamento de iluminação. Claudemir Zanco - PROS disse que a população está questionando por que o município não melhora o sistema de iluminação ao invés de terceirizar. Vanderlei Crestani arguiu que para atender os requisitos feitos conforme contrato seria necessário ampliar o quadro atual de funcionários do Executivo Municipal e com aumento da equipe elevará os custos. Ainda frisou que para administração municipal têm custos embutidos que as empresas de iniciativa privada não têm. Claudemir Zanco - PROS pediu se existem empresas que aceitariam assumir 8.000 (oito mil) pontos de energia e trazer toda a tecnologia apresentada de acompanhamento e mapeamento. Vanderlei Crestani disse que empresas do segmento forneceram orçamento e subentende-se que as mesmas têm interesse em prestar o serviço. Pontuou que contrato é de doze meses e então a população avaliará se foi bom o serviço e assim, poderá ser renovado. Claudemir Zanco - PROS pediu se o município tem mapeamento dos postes de iluminação. Vanderlei Crestani disse que não existe mapeamento. A vereadora Leunira Viganó Tesser perguntou quem fornecerá o software que irá fazer o sistema informatizado de gerenciamento. Vanderlei José Crestani informou que o software deverá ser fornecido pela empresa conforme especificações técnicas estabelecidos em edital, sendo que após o término do contrato o software passa a ser patrimônio municipal. A vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT perguntou como será possível a prefeitura fiscalizar se foi trocado a lâmpada, foto célula ou reator do poste e como será feito o pagamento dessas manutenções. Vanderlei José Crestani disse que o valor está embutido no valor fixo de manutenção pago mensalmente a empresa. Observou que a essência do contrato faz com que a empresa trabalhe para máxima eficiência, pois assim a empresa terá menor custo para manter o sistema. Ainda deixou claro que não terá custo nenhum para prefeitura, além do custo fixo, e também não terá custos para os contribuintes. O vereador Clóvis Gresele - PP indagou se as empresas sabem que a duração da concessão inicialmente é de doze meses. Vanderlei José Crestani respondeu que sim, pois quando foi feito a solicitação do orçamento, as empresas foram informadas do tempo de duração do contrato. O vereador Enio Ruaro - PR inquiriu sobre o prazo de vigência do contrato, enfatizando que tem preocupação sobre o prazo de doze meses, considerando que o investimento das empresas não será pequeno e corre-se o risco de ninguém participar da futura licitação. Também perguntou se o contrato poderá ser renovado. Vanderlei José Crestani disse que foi decidido fazer o contrato por doze meses para fazer um teste se esse sistema será aprovado pela população. Esclareceu que o contrato pode ser estendido por ate sessenta meses através de aditamentos, conforme preceitua a lei. O vereador Laurindo Cesa - PSDB pediu como será o procedimento e quem arcará com as despesas quando se tratar de vandalismo. Vanderlei José Crestani disse que as questões do vandalismo e acidentes estão previstos dentro dos componentes de custos variáveis, e em acontecendo isso a empresa terá responsabilidade de, em 24 horas, fornecer um boletim de ocorrência e, também a planilha de custos para reposição do item afetado,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 130
Visto

que será verificado pelo gestor do contrato. O vereador Laurindo Cesa - PSDB questionou quem irá fiscalizar se a empresa executou a limpeza das lâmpadas dos postes de iluminação. Vanderlei José Crestani respondeu que será a atual equipe do departamento de iluminação pública. Inclusive citou que os servidores atuais farão a gestão e fiscalização do contrato e o serviço de manutenção dos próprios municipais, como escolas, creches, prefeitura, parque de exposições, o trabalho do natal e as feiras que são realizadas, como a Expopato. O vereador Vilmar Maccari - PDT indagou quem cuidará da questão dos semáforos. Vanderlei José Crestani respondeu que será a atual equipe do departamento de iluminação pública que a prefeitura dispõe. Informou que em breve será feita a substituição de 56 (cinquenta e seis) semáforos com lâmpadas Led. O vereador Raffael Cantu - PCdoB solicitou informação de qual valor é repassado pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel) ao Município de Pato Branco. Vanderlei José Crestani disse que foi repassado o valor total de R$ 3.433.452,52 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em 2013, que é a transferência da arrecadação feita pela concessionária através das faturas, do recolhimento através do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e restos de dívida ativa que foram pagos no exercício de 2013. O vereador Raffael Cantu - PCdoB pediu qual o montante de recursos será repassado para a empresa, tanto do valor fixo quanto do valor variável. Vanderlei José Crestani disse que três empresas apresentaram orçamentos dentro da sistemática apresentada e o custo médio mensal é de R$ 112.666,66 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) fixo da manutenção incluindo o plano diretor e o valor variável que é os serviços de ampliação do sistema e que podem acontecer em caso de sinistros e vandalismo pode chegar a R$ 52.076,05 (cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e cinco centavos) mensais, perfazendo o total anual de R$ 624.912,60 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) não podendo ultrapassar esse valor por força de contrato. O vereador Raffael Cantu - PCdoB evidenciou então que o custo se aproximaria a dois milhões de reais com a empresa, ainda mais a despesa com a folha de pagamento e o próprio custo com a Copel. Registrou preocupação com essa questão, considerando que o projeto veio em regime de urgência sem justificativa, mesmo sendo um projeto polêmico que precisa de muito debate e discussão com a sociedade. Frisou que não consegue ver a necessidade da terceirização da gestão da iluminação pública porque existe estrutura na prefeitura para realizar os serviços apontados, mesmo com limitações de funcionários e acredita que o serviço pode ser feito pela própria prefeitura com custos menores do que com a terceirização. Ressaltou que falta um estudo de relação de custo benefício e um estudo de impacto econômico financeiro anexado ao projeto.. Disse que através do Projeto de Lei nº 52/2014 o custo chegaria a aproximadamente R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o ano de 2014, inclusive sendo retirados recursos de outras áreas. Nesse sentido não compreende a relação de custo benefício do projeto, sendo que a gestão do sistema pode ser feito pelo departamento de iluminação com a qualificação e contratação de mais profissionais. Por fim requereu explicações sobre custo benefício do projeto e qual o impacto financeiro. Vanderlei José Crestani reafirmou que com o projeto busca-se

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 131 Visto

melhorar a qualidade dos serviços prestados. Sobre a questão orçamentária evidenciou que há de se considerar que no ano de 2014 e Executivo Municipal terá um excedente de arrecadação da iluminação, ou seja, um superávit. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT registrou que o debate está profundamente prejudicado e se torna limitado porque nem todos os vereadores receberam o Termo de Referência para Abertura de Processo Licitatório Contratação de Empresa Especializada em Execução de Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública, conforme apresentado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani. Nesse sentido, indagou porque o referido Termo de Referência não consta anexado ao Projeto de Lei nº 52/2014 para que todos os vereadores tivessem acesso e pudessem analisar as informações. Vanderlei José Crestani disse que o Projeto de Lei nº 52/2014 é uma suplementação da rubrica de contratação de pessoa jurídica para serviços de terceiros e que o projeto está no Termo de Referência, o qual contempla todas as ações citadas nesta audiência, e será parte integrante da licitação. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT salientou como se apresenta um projeto para terceirizar um serviço sem apresentar as justificativas e como se inicia uma audiência pública sem ter informações das vantagens e desvantagens da terceirização. Neste momento, o vereador Claudemir Zanco - PROS afirmou que a Comissão de Orçamento e Finanças enviou cópia do Termo de Referência para a União de Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco, Sindicomércio e demais entidades e o vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT poderia ter solicitado o documento a Comissão. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT articulou que a administração municipal poderia ter anexado ao projeto às razões para autorização do crédito e registrou novamente que contínua prejudicada a audiência, tendo em vista que o Poder Executivo não respondeu seus requerimentos aprovados no mês de abril e, assim dificultando ao vereador entender o projeto. Perguntou por que o Executivo Municipal solicitou urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 52/2014. Vanderlei José Crestani repetiu que o Projeto de Lei nº 52/2014 se trata de uma suplementação da rubrica de contratação de pessoa jurídica para serviços de terceiros e não se trata de autorização para terceirização. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT disse então que compreende que os vereadores podem autorizar o Poder Executivo a suplementar o orçamento sem saber para que e de que forma será usado o recurso. Pediu se os R$ 2.665.984,74 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) previstos são valores arrecadados por conta da taxa de iluminação pública. Vanderlei José Crestani disse que esses valores são a previsão orçamentária e a fonte é a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip). O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT solicitou de qual fonte é o recurso no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Projeto de Lei nº 52/2014. Vanderlei José Crestani disse que a fonte também é a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip). O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT disse entender que o recurso no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) relacionado ao Projeto de Lei nº 52/2014 é de fonte livre, e que se pretende utilizar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 132
Visto

esse recurso para o projeto de iluminação pública. Vanderlei José Crestani mais uma vez ressaltou que será utilizado recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) para manter todo o sistema e estão aguardando excesso de arrecadação a partir dos meses de setembro e outubro para então fazer a suplementação das fontes que foram anuladas por conta do Projeto de Lei nº 52/2014. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT questionou se não seria possível fazer as melhorias com a realização de concurso público e contratação de mais funcionários para trabalhar no departamento de iluminação ao invés de realizar terceirização. Vanderlei José Crestani informou que o Poder Executivo entende que se assim fosse feito o custo seria maior do que com a terceirização. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT solicitou se existe um estudo apontado que os custos seriam maiores. Vanderlei José Crestani disse que não possui esse estudo. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT pediu para ouvir a opinião do Chefe do Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura, Ademir Vendrusculo, se melhorando a estrutura de funcionários da prefeitura não seria possível atender a demanda sem a necessidade de terceirizar o serviço. Ademir Vendrusculo disse que houve uma grande evolução e progresso na iluminação pública ao longo dos anos. Avaliou que ainda existem problemas pertinentes ao progresso do município. Relatou que o volume de trabalho é grande e percebe que é inviável manter o sistema da forma que se encontra. São necessários avanços que proporcionem resposta mais imediata para a população. Por isso avaliou que é necessário uma atitude para melhorar a atual estrutura ou apreciar melhor o projeto para terceirizar a gestão da iluminação pública. Ainda ressaltou que dentro da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Cosip) existem 3.700 (três mil e setecentas) famílias que são beneficiadas com descontos na iluminação. Ressaltou que precisa se pensar na produtividade e na extensão do sistema de iluminação. Também necessita melhorar a qualidade do material utilizado. Evidenciou que atualmente o departamento tem uma defasagem de 125 (cento e vinte e cinco) manutenções que serão resolvidas, mas citou que o departamento não pode atender os poliesportivos por falta de pessoal. Por fim, elucidou que com a terceirização da iluminação pública aliviaria a carga aos servidores do município. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT afirmou que o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, não pode dizer que custará mais melhorar a estrutura do departamento de iluminação pública do que terceirizar se não tem o valor para apresentar. Por fim, afirmou que a terceirização sairá bem mais caro. Vanderlei José Crestani proferiu que tem razões suficientes para afirmar que o valor será menor. Dando continuidade, o Presidente da Audiência Pública, Raffael Cantu - PCdoB abriu espaço para os munícipes presentes manifestarem suas considerações. Manifestou-se Valdir Zanmaria expondo que o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, explanou muito bem a proposta, salientando que a administração municipal foi muito feliz com esse projeto. Indagou informação se os consumidores pagarão mais caro com a terceirização, e se a prefeitura vai saber quais lâmpadas foram trocadas. Vanderlei José Crestani explicou que não há aumento de tarifa ao contribuinte e que o edital prevê que o software que irá fazer o sistema informatizado de gerenciamento seja replicado no setor da

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 133
Visto

iluminação para que o gestor possa fazer a fiscalização. Manifestou-se Gelso Tamanho solicitando informações se as empresas que fizeram orçamentos para embasar o Projeto de Lei nº 52/2014, estão localizadas na cidade de Pato Branco. Em resposta, Vanderlei José Crestani disse que as empresas que forneceram orçamentos já atuam nesse ramo e não são do Município de Pato Branco. Gelso Tamanho comentou que o prazo de vigência do contrato inicialmente é de doze meses no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), conforme Projeto de Lei nº 52/2014. Evidenciou que o investimento realizado pela empresa ganhadora da licitação com aquisição de software, guindalto e demais equipamentos será elevado e, portanto será muito difícil alguma empresa participar da licitação com esse valor. Vanderlei José Crestani disse entender a preocupação, mas que a administração entende que a eficiência do serviço feito pela empresa pode gerar a expectativa de renovação do contrato. Gelso Tamanho solicitou informações sobre a questão dos materiais se é a empresa que vai fornecer e com que valor base do produto. Vanderlei José Crestani disse que a empresa deverá fornecer os materiais conforme normas técnicas e da concessionária Copel. Gelso Tamanho disse que o projeto é fantástico se for executado da forma proposta, mas a questão será encontrar empresas para cobrir o valor determinado pelo que está sendo exigido. Manifestou-se João Bueno, frisando que a empresa que assumir esse projeto terá muito trabalho e parabenizou a atual equipe do departamento de iluminação pública pelo trabalho que vem sendo realizado. Posicionou-se favorável a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco. Manifestou-se João Carneiro, o qual teceu algumas considerações. Incialmente expôs sua opinião dizendo que considera uma falta de respeito o Poder Executivo encaminhar um Projeto de Lei que prevê a terceirização do serviço de iluminação pública em regime de urgência, uma vez que é preciso de tempo para debater. Ainda salientou que como representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio em Pato Branco não recebeu o Termo de Referência para Abertura de Processo Licitatório Contratação de Empresa Especializada em Execução de Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública, passando a impressão que o principal é ouvir o capital e não os trabalhadores. Parabenizou o Chefe do Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura, Ademir Vendrusculo, por relatar que sua equipe faz um grande trabalho. Articulou que a terceirização, com raras exceções, é sinônimo de precarização de mão de obra e de uma grande possibilidade de precarização do serviço prestado, pois a empresa tem que faturar e ter seu lucro, algo natural. Disse que o município precisa apresentar efetivamente os valores e índices do que pode dar de aumento de despesa com contratação de mais servidores ou com a terceirização, para saber o que é mais vantajoso para o Município de Pato Branco. Registrou que não teve consulta em seu bairro por parte da Associação de Bairros sobre a opinião com relação ao Projeto de Lei nº 52/2014, destinado à contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco, e salientou que esse projeto precisa exaustivamente ser debatido com a sociedade para saber se é bom para a cidade. Expôs sua opinião de que é 100% (cem por cento) contra a terceirização e 100% (cem

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 134
Visto

por cento) favorável a contratação de trabalhadores para que administração preste o serviço público e de qualidade. Finalizou dizendo que com esse projeto o município decreta sua incompetência para prestar o serviço ou terceirizando esse trabalho se exime da responsabilidade de prestar um serviço público e de qualidade para a população pato-branquense. Manifestou-se Adelar Chaves, ressaltando que a cidade cresce e é necessário de inovação, e essa sugestão de terceirizar a Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco pode ser uma grande ideia e por isso deve se fazer essa tentativa de melhorar o sistema. Evidenciou que precisa aperfeiçoar a qualidade da iluminação pública e com esse projeto se vislumbra a possibilidade disso acontecer. Manifestou-se Eurides Rosseto, enfatizando que tem acompanhado a imprensa durante os últimos dias para saber se existem posições definidas sobre o Projeto de Lei nº 52/2014, destinado à contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco. Concluiu que não existe posição clara no sentido de garantia de que a terceirização será melhor para o município e, após essa audiência fica na mesma posição sem saber se o projeto será positivo ou negativo. Por isso sugeriu que seja melhorada a atual estrutura do departamento de iluminação da prefeitura para verificar se assim não é possível atender tão bem a população pato-branquense quanto com uma provável terceirização. Por fim, salientou que se ocorrer à terceirização dificilmente será revertido, e afirmou que a empresa tem o objetivo de lucro e no serviço público o objetivo é atender o cidadão. O Presidente da Audiência Pública, Geraldo Edel de Oliveira – PV deixou o espaço aberto para as considerações finais. O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Vanderlei José Crestani, lembrou que nesta audiência foi posto uma ideia inicial e que está aberta a sugestões para chegar ao ponto em que o grande beneficiado seja o cidadão pato-branquense e para isso fica a disposição. Reiterou que a ideia inicial ela se faz de um conjunto de dificuldades que se tem atualmente na administração pública com relação à questão de pessoal essencialmente, e com relação a qualidade dos materiais, que são os dois pontos chaves que levaram a esse projeto inicial. Registrou que há o reconhecimento por parte da administração municipal dos avanços que ocorreram no setor da iluminação pública durante os anos, enfatizando que a iluminação pública de Pato Branco não é a pior do Brasil, mas também não é a melhor e que se pode melhorar e muito, uma vez que há tecnologia e conhecimento disponível para isso. O Chefe do Departamento de Iluminação Pública da Prefeitura, Ademir Vendrusculo, agradeceu os colegas da Copel que sempre incentivaram o trabalho do departamento e colocou-se a disposição. Ressaltou acreditar que o progresso do município depende de cada cidadão. Ressalvou a necessidade de que o serviço prestado a população seja da melhor forma possível e com uma resposta mais rápida. O vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT solicitou que antes que o Projeto de Lei nº 52/2014, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências, destinado a contratação de empresa especializada

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 135
Visto

para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco seja colocado em pauta para votação quer receber as informações do Poder Executivo solicitadas através de requerimentos. O Presidente da Audiência Pública, vereador Geraldo Edel de Oliveira - PV informou que Comissão de Orçamento e Finanças pedirá prorrogação de prazo para emitir parecer ao Projeto de Lei em questão e também irão fazer algumas viagens a outras cidades em que o sistema de terceirização já funciona para buscar informações técnicas e de vivência no dia a dia pelos moradores, com a intenção de verificar se o projeto proposto se adequará à realidade do município. Agradeceu a presença de todos e assim declarou encerrada a Audiência Pública. Lavramos a presente ata que depois de lida, será assinada pelos proponentes, vereadores Claudemir Zanco – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e Leunira Viganó Tesser – PDT, membros da Comissão de Orçamento e Finanças.

Pato Branco, 21 de maio de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
Vereador Proponente

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Vereador Proponente

Leunira Viganó Tesser – PDT
Vereadora Proponente

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 136 Visto

Ofício nº 46/2014/DPM

Pato Branco, 2 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral - 02-Jun-2014-16:37-019970-1/2

Senhor Presidente,

Informamos resposta relativa ao item 9 do Ofício nº 233/2014, de 27 de maio de 2014:

**9.** Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis um estudo técnico que comprove a relação do custo benefício da terceirização dos serviços de Iluminação Pública, ao invés do investimento de infraestrutura e quadro de funcionários próprios para esse fim, zelando desse modo pela economicidade.

**Resposta:** Com referência a sua solicitação, acreditamos que a mesma foi amplamente discutida com Vossas Senhorias, bem como com a comunidade na Audiência Pública, realizada dia 22 de maio de 2014, pp.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 137
Visto

Ofício nº 41/2014/DPM

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
-26-Mai-2014-16:54-019842-1/2

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 181/2014, de 5 de maio de 2014:

1. Do vereador **Enio Ruaro - PR** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, seja informada esta Casa de Leis, o motivo pelo qual não tem camas na Creche Enedina Colla, localizada no Bairro Alvorada, bem como, informar quando s mesmas serão adquiridas e instaladas no local. O pedido é dos pais que deixam seus filhos na creche, pois as crianças estão dormindo em colchonetes no chão, que além de não ser indicado, muitas dessas crianças estão ficando doentes.
   **Resposta**: Documento anexo

2. Do vereador **Enio Ruaro – PR**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, seja realizada vistoria dos tapumes na Rua Araribóia, ao lado do número 375, e na Avenida Tupy em frente ao Supermercado Ponto Quente, para conferir se estão cumprindo o Art. 19 da Lei n° 3.037, de 19 de novembro de 2008. O pedido é uma solicitação dos transeuntes, pois os tapumes invadiram a calçada, fazendo com que os pedestres tenham que arriscar em meio aos carros no trecho em que as obras avançaram com o tapume. Por se tratar de uma medida de segurança, pedimos urgência na execução deste serviço.
   **Resposta:** Documento anexo.

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando que viabilize junto ao Estado do Paraná, a doação do imóvel lote n° 13, quadra n° 644, na Rua das Araras, Bairro Planalto, ao Município, para a construção de uma casa mortuária. Justifica-se o pedido tendo em vista que em reunião com os moradores do Bairro, foi solicitado que o imóvel, sem nenhuma utilidade pelo Governo do Estado do Paraná, passe a ser uma casa mortuária, para atender a necessidade da população (fotos **anexas**).
   **Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças será oficiado ao Estado a sugestão para doação do imóvel supracitado, porém a construção da casa mortuária, deverá obedecer o que estabelece a Lei nº 3.981, de 26 de dezembro de 2012, em seu artigo 1º, Inciso VIII.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 138
Visto

4. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente providencie com urgência a execução dos serviços de captação de águas pluviais na estrada de calçamento na propriedade do Senhor Armelindo Miola, na Comunidade de Duque de Caxias (mais informações com o proprietário no telefone: 9118-4491).
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações referentes a iluminação pública do Município de Pato Branco, as quais sejam: informar qual o saldo bancário em 31 de dezembro de 2013 e 30 abril de 2014, constante na conta do Município, referente as receitas da iluminação pública; informar quais os valores gastos com o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública, de janeiro de 2013 a abril de 2014; enviar planilha com o valor arrecadado em 2012 com a iluminação pública, bem como planilha das despesas do referente ano; em caso do serviço ser terceirizado, informar se a prefeitura vai fiscalizar a empresa privada, como vai ser feito esse processo, qual o valor previsto para ser investido em fiscalização; informar qual a demanda reprimida das reclamações e pedidos para serviços de manutenção da iluminação pública de janeiro de 2013 a abril de 2014, como troca de lâmpadas, e porque essas não foram atendidas; informar se há sobras dos valores arrecadados com a iluminação pública, e demandas a serem atendidas, por que os valores não estão sendo investidos em sua totalidade?
**Resposta:** Documento anexo, a Termo (Ver fls. 67 deste projeto).

6. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, reiterando requerimento de 23 de fevereiro de 2011 e com fundamento nas Leis Municipais nº 3.276, de 27 de novembro de 2009, que instituiu o Programa da Porteira Adentro e Lei nº 4.207/2013, que instituiu no Município de Pato Branco o PRODEAGRI – Programa de Desenvolvimento da Agricultura, com o fornecimento de serviços, materiais e insumos, solicitando que através do departamento competente providencie, com urgência, os serviços de melhoria na propriedade rural da Família Dalavecchia, situada na BR 158, fundos da usina de leite da Capeg, as quais sejam: reabrir a antiga estrada de acesso à propriedade, com entrada no Trevo da usina de leite da Capeg, na BR 158, cascalhar e compactar; drenar e conduzir as águas pluviais provenientes das construções situadas na outra margem da BR 158 (armazéns graneleiros da Capeg, sede administrativa da Brantur, barracões da Vale do Iguaçu e outras); readequar valas dentro da propriedade (devido as mudanças da estrada, foi dividida em duas partes com enormes valetas, impedindo a passagem de veículos tracionados, pessoas e animais e serviços complementares, se necessário). Justifica-se o pedido pelo fato de que após o fechamento pela Prefeitura do antigo acesso a propriedade, houve mudança de entrada com dependência de passagem em uma empresa comercial, com isso o acesso ficou mais longo, e a erosão causou grandes estragos no solo cultivável da propriedade.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

7. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie melhorias com cascalho nas imediações da propriedade do Senhor Ademir Bortoline, na comunidade de Independência. Justifica-se o pedido, pois o produtor possui um barracão onde abriga as máquinas agrícolas e sem cascalho o acesso fica comprometido.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 139
Visto

**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

8. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie melhorias na Rua Xingu, no Bairro Amadori, principalmente em frente à residência de nº 950, onde existe um buraco. A via necessita de melhorias, pois os buracos prejudicam e causam danos aos veículos, e também se trata de uma medida necessária que trará benefícios a todos os moradores.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos esta rua está na programação de obras dos próximos Programas Asfalto nos Bairros, no trecho compreendido entre a Rua Veraquetá até o fim.

9. Dos vereadores **Leunira Viganó Tesser – PDT e Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de um redutor de velocidade na marginal da Avenida Tupi, nas imediações do Bairro Alvorada. Justifica-se o pedido, no intuito de diminuir a velocidade dos veículos que trafegam na referida via sem respeito ao limite de velocidade, colocando em risco a vida de motoristas e pedestres.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a Lei 9.503/97, proíbe a instalação de lombadas como redutor de velocidade, inclusive manda que sejam retiradas as existentes.

10. Dos vereadores **Leunira Viganó Tesser – PDT e Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, providencie a instalação de um redutor de velocidade na Rua Alexandre Gusmão, no Bairro Alvorada. Justifica-se o pedido, pois como a referida via recebeu pavimentação asfáltica os motoristas abusam da velocidade. Em visita ao local, os moradores relataram aos vereadores proponentes, que uma criança foi atropelada recentemente. Para tanto pedem que sejam tomadas providências com urgência.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a Lei 9.503/97, proíbe a instalação de lombadas como redutor de velocidade, inclusive manda que sejam retiradas as existentes.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

OF. 181 - ITEM 5

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 140
Visto

# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
# ESTADO DO PARANÁ

*MEMORANDO*
**Nº. 068**

| **DA:** | **PARA:** |
|---|---|
| **SECRET.ADMIN.E FINANÇAS**<br><br>**DEPTO DE REC.HUMANOS** | **DEPTO DE PROJETOS E METAS** |

**REF: PESSOAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Em resposta à solicitação deste Departamento, informo a relação do pessoal lotado no Setor de Iluminação Pública do Município de Pato Branco:

| Nome do Funcionário | Data de Ad | Matrícula |
|---|---|---|
| Valdemar dos Santos | 15/04/2013 | Ch. Div. Manut. de Serviços |
| Ademir Maximino Vendruscolo | 01/10/1990 | Eletrotécnico (em extinção) |
| Celimar Suzin Filippini | 09/08/2011 | Eletricista Predial |
| Edson Bianco | 01/10/2001 | Eletricista Oficial |
| Gilberto de Oliveira Santos | 01/02/1994 | Eletricista Oficial |
| Lucia Regina Skunieczny | 01/03/2013 | Assistente Administrativo - M |
| Nelson Zorzan | 01/03/1994 | Lavador |
| Valdair Fernando Madureira | 09/08/2011 | Eletricista Predial |

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Pato Branco, 26 de maio de 2014.

Ademilson Cândido Silva
DIRETOR RH – CRA 20018
Portaria nº 045/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 141
Visto

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | RESUMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| **DESPESA** | **2013** | **MÉDIA/MÊS** | **(*) 2014** | **MÉDIA/MÊS** |
| | | | | |
| COPEL | R$ 1.503.893,18 | R$ 125.324,43 | R$ 631.715,84 | R$ 126.343,16 (5) |
| FOLHA | R$ 390.266,64 | R$ 32.522,22 | R$ 122.471,71 | R$ 30.617,92 (4) |
| MATERIAIS | R$ 771.824,92 | | R$ 372.164,10 | |
| TOTAL DE DESPESA | R$ 2.665.984,74 | **SUPERAVIT** | R$ 1.162.351,65 | **SUPERAVIT** |
| RECEITA - R$ | R$ 3.433.452,56 | **R$ 767.467,82** | R$ 1.329.570,31 | **R$ 167.218,66** |
| MÉDIA DESPESA/M | R$ 222.165,39 | MÉDIA DESPESA | R$ 232.470,33 | |
| (*)ATÉ 20/05/2014 | | | | |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 142
Visto

| VALOR MÉDIO PREVISTO PARA PROJETO/ORÇAMENTO (3) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | |
| SERVIÇOS/MANUTENÇÃO (FIXO) | | | | | | | |
| | | | | | **R$/ANO** | | **R$/MÊS** |
| | GERENCIAMENTO | | | R$ | 81.600,00 | | |
| | MANUTENÇÃO | | | R$ | 950.400,00 | | |
| | INFORMATIZAÇÃO DE CADAS | | | R$ | 95.200,00 | | |
| | IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDAD | | | R$ | 74.800,00 | | |
| | PLANO DIRETOR | | | R$ | 150.000,00 | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL** | R$ | 1.352.000,00 | R$ | 112.666,66 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO/OBRAS (VARIÁVEL) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL** | R$ | 624.912,71 | R$ | 52.076,05 |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | **TOTAL GERAL** | | 1.976.912,71 | R$ | 164.742,71 |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 143 Visto

APROVADO
Data 02/6/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Mudança sumula Gilson Rafael

**Membros da Comissão de Justiça e Redação requerem ao Executivo Municipal informações quanto a Iluminação Pública em Pato Branco, principalmente sobre o Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre a terceirização do serviço no Município.**

Os vereadores infra-assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente, que apresente a esta Casa de Leis informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, proincipalmente sobre o Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial por Anulação, no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) destinado a contratação de empresa especializada para a Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco:

- Que informe quais razões e dados justificam a terceirização da iluminação pública no Município.
- Que informe qual o valor arrecadado que a Copel repassou ao Município por conta da iluminação pública em 2013.
- Que informe qual o valor arrecado de iluminação pública por conta dos terrenos baldios cobrado diretamente no IPTU no ano de 2013 e qual a destinação dos valores.
- Que informe quais os valores cobrados pela Copel do consumo da iluminação dos postes públicos de toda a cidade no ano de 2013 e informe como funciona este procedimento: se é descontado dos valores repassados ou é pago pelo Município.
- Que apresente o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública do ano de 1998 até a data de hoje.
- Que apresente projeto de expansão da rede urbana de iluminação pública contendo ruas contempladas, número de postes e o custo total com material e mão de obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Jun-2014-15:23-01955-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 144
Visto

Justifica-se o pedido tendo vista que tramita nessa casa de Leis, o Projeto de Lei 52/2014, que dispõe sobre a terceirização do serviço de iluminação pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 02 de junho de 2014

**José Gilson Feitosa da Silva – PT**
Membro

**EM BRANCO**
**Claudemir Zanco - PROS**
**Membro**

**Raffael Cantú - PC do B**
**Membro**

**EM BRANCO**
**Laurindo Cesa - PSDB**
**Presidente**

**EM BRANCO**
**Clóvis Gresele – PP**
**Membro**

RGF N° 137/2014

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 145 Visto

**Exmo. Senhor**
**Guilherme Sebastião Silvério**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

APROVADO
Data 02/6/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

**Solicita medidas judiciais cabíveis em relação ao não envio de resposta do requerimento 115/2014.** Req. nº 185/2014. PL nº 82/2014.

A ASSESSORIA Jurídica.

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva – PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações da iluminação pública do Município de Pato Branco, como: Esclarecimento

- Qual o saldo bancário em 31 de dezembro de 2013 e 30 abril de 2014 constante na conta do Municipio referente as receitas da iluminação pública?

- Quais os valores gastos com o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública de janeiro de 2013 a abril de 2014?

- Planilha com o valor arrecadado em 2012 com a iluminação pública, bem como planilha das despesas do referente ano.

- Se acontecer a terceirização, a prefeitura vai fiscalizar a empresa privada? Como vai ser feito esse processo? Qual o valor previsto para ser investido em fiscalização?

- Qual a demanda reprimida das reclamações e pedidos para serviços de manutenção da iluminação pública de janeiro de 2013 a abril de 2014, como troca de lâmpadas, e porque essas não foram atendidas?

- Se há sobras dos valores arrecadados com a iluminação pública, e demandas a serem atendidas, por que os valores não estão sendo investidos em sua totalidade?

Justifica-se o pedido, tendo em vista a Lei Orgânica do Município de Pato Branco que estabelece em seu Art. 14, parágrafo 1° que "é fixado em 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis mencionados nesse artigo prestem informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo, na forma do disposto na presente Lei".

3/6/14

Protocolo Geral 02-Jun-2014-15:22-019554-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 146
Visto

Ainda em seu parágrafo 2° fica descrito que "o não atendimento, no prazo estipulado no parágrafo anterior, faculta o Presidente da Comissão ou da Câmara Municipal solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação".

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 02 de junho de 2014.

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador - PT**

RGF N° 138/2014

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 147 Visto

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 02/6/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**Requerem quebra do regime de urgência do PL 52/2014.**

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Mesa Diretora, com base no art. 174 do Regimento Interno, quebra do regime de urgência do PL 52/2014, tendo em vista que o referido Projeto não é composto por elementos suficientes para real análise de necessidade e viabilidade, sendo, assim, fundamental que se aguarde resposta de requerimentos que visam esclarecimentos acerca da terceirização da iluminação pública municipal.

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 02 de junho de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -02-Jun-2014-15:56-019967-1/1

**Raffael Cantu**
**Vereador – PCdoB**

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador - PT**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 148 Visto

Exmo. Sr.
**Guilherme Sebastião Silvério**
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REJEITADO
Data 02/6/2014
Assinatura

**Requer seja retirado da Ordem do Dia da sessão de 2 de junho de 2014 o PL 52/2014.**

Os vereadores infra-assinados, **Raffael Cantu – PCdoB e José Gilson Feitosa da Silva – PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem a Mesa Diretora que seja retirado da Ordem do Dia o PL 52/2014, tendo em vista que o referido Projeto não é composto por elementos suficientes para real análise de necessidade e viabilidade, sendo, assim, fundamental que se aguarde resposta de requerimentos que visam esclarecimentos acerca da terceirização da iluminação pública municipal.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 02 de junho de 2014.

**Raffael Cantu**
**Vereador – PCdoB**

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador – PT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 02-Jun-2014-15:56-01964-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 149 Visto

**Exmo. Senhor**
**Guilherme Sebastião Silvério**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

APROVADO
Data 04/6/2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO

**Solicita informações a respeito de qual Município foi utilizado como referência o Projeto Básico para contratação de empresa especializada em execução de Gestão completa para o sistema de Iluminação Pública, e apresente o projeto citado.**

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente que informe a esta Casa de Leis, de qual Município foi utilizado como referência o Projeto Básico para contratação de empresa especializada em execução de Gestão completa para o sistema de Iluminação Pública, e apresente o projeto citado.

Pln° 52/2014.

Justifica o pedido, tendo em vista que o vereador que ora subscreve, encontrou um Projeto Básico do Município de Campinas-SP, que é praticamente idêntico ao Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especialida em execução de Gestão completa do sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 04 de junho de 2014.

**José Gilson Feitosa da Silva**
**Vereador - PT**

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Protocolo Geral 04-JUN-2014 15:50:02008-1/1

RGF N° 139/2014

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 150 Visto

## Notas da Política

### Câmara de Beltrão aprova regras para concessão do transporte coletivo

No segunda-feira (2), em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Francisco Beltrão aprovou o projeto de lei de autoria do Executivo que define regras especiais para a concessão do transporte coletivo urbano de passageiros.

De acordo com o texto do projeto, a medida é necessária em função de licitação que será realizada pela prefeitura para definir a empresa que vai prestar o serviço.

### Dois vizinhos recebe três patrulhas agrícolas e a garantia de emendas para 2015

No último final de semana, o município de Dois Vizinhos foi contemplado com três patrulhas agrícolas. A entrega, que soma cerca de R$ 300 mil, aconteceu no parque de exposições do município.

Os equipamentos são oriundos do governo federal, através de emendas do deputado federal Fernando Giacobo, que esteve presente no ato de entrega. O prefeito Raul Camilo Isotton aproveitou para solicitar mais recursos para aquisição de equipamentos.

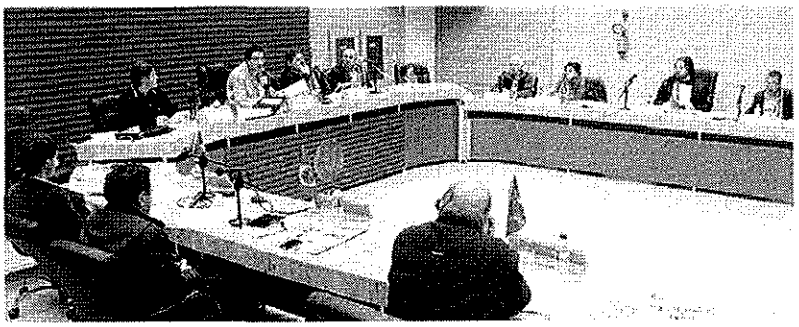
### Acamsop terá evento para marcar 35 anos

No último final de semana, a Associação dos Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná, microrregião de Francisco Beltrão (Acamsop M13) avaliou as ações desenvolvidas nos primeiros meses deste ano em uma reunião com os vereadores associados. O encontro foi realizado em Nova Prata do Iguaçu.

De acordo com o presidente da associação, Ladair Casanova Cavilha, a Acamsop/M13 completará 35 anos de criação em julho. Para marcar a data, a entidade homenageará deputados e empresários em um evento em Francisco Beltrão, em junho.

# Crédito especial para iluminação pública é aprovado pela Casa de Leis de PB

MARCELO COAN
marcelo@diariodosudoeste.com.br



A previsão é que a segunda votação do projeto aconteça na sessão ordinária de hoje

No dia 28 de março, a Câmara Municipal de Pato Branco deu entrada no projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R$ 1.894.302,76 para a terceirização da manutenção do serviço de iluminação pública. A autorização, que é necessária para que o município possa dar início ao processo de licitação, tem gerado discussões entre setores da sociedade, mas principalmente entre vereadores de situação e oposição.

Após um período de aproximadamente 60 dias — onde houve reuniões, discussões e audiência —, o projeto integrou a pauta de discussão e votação da Casa de Leis na noite de segunda-feira (2). Com votos contrários dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva e Raffael Cantu, o texto foi aprovado pelo Legislativo. Como há a necessidade de duas votações, hoje o projeto deve retornar à pauta da Câmara.

De acordo com o presidente do Legislativo, Guilherme Sebastião Silverio, desde o dia 28 de março até o momento houve reuniões com membros da administração financeira da prefeitura e com os gestores do departamento de iluminação pública. Além disso, houve também uma audiência pública.

Silverio explicou que o projeto foi aprovado em regime de urgência, ou seja, segundo o regimento interno que está em vigor, em até 30 dias. "Este caso passou mais de 60 dias", falou. Ele disse que isto aconteceu por conta de uma decisão da mesa diretora por se tratar de um projeto polêmico. Segundo ele, a ampliação do prazo possibilitou o debate e a discussão do tema.

Silverio avalia que o prazo para a discussão foi o bastante. "As três reuniões oficiais com o Executivo, as diversas reuniões da Comissão de Orçamentos e Finanças e mais uma audiência pública foi suficiente para que os vereadores pudessem compor a ideia sobre o projeto".

Se o crédito especial for aprovado, caberá ao Executivo tratar do texto e do processo de licitação para a terceirização da manutenção do serviço de iluminação pública.

## Discussão

Contrários à aprovação do projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 1.894.302,76, Silva e Cantu utilizaram a tribuna da Casa de Leis para defender suas opiniões.

Além de outras questões, Cantu disse que a necessidade de melhorias na iluminação pública pode ser verdadeira, contudo ele defende que não há elementos suficientes para afirmar isto, tendo em vista que não houve a resposta para alguns questionamentos, entre eles alguns feitos na audiência pública. "Não sabemos hoje se de fato o município não vai precisar aumentar a taxa para o contribuinte", disse. Ele também tem dúvidas se os investimentos na estrutura existente não solucionariam os problemas. "Nós não podemos votar como se todos os questionamentos estivessem respondidos, pois eles não estão".

Mesmo que haja a afirmação de que a tarifa de iluminação pública não deverá aumentar para a sociedade, tanto Silva quanto Cantu defendem que existirá o aumento. "O projeto de lei que estamos discutindo acrescenta quase R$ 2 milhões na iluminação pública, ou seja, o custo já aumentou", disse Cantu.

Além de outras questões, Silva falou que o termo de referência para a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada no sistema de iluminação pública apresentado por Pato Branco é uma cópia da cidade de Campinas – SP. Além disso, ele colocou que o município fez reuniões apenas com alguns vereadores e não responden requerimentos importantes.

Em defesa ao projeto, o líder do governo, vereador Claudemir Zanco, explicou que o projeto em discussão é uma abertura de crédito para que haja a possibilidade de licitar uma empresa para a terceirização da iluminação pública. "O prefeito não teria a obrigação de mandar para a casa um termo de como se daria a licitação. Poderia ter feito por decreto".

Zanco reconheceu que o termo de referência para a abertura de processo licitatório de Pato Branco segue um modelo já existente, contudo afirmou que é da cidade de Vitória – ES. "O modelo é tão bom que o Brasil todo copiou".

DIA 08/06 DOMINGO

VIAGEM PARA CASCAVEL

CONCURSO EDUCADOR SOCIAL

**Pato Branco** - Saída - 07:00 - Na frente do Pavilhão São Pedro
**Coronel Vivida** - Saída - 07:30 - Rodoviária - Informações 3232-1145
**Chopinzinho** - Saída - 07:50 - Rodoviária - Informações 3242-1144
**Saudade do Iguaçu** - Saída - 08:10 - Rodoviária
Informações 3246-1124 - com Márcia
**Rio Bonito do Iguaçu** - Saída - 08:40 - Rodoviária
Informações 42 3653-1451 com Neusa
**Laranjeiras do Sul** - Saída - 09:00 - Rodoviária
Informações 42 3635-4706 com Luciano
**Nova Laranjeiras** - Saída 09:20 - Rodoviária
Informações 42 3637-1146 com Daniel

Em ônibus equipado com ar condicionado, som ambiente, TV, DVD, frigobar, toalete,

- Inclui no pacote: transporte em ônibus de ida e Volta.
- Distribuição nos locais de provas em Cascavel.

BRANTUR
Sua melhor viagem!
Brantur Agência de Viagens e Turismo

INFORMAÇÕES:
Nas agências da Brantur da nossa região
Falar Com Valdair/Mayara
46 3220-7500 - 46 9107-0974 ou 9107-0973

TRANSPORTE REALIZADO PELA EMPRESA BRANTUR. BOA VIAGEM.

PODER JUDICIÁRIO
AÇÃO ORDINÁRIA (Procedimento comum ordinário)
Nº 500132214.2012.404.7012/PR

AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
RÉU: EDSON ARCANGELO BREYER

**EDITAL Nº 8209611**

O a)MMm(a) Juiz(iza) Federal (Substituto) da P Vara Federal de Pato Branco/PR, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com a finalidade de tornar público, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva tramitam os autos epigrafados, e, como consta dos autos que o(a)(s) requerido(a)(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo, 1) CITA o réu *EDSON ARCANGELO BREYER (CPF 847.601.419-87)* para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta aos fatos articulados na inicial, nos autos em epígrafe, ficando ciente de que, não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (arts. 285, 297 c/c 319 do CPC); 2) INTIMA para, no mesmo prazo da resposta, indicar(em) as provas que pretende(m) produzir, especificando-as, nos termos do artigo 300 do CPC; e 3) CIENTIFICA de que se trata de processo eletrônico, sendo que a inicial, documentos, decisões e demais peças processuais deverão ser acessadas pelo site da Justiça Federal na Internet (www.jfpr.jus.br), link do e-proc (processo eletrônico), consulta pública, inserindo o número no processo em epígrafe (5001322-14.2012.404.7012) e a chave (24229457491 2), conforme dispõe o artigo 23, § 4° da Resolução n° 17/2010 do TRF 4a Região.
NATUREZA DA DEMANDA: Civil
SEDE DO Juízo: Rua Ilacolomi, n° 710, esquina com avenida Tupi, Centro, CEP - 85501-240, Pato Branco, Paraná.
PRAZO: 30 dias
EXPEDIDO por ordem do(a) MM(a) Juiz(iza) Federal (Substituto). Eu, ___ Keila Sasso, Estagiária de Direito, digitei e conferi o presente edital, que vai reconferido pelo(a) Diretor(a) de Secretaria (Substituto)

INEZIL PENNA MARINHO JUNIOR
Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 152
Visto

**PROJETO DE LEI Nº 52/2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0018 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -60.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José | -15.000,00 |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 150
Visto

| | | |
|---|---|---|
| | **Cattani** | |
| **2.188** | **Manutenção de campos de futebol** | **-20.000,00** |
| **2.202** | **Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social** | **-100.000,00** |
| **2.207** | **Manter Atividades esportivas adaptadas** | **-40.000,00** |
| **2.215** | **Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico** | **-20.000,00** |
| **2.216** | **Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro** | **-30.000,00** |
| **2.224** | **Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude** | **-100.000,00** |
| **2.225** | **Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais** | **-65.000,00** |
| **2.226** | **Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades** | **-40.000,00** |
| **2.234** | **Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico** | **-100.000,00** |
| **2.238** | **Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano** | **-250.000,00** |
| **2.241** | **Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico** | **-70.000,00** |
| **2.243** | **Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados** | **-100.000,00** |
| **2.269** | **Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico** | **-80.000,00** |
| **6.003** | **Manutenção das atividades da criança e do adolescente** | **-30.000,00** |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.06** | **DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| **25** | **Energia** | |
| **25.752** | **Energia Elétrica** | |
| **25.752.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **1.894.302,76** |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **02** | **GOVERNO MUNICIPAL** | |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 153
Visto

| | | |
|---|---|---|
| **02.02** | **COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.124** | **Controle Interno** | |
| **04.124.0005** | **Supervisão Acompanhamento e Controle** | |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO** | |
| **04.02** | **DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.452** | **Serviços Urbanos** | |
| **15.452.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-250.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **04.03** | **DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** | |
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0018** | **Planejamento Urbano** | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | |
| **05.02** | **DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0008** | **Administração Geral** | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **04.123** | **Administração Financeira** | |
| **04.123.0011** | **Administração Financeira** | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **06** | **Segurança Pública** | |
| **06.182** | **Defesa Civil** | |
| **06.182.0009** | **Segurança Pública** | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -24.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA,** | |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 154
Visto

| | | |
|---|---|---|
| | **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** | |
| **06.03** | **DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **15** | **Urbanismo** | |
| **15.451** | **Infra-Estrutura Urbana** | |
| **15.451.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **26** | **Transporte** | |
| **26.782** | **Transporte Rodoviário** | |
| **26.782.0019** | **Serviços Urbanos e Geoprocessamento** | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-220.000,00** |

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **07.04** | **DPTO DE CULTURA** | |
| **13** | **Cultura** | |
| **13.392** | **Difusão Cultural** | |
| **13.392.0040** | **Promover a Cultura** | |
| 2.108 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-130.000,00** |

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **08** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10** | **Saúde** | |
| **10.122** | **Administração Geral** | |
| **10.122.0043** | **Manutenção da Saúde** | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.02** | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** | |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 155
Visto

| | | |
|---|---|---|
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.243** | **Assistência à Criança e ao Adolescente** | |
| **08.243.0023** | **Assistência à Criança e ao Adolescente** | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **09.04** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **08** | **Assistência Social** | |
| **08.244** | **Assistência Comunitária** | |
| **08.244.0024** | **Assistência Comunitária** | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **10** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | |
| **10.02** | **DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA** | |
| **23** | **Comércio e Serviços** | |
| **23.691** | **Promoção Comercial** | |
| **23.691.0026** | **Incentivo Atividade Comercial** | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **11** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** | |
| **11.03** | **DPTO DE OBRAS DO INTERIOR** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.122** | **Administração Geral** | |
| **04.122.0031** | **Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais** | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **12** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** | |
| **12.03** | **DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA** | |
| **17** | **Saneamento** | |
| **17.512** | **Saneamento Básico Urbano** | |
| **17.512.0034** | **Limpeza Pública** | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **16** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO** | |
| **16.02** | **DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO** | |
| **27** | **Desporto e Lazer** | |
| **27.122** | **Administração Geral** | |

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 156

| | | |
|---|---|---|
| **27.122.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **27.811** | **Desporto de Rendimento** | |
| **27.811.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **27.812** | **Desporto Comunitário** | |
| **27.812.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **27.813** | **Lazer** | |
| **27.813.0041** | **Manutenção do Esporte** | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| **Código** | **Especificação** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| **17** | **SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** | |
| **17.02** | **DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO** | |
| **19** | **Ciência e Tecnologia** | |
| **19.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **19.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-70.000,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **17.03** | **DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **04.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 157

| | | |
|---|---|---|
| **17.04** | **DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO** | |
| **19** | **Ciência e Tecnologia** | |
| **19.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **19.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **17.05** | **DPTO DE INCUBADORA** | |
| **04** | **Administração** | |
| **04.573** | **Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico** | |
| **04.573.0025** | **Desenvolvimento Econômico e Tecnológico** | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| | **Sub-Total** | **-100.000,00** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL** | **-1.894.302,76** |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 158

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6096 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 89

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**LEI Nº 4.302, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0016 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -60.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | -15.000,00 |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | -20.000,00 |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | -100.000,00 |
| 2.207 | Manter Atividades esportivas adaptadas | -40.000,00 |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | -20.000,00 |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | -30.000,00 |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | -100.000,00 |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | -65.000,00 |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | -40.000,00 |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | -100.000,00 |
| 2.238 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano | -250.000,00 |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -70.000,00 |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | -100.000,00 |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -80.000,00 |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | -30.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |
| | TOTAL | 1.894.302,76 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.02 | COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | |
| 04 | Administração | |
| 04.124 | Controle Interno | |
| 04.124.0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 04.02 | DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO 9PPUPB | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.452 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0016 | Planejamento Urbano | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| | Sub-Total | -250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.03 | DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0016 | Planejamento Urbano | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0008 | Administração Geral | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0011 | Administração Financeira | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Segurança Pública | |
| 06.182 | Defesa Civil | |
| 06.182.0009 | Segurança Pública | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -24.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| | Sub-Total | -220.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DPTO DE CULTURA | |
| 13 | Cultura | |
| 13.392 | Difusão Cultural | |
| 13.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.108 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| | Sub-Total | -130.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10.02 | DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA | |
| 23 | Comércio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0026 | Incentivo Atividade Comercial | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 16.02 | DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.122 | Administração Geral | |
| 27.122.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.811 | Desporto de Rendimento | |
| 27.811.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.813 | Lazer | |
| 27.813.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.02 | DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | Sub-Total | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.03 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.05 | DPTO DE INCUBADORA | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | TOTAL | - 1.894.302,76 |

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**
**DECRETO Nº 7.484, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

Abre **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.302, de 5 de junho de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0016 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

**Art. 2º** Ficam alterados as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -60.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | -15.000,00 |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | -20.000,00 |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | -100.000,00 |
| 2.207 | Manter Atividades esportivas adaptadas | -40.000,00 |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | -20.000,00 |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | -30.000,00 |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | -100.000,00 |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | -65.000,00 |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | -40.000,00 |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | -100.000,00 |
| 2.238 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano | -250.000,00 |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -70.000,00 |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | -100.000,00 |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -80.000,00 |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | -30.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |
| | TOTAL | 1.894.302,76 |

**Art. 4º** Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.02 | COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | |
| 04 | Administração | |
| 04.124 | Controle Interno | |
| 04.124.0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 193

# DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 7 E 8 DE JUNHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6096 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 89

| | | |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 04.02 | DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.452 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| | Sub-Total | -250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.03 | DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0008 | Administração Geral | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Caltani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0011 | Administração Financeira | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Segurança Pública | |
| 06.182 | Defesa Civil | |
| 06.182.0009 | Segurança Pública | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -94.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| | Sub-Total | -220.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DPTO DE CULTURA | |
| 13 | Cultura | |
| 13.392 | Difusão Cultural | |
| 13.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.104 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| | Sub-Total | -130.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social, e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10.02 | DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA | |
| 23 | Comércio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0026 | Incentivo Atividade Comercial | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.004 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 16.02 | DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.122 | Administração Geral | |
| 27.122.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.811 | Desporto de Rendimento | |
| 27.811.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.813 | Lazer | |
| 27.813.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.02 | DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0026 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | Sub-Total | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.03 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0026 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0026 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | |
|---|---|
| 17.05 | DPTO DE INCUBADORA |

| | | |
|---|---|---|
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0026 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| | Sub-Total | -100.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | -1.894.302,76 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 09 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0613

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 160

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**LEI Nº 4.302, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0018 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -60.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | -15.000,00 |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | -20.000,00 |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | -100.000,00 |
| 2.207 | Manter Atividades esportivas adaptadas | -40.000,00 |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | -20.000,00 |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | -30.000,00 |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | -100.000,00 |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | -65.000,00 |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | -40.000,00 |
| 2.234 | Fomentar incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | -100.000,00 |
| 2.238 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano | -250.000,00 |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -70.000,00 |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | -100.000,00 |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -80.000,00 |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | -30.000,00 |

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |

Câmara Mun de Palo Branco Fls 167

| | |
|---|---|
| TOTAL | 1.894.302,76 |

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.02 | COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | |
| 04 | Administração | |
| 04.124 | Controle Interno | |
| 04.124.0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 04.02 | DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.452 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| Sub-Total | | -250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.03 | DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0008 | Administração Geral | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0011 | Administração Financeira | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Segurança Pública | |
| 06.182 | Defesa Civil | |
| 06.182.0009 | Segurança Pública | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -24.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| Sub-Total | | -220.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DPTO DE CULTURA | |
| 13 | Cultura | |
| 13.392 | Difusão Cultural | |
| 13.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.108 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| Sub-Total | | -130.000,00 |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 162
Visto

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10.02 | DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA | |
| 23 | Comércio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0026 | Incentivo Atividade Comercial | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 16.02 | DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.122 | Administração Geral | |
| 27.122.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.811 | Desporto de Rendimento | |
| 27.811.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.813 | Lazer | |
| 27.813.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.02 | DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO | |

Câmara Mun. de Palo Brasão
Fls. 163

| | | |
|---|---|---|
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| Sub-Total | | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.03 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.05 | DPTO DE INCUBADORA | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | - 1.894.302,76 |

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____ PÁG. 8 _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod:101245

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 09 de Junho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0613

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 164
Visto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

**DECRETO Nº 7.444, DE 5 DE JUNHO DE 2014**

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.302, de 5 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | -10.000,00 |
| 0008 | Administração Geral | -15.000,00 |
| 0009 | Segurança Pública | -24.302,76 |
| 0011 | Administração Financeira | -30.000,00 |
| 0018 | Planejamento Urbano | -270.000,00 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | 1.894.302,76 |
| 0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | -350.000,00 |
| 0023 | Assistência a Criança e ao Adolescente | -30.000,00 |
| 0024 | Assistência Comunitária | -100.000,00 |
| 0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | -350.000,00 |
| 0026 | Incentivo Atividade Comercial | -20.000,00 |
| 0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | -170.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | -100.000,00 |
| 0040 | Promover a Cultura | -130.000,00 |
| 0041 | Manutenção do Esporte | -265.000,00 |
| 0043 | Manutenção da Saúde | -30.000,00 |

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | -50.000,00 |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | -220.000,00 |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | -10.000,00 |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | -24.302,76 |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | -70.000,00 |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 1.894.302,76 |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | -20.000,00 |
| 2.073 | Manutenção das alividades do Dpto do Interior | -170.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | -100.000,00 |
| 2.108 | Manutenção do Departamento de Cultura | -130.000,00 |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | -30.000,00 |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | -15.000,00 |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | -20.000,00 |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | -100.000,00 |
| 2.207 | Manter Atividades esportivas adaptadas | -40.000,00 |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | -20.000,00 |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | -30.000,00 |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | -100.000,00 |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | -65.000,00 |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | -40.000,00 |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | -100.000,00 |
| 2.238 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Urbano | -250.000,00 |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -70.000,00 |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | -100.000,00 |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | -80.000,00 |
| 6.003 | Manutenção das alividades da criança e do adolescente | -30.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.06 | DPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 25 | Energia | |
| 25.752 | Energia Elétrica | |
| 25.752.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.023 | Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.352.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | 181.302,76 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | 361.000,00 |
| TOTAL | | 1.894.302,76 |

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme

Câmara Mun de Palo Branco Fls 165 Visto

discriminadas a seguir:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.02 | COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | |
| 04 | Administração | |
| 04.124 | Controle Interno | |
| 04.124.0005 | Supervisão Acompanhamento e Controle | |
| 2.005 | Manutenção das atividades do Controle Interno | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -10.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 04.02 | DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUPB | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.452 | Serviços Urbanos | |
| 15.452.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.238 | Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -150.000,00 |
| Sub-Total | | -250.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.03 | DPTO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | |
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0018 | Planejamento Urbano | |
| 2.215 | Manutenção das atividades do Dpto de Planejamento Estratégico | |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0008 | Administração Geral | |
| 2.181 | Manutenção do Terminal Rodoviário José Cattani | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.123 | Administração Financeira | |
| 04.123.0011 | Administração Financeira | |
| 2.216 | Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | Segurança Pública | |
| 06.182 | Defesa Civil | |
| 06.182.0009 | Segurança Pública | |
| 2.010 | Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -24.302,76 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 06.03 | DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 2.022 | Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | Urbanismo | |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| 15.451.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.001 | Pavimentação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0019 | Serviços Urbanos e Geoprocessamento | |
| 1.004 | Conservação de Vias Urbanas | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -70.000,00 |
| 4.4.90.51 – 0 | Obras e Instalações | -150.000,00 |
| Sub-Total | | -220.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 07.04 | DPTO DE CULTURA | |
| 13 | Cultura | |
| 13.392 | Difusão Cultural | |
| 13.392.0040 | Promover a Cultura | |
| 2.108 | Manutenção do Dpto de Cultura | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -40.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -90.000,00 |
| Sub-Total | | -130.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 08.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 | Saúde | |
| 10.122 | Administração Geral | |

Câmara Mun de Palo Branco Fls 166 Visto

| | | |
|---|---|---|
| 10.122.0043 | Manutenção da Saúde | |
| 2.126 | Manutenção das atividades de serviço social e serviços de terceiros de hospedagem | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -30.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.243.0023 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 6.003 | Manutenção das atividades da criança e do adolescente | |
| 3.3.90.36 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | -30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 09.04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 | Assistência Social | |
| 08.244 | Assistência Comunitária | |
| 08.244.0024 | Assistência Comunitária | |
| 2.202 | Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -65.000,00 |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -35.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 10.02 | DPTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA | |
| 23 | Comércio e Serviços | |
| 23.691 | Promoção Comercial | |
| 23.691.0026 | Incentivo Atividade Comercial | |
| 2.050 | Realizar feiras setoriais e exposições | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | |
| 11.03 | DPTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0031 | Estradas e Infra-Estrutura das propriedades rurais | |
| 2.073 | Manutenção das atividades do Dpto do Interior | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -170.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Pública | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -100.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 16.02 | DPTO ESPORTE LAZER, JUVENTUDE E IDOSO | |
| 27 | Desporto e Lazer | |
| 27.122 | Administração Geral | |
| 27.122.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.224 | Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.811 | Desporto de Rendimento | |
| 27.811.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.225 | Manter o Esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part. De Jogos Oficiais | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -65.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.812 | Desporto Comunitário | |
| 27.812.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.226 | Promoção de Esporte Amador em Diversas Modalidades | |
| 3.3.90.30 – 0 | Material de Consumo | -40.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 27.813 | Lazer | |
| 27.813.0041 | Manutenção do Esporte | |
| 2.188 | Manutenção de campos de futebol | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2.207 | Manter atividades esportivas adaptadas | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA MUNICIPAL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 17.02 | DPTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DESENV. TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.241 | Manutenção das atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 167
Visto

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -30.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| Sub-Total | | -70.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.03 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.243 | Manutenção do Dpto de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -60.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -40.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.04 | DPTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO | |
| 19 | Ciência e Tecnologia | |
| 19.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 19.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.269 | Manter atividades do Dpto de Desenvolvimento Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 17.05 | DPTO DE INCUBADORA | |
| 04 | Administração | |
| 04.573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | |
| 04.573.0025 | Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | |
| 2.234 | Fomentar Incubadoras de Empresas e Base Tecnológica e Turismo Tecnológico | |
| 3.3.90.39 – 0 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | -40.000,00 |
| 4.4.90.52 – 0 | Equipamentos e Material Permanente | -60.000,00 |
| Sub-Total | | -100.000,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | -1.894.302,76 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 5 de junho de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____<br>DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS | Publicado em _____/_____/_____<br>Edição: _____ PÁG. B _____<br>JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |

Cod1013243

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 168
Visto

# PROJETO DE LEI Nº 52/2014

**Regime de urgência**

MENSAGEM Nº: 36/2014

RECEBIDA EM: 28 de março de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos). Destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.
(Aprovado requerimento na sessão ordinária do dia 2 de junho de 2014, de autoria dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa - PSDB e Raffael Cantu – PCdoB, que com base no art. 174 do Regimento Interno, solicitaram a quebra do regime de urgência do Projeto de Lei n° 52/2014).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31/03/2014

PARECERES

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 04/04/2014
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 02/06/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 2 (dois) votos contra.
Votaram contra: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PCdoB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 04/06/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos a favor, 2 (dois) votos contra e 1 (uma) ausência.
Votaram contra: José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu – PCdoB.
Ausente: Augustinho Polazzo – PROS.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 256, de 5 de junho de 2014.

**Lei nº 4302, de 5 de junho de 2014 – Decreto nº 7444, de 5 de junho de 2014**

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6096, de 7 e 8 de junho de 2014, p. B9; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 613, de 7 de junho de 2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 164
Visto

GABINETE DO VEREADOR ITO OLIVEIRA – PV

APROVADO
Data 09 / 6 / 2014
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Excelentíssimo Senhor
**GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO**
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jun-2014-09:03-000024-1/1

**Solicita a Assessoria Contábil desta Casa de Leis para que informe a cerca de quais orientações repassou ao Vereador José Gilson Feitosa da Silva-PT, em relação do Projeto de Lei 52/2014 que trata de abertura de Crédito Especial para a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de iluminação Pública do Município de Pato Branco.**

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais requerem seja oficiada a **Assessoria Contábil** desta Casa de Leis, para que a mesma informe acerca de quais orientações repassou ao Vereador **José Gilson Feitosa da Silva – PT,** acerca do **Projeto de Lei 52/2014**, que trata de abertura de Crédito Especial para a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de iluminação Pública do Município de Pato Branco.

Justificamos para maiores esclarecimentos acerca do depoimento do Vereador Gilson - PT em Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2014, o qual afirma ter recebido orientações da Assessoria Contábil desta Casa de Leis, conforme segue nos tempos do vídeo abaixo:

***- 01:27:50 – "...Qual a conta que o vereador Gilson fez? Sob a orientação da nossa Assessora Contábil da Casa, porque de número a gente não entende também de tudo, mas recorri da nossa Assessoria Contábil...".***

***- 01:29:18 – "...Então juntamente com a nossa Contadora, aqui do nossa Câmara de Vereadores fizemos os cálculos e vai dar exatamente 42 (...), um pouquinho a mais de 42 % ..."***

***- 02:33:30 – "... Fiz isso com a orientação, junto com a nossa Assessoria Contábil desta Casa de Leis, não foi do nada, não tirei da minha cabeça ..."***

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 06 de junho de 2014.

RGI 25/2014

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 170
Visto



**Claudemir Zanco**
**Vereador - PROS**

**Geraldo Edel de Oliveira Vereador – PV**

**Enio Ruaro**
**Vereador – PR**

**Clóvis Gresele**
**Vereador – PP**

**Vilmar Maccari**
**Vereador PDT**

**Leunira Viganó Tesser**
**Vereadora – PDT**

**Laurindo Cesa**
**Vereador - PSDB**

**Guilherme Sebastião Silverio**
**Vereador PROS**



Rua Ararigbóia, 491 - Fone: (46) 3224-2243 - 85.501-262 - Pato Branco - Paraná
e-mail: legislativo@camarapatobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 171
Visto

Ofício nº 288/2014/GP

Pato Branco, 11 de junho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Jun-2014-16:01-000001-1/2

Senhora Presidente,

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para solicitar cópia em DVD, referente ao pronunciamento dos vereadores José Gilson Feitosa da Silva e Raffael Cantu, por ocasião da sessão em que ocorreu a votação do Projeto de Lei nº 52/2014, Mensagem nº 36/2014, que tinha como objeto a abertura de **Crédito Especial,** no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Restritos a este objetivo despedimo-nos com votos de consideração.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

DEFERIDO
11/6/14

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Ofício nº 287/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 172
Visto

# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

**Ofício nº 287/2014**

**Pato Branco, 12 de junho de 2014.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do ofício nº 288/2014/GP, de 11 de junho de 2014, encaminhamos **2 (dois) DVDs** contendo cópia das gravações das sessões realizadas nos dias 2 e 4 de junho de 2014, oportunidade em que houve a discussão e votação do **Projeto de Lei nº 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.

Respeitosamente.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
**Augustinho Zucchi**
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls 172 Visto

Mem. 5/2014/CONT

Pato Branco, 11 de junho de 2014.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -16-Jun-2014-09:13-000072-01

**Exm°. Senhor**
**Guilherme Sebastião Silverio**
**Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**
**Pato Branco - PR**

Senhor Presidente:

Em atendimento ao solicita por V.Exa. e seus nobres pares através do oficio nº 266/2014 datado de 10 de junho de 2014, a cerca das orientações repassadas por esta contadora ao Vereador José Gilson Feitosa da Silva, em relação do Projeto de Lei nº 52/2014 que "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) e dá outras providências", alteração essa que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco .

O Vereador José Gilson Feitosa da Silva em manifestação na Sessão Ordinária realizada em 04 de junho de 2014, afirma ter recebido orientações da Assessoria Contábil desta Casa de Leis as quais esclareço:

1. o Vereador José Gilson Feitosa da Silva esteve em minha sala no dia 04 de junho por aproximadamente 10 a 15 minutos, solicitando que tirasse dúvidas quanto a um cálculo de porcentagem, relacionado a documentos apresentados pelo Município que constavam valores de despesas com o Sistema de Iluminação Pública atual do Município e com valores previstos que viriam a ser gastos se o sistema fosse terceirizado;
2. o próprio vereador ditou os valores que se encontravam no quadro impresso nos documentos, ao qual gostaria que fosse calculado o percentual, sobre os quais foram aplicados uma regra de três simples;
3. que os quadros ou tabelas apresentados por ele na sessão não foram calculados ou desenvolvidos por essa assessoria contábil;

Câm. Mun. de Pato Branco
Fls. 174
Visto

4. que conforme Resolução nº 6, de 26 de setembro de 1995, Anexo III (Descrição dos Cargos Efetivos Multifuncionais e de Nível Superior) que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco e suas alterações determinam minhas atribuições como contadora deste Legislativo consta:
   - assessorar os Vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
   - emitir pareceres e manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira;
   - assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, financeiras, patrimonial, de pessoal e outras relacionadas à Contabilidade Pública;
   - exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta.

Desta forma destaco que o que fiz foi ter cumprido com as determinações legais de ordem estritamente técnica, sendo que as manifestações do vereador não correspondem com a minha opinião a respeito do tema.

Diante do acima exposto espero ter elucidado as dúvidas ocorridas e encontro-me ao inteiro dispor para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Márcia Regina Zanoelo**
CONTADORA
CRC/PR Nº 027.823/0-3

ok

Gmail by Google

Brinks, Clóvis, Gilson, Laurindo, Coelho

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 175

Gean Dranka <gean.legislativopb@gmail.com>

# ENC: Solicitação Ofício nº 229/2014 - PL nº 52/2014.

**Sueli Dartora** <legislativo@camarapatobranco.com.br> 13 de junho de 2014 08:43
Para: gean.legislativopb@gmail.com

-----Mensagem original-----
De: jacqueline.saldanha@copel.com [mailto:jacqueline.saldanha@copel.com] Em nome de ppm.oeste@copel.com
Enviada em: quinta-feira, 12 de junho de 2014 11:12
Para: legislativo@camarapatobranco.com.br
Assunto: Solicitação Ofício nº 229/2014

Bom dia.

Seguem anexas faturas solicitadas no ofício 229/2014.

(See attached file: 01 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 02 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 03 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 04 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 05 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 06 2013 PM Pato Branco.pdf)(See attached file: 07 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 08 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 09 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 10 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 11 2013 PM Pato Branco.pdf) (See attached file: 12 2013 PM Pato Branco.pdf)

Atenciosamente.

(Embedded image moved to file: pic16941.gif) Divisão de Arrecadação e Cobrança Leste - VACLES Rua Prof. Brasílio Ovídio da Costa, 1703 - Santa Quitéria
E-mail: ppm.oeste@copel.com | www.copel.com CEP 80310-130 - Curitiba - Paraná

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

**13 anexos**

COPEL Distribuição **pic16941.gif** 4K

**01 2013 PM Pato Branco.pdf** 14K

**02 2013 PM Pato Branco.pdf** 14K

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 176
Visto

**03 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**04 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**05 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**06 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**07 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**08 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**09 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**10 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**11 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

**12 2013 PM Pato Branco.pdf**
14K

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **01/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 67
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 01/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/01/2013 | **Valor Base:** | 256.702,31 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 114.560,13 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 114.560,13 |
| (+) Receita Mês Atual | 256.702,31 |
| **(=) Receita Total** | **256.702,31** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 145.795,89 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **145.795,89** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **110.906,42** |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 38 Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **02/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 64
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 02/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/02/2013 | **Valor Base:** | 239.624,28 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 110.906,42 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 110.906,42 |
| (+) Receita Mês Atual | 239.624,28 |
| **(=) Receita Total** | **239.624,28** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 136.934,76 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **136.934,76** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **102.689,52** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 180
Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **03/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 181
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 03/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/03/2013 | **Valor Base:** | 256.085,97 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 102.689,52 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 102.689,52 |
| (+) Receita Mês Atual | 256.085,97 |
| **(=) Receita Total** | **256.085,97** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 106.185,74 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **106.185,74** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **149.900,23** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 152

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **04/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 137
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 04/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/04/2013 | **Valor Base:** | 257.632,39 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 149.900,23 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 149.900,23 |
| (+) Receita Mês Atual | 257.632,39 |
| **(=) Receita Total** | **257.632,39** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 117.905,60 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **117.905,60** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **139.726,79** |

Câmara Mu... Fls 184 Visto ...o Branco

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **05/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mu... Pato Branco
Visto
Fls 185

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 05/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/05/2013 | **Valor Base:** | 251.364,90 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 139.726,79 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 139.726,79 |
| (+) Receita Mês Atual | 251.364,90 |
| **(=) Receita Total** | **251.364,90** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 114.382,46 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **114.382,46** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **136.982,44** |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 50 Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **06/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 184
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 06/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/06/2013 | **Valor Base:** | 256.713,42 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 136.982,44 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 136.982,44 |
| (+) Receita Mês Atual | 256.713,42 |
| **(=) Receita Total** | **256.713,42** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 118.328,88 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **118.328,88** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **138.384,54** |

21



Câmara Municipal de Pato Branco Visto Fls.

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empresa: | 1300 | COPEL | | |
| Regional: | | | | |
| Cliente: | 14555536 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | |
| Município: | | | | |
| Data de baixa: | 07/2013 | Arrecadação de IP do mês: | 04/2014 | |
| Conta gerencial: | 113EC100 | ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA. | | |
| CPU: | 01 | COPEL | | |
| Usuário: | C023853 | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 43

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 07/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/07/2013 | **Valor Base:** | 271.471,27 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 138.384,54 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 138.384,54 |
| (+) Receita Mês Atual | 271.471,27 |
| **(=) Receita Total** | **271.471,27** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 113.281,57 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **113.281,57** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **158.189,70** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 190
Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **08/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls. 15

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 08/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/08/2013 | **Valor Base:** | 268.813,76 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 158.189,70 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 158.189,70 |
| (+) Receita Mês Atual | 268.813,76 |
| **(=) Receita Total** | **268.813,76** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 132.163,61 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **132.163,61** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **136.650,15** |

16

Câmara Mu... Pato Branco Fls. 12 Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empresa: | 1300 | COPEL | | |
| Regional: | | | | |
| Cliente: | 14555536 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | |
| Município: | | | | |
| Data de baixa: | 09/2013 | Arrecadação de IP do mês: | 04/2014 | |
| Conta gerencial: | 113EC100 | ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA. | | |
| CPU: | 01 | COPEL | | |
| Usuário: | C023853 | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 43
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 09/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/09/2013 | **Valor Base:** | 254.695,63 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 136.650,15 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 136.650,15 |
| (+) Receita Mês Atual | 254.695,63 |
| **(=) Receita Total** | **254.695,63** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 133.676,16 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **133.676,16** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **121.019,47** |

18

Câmara Fls. 151 Visto Pato Branco

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **10/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 195
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 10/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/10/2013 | **Valor Base:** | 273.658,54 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 121.019,47 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 121.019,47 |
| (+) Receita Mês Atual | 273.658,54 |
| **(=) Receita Total** | **273.658,54** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 128.295,50 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **128.295,50** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **145.363,04** |

20

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 196
Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Empresa: | 1300 | COPEL | | |
| Regional: | | | | |
| Cliente: | 14555536 | MUNICIPIO DE PATO BRANCO | | |
| Município: | | | | |
| Data de baixa: | 11/2013 | Arrecadação de IP do mês: | 04/2014 | |
| Conta gerencial: | 113EC100 | ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA. | | |
| CPU: | 01 | COPEL | | |
| Usuário: | C023853 | | | |

Câmara Mun... Pato Branco
Fls. 67
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 11/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/11/2013 | **Valor Base:** | 261.514,86 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 145.363,04 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 145.363,04 |
| (+) Receita Mês Atual | 261.514,86 |
| **(=) Receita Total** | **261.514,86** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 129.119,48 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **129.119,48** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **132.395,38** |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 198
Visto

# RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS
# DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS

| Parâmetros do Relatório | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Empresa:** | **1300** | **COPEL** | | |
| **Regional:** | | | | |
| **Cliente:** | **14555536** | **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** | | |
| **Município:** | | | | |
| **Data de baixa:** | **12/2013** | **Arrecadação de IP do mês:** | **04/2014** | |
| **Conta gerencial:** | **113EC100** | **ENC.CONTAS-ILUM.PUBLICA.** | | |
| **CPU:** | **01** | **COPEL** | | |
| **Usuário:** | **C023853** | | | |

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 191
Visto

# CAEBECO0/CAEENCOB - RESULTADO DO ENCONTRO DE CONTAS - DEMONSTRATIVO DE CONTRATOS ARRECADADOS v1.05

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Empresa :** | 1300 - COPEL | **Cmpt. Encontro:** | 12/2013 | **Taxa de Administração** | |
| **Cliente:** | 14555536 - MUNICIPIO DE PATO BRANCO | **Cmpt. Arrec. IP:** | 04/2014 | **Porcentagem:** | 0,00 % |
| **Convênio:** | 86288ECO | **Ref. Inic. Arrc.:** | | **Base:** | |
| **Vigência:** | 24/12/2003 a | **Dia Limite Venc.:** | 01/12/2013 | **Valor Base:** | 272.180,58 |

**Receita**

| | |
|---|---|
| (+) Resultado do Encontro de Contas do Mês Anterior | 132.395,38 |
| (-) Repasse / Cobrança Mês Anterior | 132.395,38 |
| (+) Receita Mês Atual | 272.180,58 |
| **(=) Receita Total** | **272.180,58** |

**Despesa**

| | |
|---|---|
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe 06 | 126.181,89 |
| (-) Débitos Arrecadados UCs do Convênio Classe Diferente 06 | 0,00 |
| (-) Taxa Administrativa | 0,00 |
| (-) Outras Despesas | 0,00 |
| **(=) Despesas Total** | **126.181,89** |
| (+) Acerto Manual no Mestre | 0,00 |
| **(=) Resultado do Encontro de Contas** | **145.998,69** |

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 200 Visto

GUERRA
COMUNICAÇÕES

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 201
Visto

Pato Branco, 16 de Junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor
**Guilherme Sebastião Silverio**
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -16-Jun-2014-11:28-020075-1/1

Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda, CNJP nº 76.263.730/0001-47 situada na Rua Ibiporã, 1004, Centro, CEP 85504-450, vem por meio deste, solicitar a resposta da Assessoria contábil ao requerimento feito pelos 09 vereadores, em relação ao projeto de Lei 52/2014. Requerimento esse que visa esclarecer particularidades da Assessoria contábil na afirmação do Vereador Gilson Feitosa referente ao aumento de 42% de aumento na taxa de iluminação pública, caso ela fosse terceirizada.

DEFERIDO
16/6/14

Claudio Marcelo Tibiletti
Gerente Geral Rádio Itapuã

Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda.
CNPJ 76.263.730/0001-47
Rua Ibiporã, 1004 - Pato Branco - PR

" 9301-09918 "
Guilherme

ITAPUÃ 890 AM  TVITAPUÃ  oalvo.com.br  PROSDÓCIMO GUERRA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 202
Visto

**Ofício nº 290/2014**

**Pato Branco, 17 de junho de 2014.**

**Senhor**:

Conforme solicitado através do ofício datado de 16 de junho de 2014, assinado pelo Senhor Claudio Marcelo Tibiletti, Gerente Geral da Rádio Itapuã, enviamos cópia do Memorando nº 5/2014/CONT, datado de 11 de junho de 2014, assinado pela Senhora Márcia Regina Zanoelo, Contadora da Câmara Municipal de Pato Branco, memorando este referente ao **Projeto de Lei nº 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos), crédito este destinado à contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.

Atenciosamente.

**Guilherme Sebastião Silverio**
Presidente

Senhor **Claudio Marcelo Tibiletti**
Gerente Geral da Rádio Itapuã
Rua Iguaçu
Pato Branco - Paraná

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 203 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -16-Jun-2014-16:55-020110-1/2

Ofício nº 51/2014/DPM

Pato Branco, 16 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 233/2014, de 27 de maio de 2014:

1. Do vereador **Clóvis Gresele - PP** solicitando que através do departamento competente, tome providências urgentes em relação ao Bairro São Cristóvão, o qual continua sem os serviços de Correios. Sugerimos que seja criada uma equipe de trabalho para agilizar a numeração dos imóveis na Zona Sul da cidade, bem como que a Secretaria de Meio Ambiente inicie os trabalhos de castração dos animais pelo Bairro São Cristóvão, nas Ruas Alexandre Gusmão, Castelo Branco, Osvaldo Cruz, onde há maior número de cachorros. Em ofício enviado ao Chefe do CDD - Centro de Distribuição Domiciliar de Pato Branco, Senhor Marcelo Junior dos Santos, o mesmo respondeu que: "os imóveis não possuem numeração ordenada, há cães soltos nas ruas que dificultam ainda mais o trabalho dos carteiros". Justifica-se o pedido dos moradores que reclamam o não recebimento em dia das correspondências, atrasando seus compromissos e dificultando assim a execução do serviço com excelência dos correios.
   **Resposta**: De acordo com a Divisão de Casastro Imobiliário, em relação a numeração dos imóveis na Zona Sul da cidade, as providências já estão sendo tomadas em parceria com os CORREIOS. De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Meio Ambiente, com relação ao início dos trabalhos de castração dos animais pelo Bairro São Cristóvão, existe uma equipe técnica formada por profissionais da área, que estabeleceu que o início das castrações se dará onde houver maior quantidade de animais, ou seja, os acumuladores, sendo esses animais encaminhados para adoção. Após a castração desses animais, os trabalhos serão realizados na Zona Sul da cidade, priorizando os Bairros São Cristovão e Alvorada.

2. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, cartão ponto e relatórios de viagens, constando a finalidade e trajeto dos motoristas alocados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, especificamente do Pronto Atendimento Municipal, do mês de janeiro a maio de 2014.
   **Resposta**: Documento anexo

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 52/2014.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 204
Visto

3. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, o espelho de cartão ponto e fichas de atendimento dos médicos plantonistas do Pronto Atendimento Municipal de Pato Branco, do dia 1º ao dia 26 de maio de 2014.
**Resposta**: Documento anexo

4. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando que através do departamento competente, sejam executadas melhorias urgentes nos banheiros externos, masculino e feminino, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, que sejam tomadas providências com relação aos banheiros de uso dos funcionários, tanto masculino como feminino. Justifica-se o pedido devido as más condições que se encontram os banheiros, conforme fotos **anexas**.
**Resposta**: Documento anexo

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando enviar a esta Casa de Leis relatório contendo os custos com confecção do banner e com a execução do som, com as respectivas notas de empenho, notas fiscais, utilizados no evento de prestação de contas do primeiro mandato do Prefeito Augustinho Zucchi, no dia 30 de janeiro de 2014, na Sociedade Rural, bem como informar quem arcou com os custos do jantar do referido evento.
**Resposta**: Documento anexo, e ainda de de acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças, com relação aos custos do jantar do referido evento, estes foram arcados por empresários de nossa cidade que não querem identificar-se.

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis, informações a respeito dos veículos depositados na Garagem Municipal (fotos **anexas**), as quais sejam: informar quais as providências para que tais bens públicos sejam aproveitados e não haja prejuízo para os cofres públicos; informar qual o destino dos veículos e porque até a presente data se encontram depositados.
**Resposta**: De acordo com a Divisão de Patrimônio da Secretaria de Administração e Finanças, está sendo avaliado junto às Secretarias e a Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Inatingíveis, a inclusão dos mesmos em processo de Alienação através de Leilão.

7. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando enviar a esta Casa de Leis informações com relação ao veículo Gol, de cor branca, Placa AMT 1272, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pato Branco, locado na Secretaria Municipal da Saúde, especificamente para utilizar no Programa Saúde da Família, as quais sejam: informar quais razões que justificam o veículo Gol estar ao relento na garagem municipal, conforme fotos **anexas;** informar se o veículo Gol esteve envolvido em algum acidente e, em caso afirmativo, enviar Boletim de Ocorrência, como também os prejuízos para a Administração Pública; informar o motivo pelo qual até a presente data o veículo não foi reformado, a fim de continuar sendo utilizado pelo Programa Saúde da Família.
**Resposta**: Documento anexo

8. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, seja realizado um estudo de viabilidade para ligar o Bairro Parque do Som, através da Rua Urbano Wittmann, ao Bairro São Luís, através da Rua Tocantins. A medida possibilitará mais uma forma de acesso dos veículos, principalmente os de carga pesada que trafegam nas redondezas, para transportar insumos agrícolas.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano, a sugestão, a sugestão foi acatada, a qual será objeto de estudos juntamente com as demais vias

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 206
Visto

urbanas e rurais de transporte de cargas da região Norte (Bairro São Luis e adjacências), para a região Leste e Vice-versa;

9. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis um estudo técnico que comprove a relação do custo benefício da terceirização dos serviços de Iluminação Pública, ao invés do investimento de infraestrutura e quadro de funcionários próprios para esse fim, zelando desse modo pela economicidade.
**Resposta**: A resposta já foi efetuada através do Ofício nº 46/2014/DPM, de 2 de junho de 2014.

10. Dos vereadores **Enio Ruaro - PR e Geraldo Edel de Oliveira - PV** solicitando que através do departamento competente, seja feito o estudo técnico para analisar a possibilidade de ampliar a cobertura do ponto de ônibus localizado ao lado do Supermercado Destaque, localizado na Avenida Tupi, 6495, Bairro São Cristóvão. A solicitação é dos munícipes, pois a mesma não está sendo suficiente para todos que utilizam referido ponto. Esta medida oferecerá maior conforto e segurança, visto que a maioria fica exposta as intempéries.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos atualmente não há abrigos disponíveis para colocação, mas quando esse mobiliário estiver disponível, o local será vistoriado e serão priorizados aqueles em que houver maior necessidade de instalação.

11. Dos vereadores **Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP e Laurindo Cesa – PSDB,** membros da Comissão de Justiça e Redação, solicitando que através do departamento competente (IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco), seja analisado e posteriormente enviado a esta Casa de Leis, parecer técnico com relação ao **Projeto de Lei n° 77/2014** (cópia **anexa**), de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT, que altera e acrescenta dispositivos à Lei n° 3.271, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre os pontos de embarque do transporte coletivo urbano da cidade de Pato Branco, para posterior emissão de parecer da referida Comissão.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Planejamento Urbano atualmente os novos abrigos de paradas de transporte coletivo são projetados de acordo com as Normas: ABNT NBR 9050 e ABNT NBR 14022, as quais contemplam integralmente a Lei nº 3.271/2009, não havendo necessidade de alterar e acrescentar os referidos dispositivos descritos no Projeto de Lei nº 77/2014.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 106 Visto

Ofício nº 53/2014/DPM

Pato Branco, 7 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 249, de 3 de junho de 2014:

1. Do vereador **Clóvis Gresele - PP** solicitando que através do Departamento competente viabilize a execução de fiscalização, bem como, a retirada de veículos antigos estacionados nas vias públicas, que seja feito levantamento para descobrir o proprietário e posteriormente oficiar o mesmo ou até autuar, em caso do não cumprimento do Código de Posturas do Município (Art.63 item i). Que assim se faça valer o Código de Postura do Município, o qual proíbe "fazer conserto de veículos e máquinas agrícolas nas vias públicas e logradouros, ou nelas os depositar." Que seja feita uma fiscalização rigorosa em todas as ruas do município de Pato Branco, iniciando pela Rua Tocantins, onde sempre há veículos depositados. A solicitação se faz necessária atendendo pedido dos moradores, que muitas vezes não conseguem vagas pra estacionar, além do que, esses veículos estacionados atrapalham a visibilidade dos motoristas.
   **Resposta:** De acordo com informações da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, o DEPATRAN está realizando o trabalho de fiscalização. A princípio, solicitando a retirada dos veículos que estão sobre as calçadas, e, se a situação não for regularizada os proprietários estão sendo autuados, porém a reincidência é grande, o que dificulta a realização do trabalho.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja refeita a grade de proteção da boca de lobo localizada na Rua José V. Cantu, esquina com Rua Tapir. A solicitação se faz necessária, pois com a camada asfáltica a grade acabou ficando muito rebaixada formando um buraco, o que está causando danos aos veículos e trazendo perigo aos moradores.
   **Resposta:** De acordo com informações da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Obras para execução do serviço.

3. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja feito um Laudo Técnico na cozinha da Escola Municipal CAIC, a pedido do Presidente dos Funcionários Municipais, Senhor Nélcio Renato Alves Ferreira. A solicitação se faz necessária, pois conforme requerimento enviado pelo Senhor Nélcio Ferreira, o mesmo foi informado da existência de irregularidades na cozinha da Escola Municipal CAIC. Por se tratar de uma medida de segurança por estar colocando a vida das crianças em risco, pedimos urgência na execução deste pedido.
   **Resposta:** Documento anexo

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 52/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
07-Jul-2014-16:19-00033-1/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 207
Visto

4. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB,** com fundamento na Lei Municipal nº 3.276/2009, que instituiu o "Programa Porteira Adentro", solicitando que através do departamento competente providencie com urgência duas cargas de cascalho para acesso a residência do Senhor Armelindo Chiquelero (telefone: 46-9121-7295), localizada perto da Família Danielli, na Comunidade de São João Batista.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

5. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis documentos comprobatórios do custo global referente à produção, impressão e distribuição do caderno "Resumo de Ações de 2013", ano 01/edição 01, distribuído pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, com as devidas notas fiscais e notas de empenho.
**Resposta**: Quanto à impressão e produção, os documentos estão anexos e quanto à distribuição, o Departamento de Comunicação informou que ainda não houve empenho e que o valor total é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

6. Do vereador **Raffael Cantu – PCdoB** solicitando enviar a esta Casa de Leis cópia do processo licitatório completo, orçamentos realizados e contrato com a empresa que disponibiliza serviços de segurança aos eventos promovidos pela Prefeitura.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Administração e Finanças não existe processo licitatório para realização de tal serviço.

7. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência o cascalhamento da Rua Maria Madalena Tato, no Bairro Fraron. Trata-se de uma reivindicação dos moradores que requerem a execução da obra do cascalhamento, garantindo assim a segurança a todos que transitam pela referida rua, além de estar beneficiando 20 famílias que moram nesse local.
**Resposta**: De acordo com informações da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação foi encaminhada ao Departamento de Obras para análise.

8. Dos vereadores **Augustinho Polazzo – PROS e Leunira Viganó Tesser – PDT,** solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de reparos no reservatório de água da propriedade do Senhor Dair Polazzo, na comunidade de Sede Dom Carlos. Justifica-se o pedido, pois o referido produtor possui uma unidade produtiva e necessita fornecer água aos bovinos.
**Resposta**: De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e posterior atendimento ao agricultor.

9. Dos vereadores **José Gilson Feitosa da Silva – PT e Raffael Cantu - PC do B**solicitando enviar a esta Casa de Leis informações quanto a iluminação pública em Pato Branco, principalmente sobre o **Projeto de Lei nº 52/2014**, Mensagem nº 36/2014, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 no Valor de R$ 1.894.302,76 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e seis centavos) (destinado a contratação de empresa especializada para Gestão Completa do Sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco), as quais sejam: informar quais razões e dados justificam a terceirização da iluminação pública no Município; informar qual o valor arrecadado que a Copel repassou ao Município por conta da iluminação pública em 2013; informar qual o valor arrecado de iluminação pública por conta dos terrenos baldios cobrado diretamente no IPTU no ano de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 188
Visto

2013 e qual a destinação dos valores; informar quais os valores cobrados pela Copel do consumo da iluminação dos postes públicos de toda a cidade no ano de 2013, bem como, informar como funciona este procedimento: se é descontado dos valores repassados ou é pago pelo Município; apresentar o quadro de funcionários do Departamento de Iluminação Pública do ano de 1998 até a data de hoje; apresentar projeto de expansão da rede urbana de iluminação pública contendo ruas contempladas, número de postes e o custo total com material e mão de obra. Justifica-se o pedido tendo vista que tramita nessa casa de Leis, o Projeto de Lei n° 52/2014, acima especificado.

**Resposta**: As informações serão respondidas com os demais ofícios correspondentes a Iluminação Pública.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

MUNICÍPIO DE
**PATO BRANCO**
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun de Pato Branco Fls 209 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -07-Jul-2014-1.616-02[illegible]-1/2

Ofício nº 54/2014/DPM

Pato Branco, 7 de julho de 2014.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores respostas relativas ao Ofício nº 257, de de junho de 2014:

1. Do vereador **Clóvis Gresele - PP** solicitando que através do departamento competente, viabilize a contratação de Monitores de ônibus escolares públicos do município, cargo este constante da Lei nº 3.812 de 2012 no anexo I, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco. Justifica-se o pedido que é dos motoristas de ônibus Escolares Públicos Municipais, uma vez que é grande a dificuldade dos motoristas em manter as crianças com sinto de segurança.
   **Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer será feito o possível para que tais profissionais sejam contratados.

2. Do vereador **Enio Ruaro - PR** reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, seja efetuado o recapeamento asfáltico na Rua Getúlio Dal Pasquale, Parque das Indústrias. Justifica-se tal pedido devido ao péssimo estado da via pública e do grande movimento de carros e caminhões de cargas. Este pedido é reivindicação dos proprietários das empresas, pois além de causar perigo nas frenagens geram poeira que são arrastadas para o refeitório das empresas. E por se tratar de uma medida de segurança e bem público, pedimos urgência na execução deste serviço. Em **anexo** fotos.
   **Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos tal rua localizada no Parque das Indústrias está sendo analisada quanto à viabilidade de recapeamento para então serem incluídas na lista de espera para novas etapas do Programa Asfalto nos Bairros.

3. Do vereador **Enio Ruaro - PR** solicitando que através do departamento competente, seja realizado o recapeamento asfáltico na Rua Ulisses Guimarães, Parque das Indústrias. A solicitação é dos empresários e funcionários, pois a via pública está em péssimo estado. A mesma é utilizada por caminhões para carga e descarga, o que vem acarretando transtornos, pois por estar praticamente em pó asfáltico, acaba levantando muita poeira e comprometendo os materiais das indústrias, além dos caminhões e carros estacionados que acabam deslizando, podendo causar acidentes e prejuízo aos mesmos. Considerando o péssimo estado desta rua, pedimos urgência na execução deste serviço. Em **anexo** fotos.

A Sua Excelência o Senhor
GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO
Presidente da Câmara
Pato Branco – PR

PL nº 52/2014.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 210
Visto

**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos tal rua localizada no Parque das Indústrias está sendo analisada quanto à viabilidade de recapeamento para então serem incluídas na lista de espera para novas etapas do Programa Asfalto nos Bairros.

4. Do vereador **Enio Ruaro - PR** reiterando pedidos anteriores solicitando que através do departamento competente, analise a possibilidade de manter aberto para uso público os banheiros instalados na Fespato. A pista da Fespato é utilizada para a prática de exercícios físicos por munícipes de variadas faixas etárias, e que necessitam utilizar o banheiro público.
**Resposta:** Documento anexo

5. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando informar esta Casa de Leis, de qual Município foi utilizado como referência o Projeto Básico para contratação de empresa especializada em execução de gestão completa para o sistema de Iluminação Pública, bem como, enviar a esta Casa de Leis o projeto citado. O vereador proponente encontrou um Projeto Básico do Município de Campinas-SP, que é praticamente idêntico ao Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em execução de gestão completa do sistema de Iluminação Pública do Município de Pato Branco.
**Resposta:** Documento anexo

6. Do vereador **José Gilson Feitosa da Silva - PT** solicitando informar esta Casa de Leis, de forma discriminada de cada ítem, com as respectivas notas fiscais e de empenho, o valor das despesas realizadas pela Prefeitura Municipal de Pato Branco com publicidade e propaganda nos meios de comunicação (rádio, tv, jornal, out-door, revista, panfleto e sites) de janeiro a junho de 2014.
**Resposta:** Documento anexo

7. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB** solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência a colocação de bocas de lobo em toda a extensão da Rua Jericó, no Bairro Alvorada. O pedido justifica-se pelas inúmeras vezes que vem ocorrendo alagamentos, em vista da falta de bocas de lobo, e atendendo solicitação dos moradores. (Maiores informações no telefone 46-9931-9247 – Sebastião Melo).
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a solicitação será encaminhada ao setor de serviços urbanos, para que este verifique a necessidade e tome providências;

8. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie a manutenção das barreiras de contenção de água na estrada de acesso a comunidade de Caçadorzinho. Justifica-se o pedido, pois durante as fortes chuvas a enxurrada está comprometendo a qualidade da água do poço artesiano da referida comunidade.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 211
VISTO

9. Da vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT** solicitando que através do departamento competente, providencie melhorias com cascalho na estrada de acesso à comunidade de Quebra Freio, próxima a BR 158, passando pela propriedade do Senhor Faustino Bertoldo. As famílias que residem na referida comunidade necessitam de estradas em boas condições de trafegabilidade.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Agricultura o local será vistoriado pelos técnicos para estudo de viabilidade e possível realização do serviço.

10. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** solicitando que através do departamento competente (Secretaria Municipal de Saúde), seja enviado a esta Casa de Leis, relatório com informações sobre a aplicação do Crédito Suplementar no valor de R$ 1.153.916,72 (um milhão cento e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos), bem como, informar quantas cirurgias já foram feitas até a presente data, qual a especialidade cirúrgica e valor total já utilizado deste recurso, crédito este destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de suprir o Chamamento Público nº 02/2014 (cirurgias eletivas), deflagrados pelo Sistema Municipal de Auditoria. O referido Crédito Suplementar foi votado por essa Casa de Leis em primeira discussão no dia 28 de abril de 2014 e em segunda discussão no dia 30 de abril de 2014, que resultou na Lei nº 4.277, de 2 de maio de 2014 e Decreto nº 7.413, de 2 de maio de 2014, publicados no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6066, de 3 e 4 de maio de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 589, de 5 de maio de 2014.
**Resposta:** Documento anexo

11. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT** comunicando que estará apresentando projeto de lei denominando o futuro Posto de Saúde do Bairro Industrial, com o nome de Nadya Giselle de Almeida Silva Lazarotto, que foi uma grande médica pediatra de nossa cidade.
**Resposta:** A informação foi encaminhada ao Executivo Municipal

12. Dos vereadores **Enio Ruaro – PR e Vilmar Maccari - PDT** reiterando pedidos anteriores solicitando que através do departamento competente, seja incluída no Programa Asfalto nos Bairros, a Rua Altamira, Bairro Bonatto. A solicitação se faz necessária atendendo pedido dos moradores da referida rua que reclamam da falta deste benefício há muitos anos, tendo em vista que em dias de chuva fica praticamente impossível para os pedestres trafegarem, sendo que estes também pagam seus impostos em dia e merecem a atenção da municipalidade.
**Resposta:** De acordo com informações prestadas pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos a referida rua juntamente com as ruas Venâncio de Andrade e Antônio Pedro Ferronato estão na lista prioritária da próxima etapa do programa, salientamos que nestas ruas já foram concluídos os estudos e ensaios necessários e os projetos estão em andamento.

13. Dos vereadores **Clóvis Gresele - PP, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT**, reiterando pedidos anteriores, solicitando que através do departamento competente, viabilize a Licença Maternidade as Servidoras Municipais por 180 (cento e oitenta) dias, adequando-se a Constituição Federal. A atual orientação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Complementar é no sentido de que o bebê deve ser amamentado exclusivamente no peito até os seis meses e que a amamentação seja mantida até os dois anos de idade ou mais, medida que comprovadamente reduz a morbi - mortalidade infantil ao diminuir a incidência de doenças infecciosas. Ainda em justificativa: Impacto Financeiro de mais ou menos R$

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 212

15.000,00 reais mensais. Mesmo hoje sendo de 04 (quatro) meses, a maioria das mães solicitam afastamento de mais 02 (dois) meses, em alguns casos por morar muito longe, dificultando a amamentação, e quando não por algum problema de saúde. Este pedido requer atenção por parte do Executivo Municipal, uma vez que se trata de saúde pública.

**Resposta:** Documento anexo.

Respeitosamente,

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora do Departamento de
Programas e Metas

OF, 257 - ITEM 5

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 213

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE GESTÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 214
Visto

## SUMÁRIO

1. OBJETO ..... 5
2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES ..... 5
2.1 Unidades de Iluminação Pública ..... 5
2.2 Sistema de Iluminação Pública (SIP) ..... 6
2.3 Ponto de Iluminação Pública ..... 6
2.4 Plano Diretor de Iluminação Urbana (PDI) ..... 6
2.5 Serviços de Manutenção ..... 6
2.6 Serviços de Remodelação ..... 7
2.7 Serviços de Eficiência Energética ..... 7
2.8 Protocolo ..... 7
2.9 Serviço de Ronda ..... 7
2.10 Grupo Gerador ..... 8
3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIP DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ..... 8
4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS ..... 9
4.1 Gerenciamento do Parque de iluminação pública ..... 9
4.1.1 Sistema informatizado de gerenciamento ..... 11
4.1.2 Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado ..... 12
4.1.3 Especificações técnicas do sistema informatizado ..... 13
4.1.4 Identificação dos pontos de iluminação pública ..... 16
4.2 Projetos executivos ..... 17
4.2.1 Viabilidade Técnica ..... 17
4.2.2 Plantas Básicas ..... 17
4.2.3 Composição ..... 18
4.2.4 Apresentação do projeto ..... 19
4.2.5 Projetos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização ..... 19
4.2.6 Projetos de Iluminação Artística de Realce e Decorativa de Espaços Públicos ..... 21
4.3 Manutenção do Parque de Iluminação Pública ..... 21
4.3.1 Serviços de Rotina ..... 23
4.3.1.1 Ronda ..... 24
4.3.2 Serviços Corretivos ..... 25
4.3.3 Serviços de Modernização ..... 25
4.3.4 Serviços de Eficiência Energética ..... 26
4.3.5 Serviços de Pronto Atendimento ..... 26



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 215
Visto

4.4 Restauração do SIP em função de vandalismo, furto ou acidentes ..... 26
4.4.1 Serviços agregados ..... 28
4.5 Destinação Final de Resíduos do SIP ..... 29
4.6 Aplicação de novas tecnologias, energia limpa e renovável ..... 29
4.6.1 Uso de controladores de potência ..... 30
4.6.2 Uso de equipamentos a LED (diodo emissor de luz) ..... 30
4.6.3 Uso de relés fotoeletrônicos com supervisão remota ..... 30
4.6.4 Uso de energia fotovoltaica ..... 31
4.6.5 Instalação de equipamentos de medição e controle ..... 32
5. PADRÕES DE DESEMPENHO ..... 33
5.1 Índices de pontos apagados durante a noite ..... 33
5.2 Índices de pontos acesos durante o dia ..... 33
5.3 Atendimento a chamadas da central de atendimento ..... 34
5.4 Índices de Aparência do Sistema de Iluminação Pública. ..... 34
5.5 Tempo de resposta a solicitações efetuadas pelo CONTRATANTE: ..... 34
5.5.1 Falha Ultra Grave (Atuação Imediata, 12 horas) ..... 34
5.5.2 Falha Grave (Atuação em 24 horas) ..... 35
5.5.3 Falha Semi-Grave (Atendimento em 48 horas) ..... 35
6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ..... 35
7. EQUIPAMENTOS BÁSICOS, EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES ..... 36
7.1 Equipamentos Básicos ..... 36
7.2 Equipe Técnica para a Manutenção ..... 37
7.3 Equipe Administrativa ..... 38
7.4 Instalações ..... 39
8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS ..... 39
9. GESTÃO CONTRATUAL ..... 40
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... 40
11. PRAZO DE VIGÊNCIA ..... 40
12. CUSTO ESTIMADO ..... 41
13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA ..... 41
13.1 Segurança e Medicina do Trabalho ..... 44
14. CONSÓRCIOS ..... 46
14.1 Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado ao número de 2 empresas, desde que observadas às seguintes condições: ..... 46



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 216

14.1.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados. ..... 46
14.1.2 Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder. ..... 46
14.1.3 Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.... 46
14.1.4 Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente. ..... 46
14.1.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato. ..... 46
14.1.6 Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira..... 46
14.1.7 O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados..... 46



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 217

## 1. OBJETO

O objeto deste trabalho é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de iluminação pública do município de Pato Branco, compreendendo: a operação e a manutenção do sistema municipal de iluminação pública; projetos e assessorias técnicas a ele relativas; fornecimento e operação de sistema informatizado de gestão; fornecimento e operação de central de atendimento; modernização e a eficiência energética dos equipamentos de iluminação pública mediante fornecimento e substituição de bens especificados, no Município de Pato Branco.

## 2. TERMINOLOGIA E DEFINIÇÕES

Para a adequada interpretação do presente Termo de Referência são apresentadas as seguintes definições complementares:

### 2.1 Unidades de Iluminação Pública

Como "Unidade de Iluminação Pública", define-se um conjunto completo constituído por luminária ou projetor com todos os acessórios indispensáveis ao seu acionamento e funcionamento, instalada em ruas, avenidas, praças ou em outros logradouros públicos, tais como vielas, becos, escadarias, viadutos, praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc. e que será, doravante, denominada simplesmente "UIP".

Para efeito de medição mensal do Serviço de Manutenção Emergencial Corretiva, a variação do número de UIP surtirá efeito a partir do mês seguinte a sua instalação e indicação no cadastro.

A seguir estão descritos os tipos básicos das Unidades de Iluminação Pública:

**Unidade Aérea**: Unidade normalmente instalada em postes de concreto da Concessionária, alimentada por circuito aéreo de BT.

**Unidade Subterrânea**: Unidade normalmente em poste de concreto ou aço do município, com alimentação por circuito subterrâneo.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 210

**Unidade Ornamental**: Tipo de Unidade Subterrânea caracterizada por elementos de concepção histórica ou decorativa.

**Unidades Especiais**: Unidades de concepção e instalação diferenciadas, por motivos urbanísticos e/ou altura diferenciada, estando também neste grupo as unidades destinadas a Iluminação de Equipamentos Urbanos, quais sejam, iluminação de destaque de monumentos, fachadas de edifícios, Obras de Arte Especiais e outras de valor histórico, cultural ou ambiental.

**2.2** Sistema de Iluminação Pública (SIP)

É o conjunto composto de todas as unidades de iluminação pública (UIP) do parque de iluminação do município.

**2.3** Ponto de Iluminação Pública

É o conjunto de iluminação com uma determinada coordenada geográfica. Por exemplo, um poste que contenha três pétalas, se constituirá num ponto, tendo em vista que as coordenadas das três pétalas serão as mesmas.

**2.4** Plano Diretor de Iluminação Urbana (PDI)

Define-se Plano Diretor de Iluminação Urbana o documento de planejamento urbanístico e programação de investimentos do sistema urbano de iluminação pública do Município, que congrega as diretrizes e normas destinadas a orientar as atividades de manutenção, melhoramento e expansão do sistema, devendo atender às exigências requeridas em projeto específico.

**2.5** Serviços de Manutenção

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 219

**Serviços de Rotina:** Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da Rede de Iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.

**Serviços Corretivos:** Atividades complementares aos Serviços de Rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por OS - Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura do Município de Pato Branco.

**2.6** Serviços de Remodelação

Atividade programada executada mediante solicitação prévia da Prefeitura do Município de Pato Branco que consiste na substituição de unidade existente por outra configuração de montagem ou tecnologia, formalizada através de ordem de serviço (OS).

**2.7** Serviços de Eficiência Energética

Serviços programados e executados, mediante solicitação prévia da Prefeitura do Município de Pato Branco, que resultem em redução de consumo de energia elétrica.

**2.8** Protocolo

Todo e qualquer registro de solicitação de serviços de Iluminação Pública.

**2.9** Serviço de Ronda

Serviço realizado na totalidade da Iluminação Pública, Unidades Ornamentais, Unidades Especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 120

**2.10** Grupo Gerador

Fonte de energia que pode ser utilizado como meio principal ou secundário no fornecimento de energia. Sua principal função é fornecer energia para estabelecimentos ou eventos que não podem ficar sem energia elétrica.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O SIP DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

O Município de Pato Branco possui 8.000 Unidades de Iluminação Pública (UIP) instaladas, que se situam em ruas, avenidas, praças e logradouros especiais, instaladas predominantemente em braços e em topo de postes.

O número de UIP pode variar mensalmente em consequência de obras de revitalização, ampliação ou de eficiência energética, sendo o número oficial de UIP com energia não medida aquele informado quando da apresentação das faturas mensais de consumo de energia elétrica pela CONCESSIONÁRIA local de distribuição de energia elétrica, e o número de UIP com energia medida aquele apurado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

Para efeito de medição mensal do Serviço de Manutenção Permanente (Corretiva/ Preventiva), a variação do número de UIP surtirá efeito a partir do mês seguinte a sua instalação e indicação no cadastro.

A Iluminação da cidade está vinculada a Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO mediante este novo contrato busca melhorar seu sistema de gestão do parque de iluminação pública, buscando atender aos anseios da comunidade em relação à qualidade, durabilidade e operacionalidade deste tão importante mecanismo público.

No novo modelo proposto mantemos esta filosofia, mas completamos a gestão implantando uma forte ação no sentido preventivo, pois entendemos que os trabalhos devem ser feito antes que o munícipe possa perceber a falha no sistema, além disso, introduzimos o conceito de gestão por resultados, onde amostramos os principais



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 221

indicadores da planta, os quais são extraídos diretamente de um sistema de gestão que deverá ser entregue pela CONTRATADA, vinculado ao número 0800 a ser instalado pela contratada. Neste novo sistema de gestão a informação será extraída das ordens de serviço abertas (corretivas ou preventivas), possibilitando ao gestor público ferramentas essenciais à tomada de decisões administrativas. A CONTRATADA deverá atender as metas estipuladas neste termo de referência, sendo passível de punição direta em seu Boletim de Medição.

## 4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

O objetivo da atual licitação é potencializar a qualidade dos serviços de Iluminação Pública prestados à sociedade, onde caberá à futura CONTRATADA a execução dos Serviços de Gestão da Manutenção incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as Especificações e critérios estabelecidos no presente Projeto Básico.

### 4.1 Gerenciamento do Parque de iluminação pública

O Gerenciamento do Parque de Iluminação Pública, com atividades de planejamento, controle e supervisão deverá ser executado por uma equipe de assessoramento e consultoria responsável pela:

**a)** Verificação dos contratos celebrados com a concessionária quanto ao cumprimento da Legislação;

**b)** Verificação dos cálculos de consumo e eventual correção das tarifas efetuadas em vias e logradouros públicos, item 6 do art. 20 da classificação e cadastro da resolução 456/2000 – ANEEL;

**c)** Permanente avaliação do consumo medido X consumo real;

**d)** Análise técnica e financeira do volume de recursos arrecadado e utilizado, relativamente à Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP do Município de PATO BRANCO;

**e)** Planejamento, programação, acompanhamento e controle de todos os serviços de manutenção, bem como o controle dos materiais aplicados para cada ordem de serviço, com o uso de ferramentas informatizadas, desenvolvidas especialmente



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 224

para sistemas de iluminação pública, com emissão de relatórios diários e mensais;

**f)** Atualização do planejamento, programação e controle de todos os serviços de modernização, bem como o controle dos materiais aplicados para cada ordem de serviço devidamente autorizada pelo Município, com o uso de ferramentas informatizadas, com emissão de relatórios diários e mensais;

**g)** Prestação de consultoria ao município através de especialistas em materiais elétricos, em equipamentos elétricos, em luminotécnica e em melhoria da qualidade da iluminação pública;

**h)** Transferência automática de todas as reclamações e solicitações recebidas no tele atendimento da CONTRATADA – iniciadas pelo telefone 0800, relativas à iluminação pública, para o sistema informatizado, emissão das respectivas ordens de serviço instantaneamente para as equipes de manutenção, com o uso de tecnologia para computadores de mão, tipo "smartphone", com encaminhamento para execução, controle do tempo e da qualidade da execução e encerramento e arquivamento em meio digital;

**i)** Otimização do uso dos recursos e do consumo de energia elétrica;

**j)** Emissão de relatórios técnicos mensais do número de unidades de iluminação instaladas visando a conferência e atestar a veracidade dos valores cobrados pela Concessionária a título de energia consumida pelo sistema;

**k)** Catalogação no sistema informatizado da CONTRATADA, sob supervisão da Fiscalização do Contrato, de todos os projetos elaborados, seus custos e acompanhamento de suas execuções, quando autorizadas pelo Município, possibilitando a obtenção de informações em tempo real do andamento dos serviços e emissão de relatórios mensais de execução;

**l)** Registro e emissão dos relatórios sobre situações emergenciais;

**m)** Desenvolvimento e padronização de novas metodologias executivas e das intervenções na rede de iluminação pública;

**n)** Gerenciamento da energia consumida no Sistema de Iluminação Pública, cumprindo-lhe desenvolver ações contínuas que possibilitem redução do



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 123

consumo de energia deste Sistema através de ações autossustentáveis para economia de energia;

**o)** Realização do acompanhamento, verificação, controle e apuração, dos circuitos medidos e estimados por carga instalada, rua, localidade e região administrativa, da energia elétrica consumida no SIP, para efeito de supervisão.

### 4.1.1 *Sistema informatizado de gerenciamento*

A CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo e operacional, vinculando cada ponto luminoso a um número-código.

A gestão do cadastramento do Sistema de Iluminação Pública será parte integrante desse sistema informatizado, tendo como referência inicial a base de dados de iluminação pública disponível na Prefeitura do Município de Pato Branco, e informações disponíveis no sistema de dados da COPEL.

O banco de dados do sistema será de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, cabendo a CONTRATADA a sua atualização constante durante o Contrato.

Ao término do Contrato o software, tal como utilizado pela Prefeitura, deverá passar para o Patrimônio do Município.

O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção, tanto corretiva como preventiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações, intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análise estatísticas. Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema de atendimento, interligado ao 0800, bem como interface gráfica para informações e reclamações via internet, no site da Prefeitura do Município de Pato Branco.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 224

Deverá possibilitar ao Gestor que abra um mapa da cidade e identifique de forma rápida a localização das equipes no momento da consulta, identificando as equipes de operação corretiva, preventiva e serviços de restauração. Compõe o pacote:

- Disponibilidade de abertura de chamado para correção de anomalia no SIP, possibilitando a atuação das equipes de manutenção, a coleta posterior da causa, tempos envolvidos e dos materiais utilizados para a sua correção;
- Disponibilidade de abertura de chamado para Manutenção Corretiva Programada (Emergencial ou Não-Emergencial), objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.
- Disponibilidade de abertura de chamado para restauro do sistema por vandalismo, solicitação de testes de novas tecnologias e atendimento a eventos de força maior, conforme autorizações emitidas pela PREFEITURA, objetivando atuar nos seguintes elementos, a saber: Luminária e acessórios, Braços/Cruzetas e acessórios, Postes e Bases, Caixas de Comando, Sistemas de Aterramento e SPDA e Cabos Elétricos.

O sistema informatizado deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública e deverá ser capaz de emitir relatórios demonstrativos de consumo por praças, avenidas e bairros.

### 4.1.2 *Relatórios Gerenciais do Sistema Informatizado*

O Sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto preventiva quanto corretiva; a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas; o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que da Prefeitura do Município de Pato Branco julgue necessário, sem que isso represente nenhum ônus adicional à Prefeitura. São relatórios mínimos:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 125

**a)** Ordens de Serviços Abertas por UIP (Corretivas/ Corretivas Programadas e Preventivas) – Mês / Ano / Período Definido.

**b)** Número de Ordens de Serviço por Bairros – Mês / Ano / Período Definido.

**c)** Falhas por elementos do SIP – Mês / Ano / Período Definido.

**d)** Tipo de Falhas por elemento do SIP – Mês /Ano / Período Definido.

**e)** Causa de Falhas por Elementos do SIP – Mês / Ano /Período Definido.

**f)** Tempo de Vida Útil dos Elementos do SIP - Fornecido para cada UIP, por componente.

**g)** Consumo de Energia - Fornecido para cada UIP, Bairro, Avenida, Praça ou Total da Planta.

**h)** Tipos de Luminárias Instaladas – Fornecido por Modelo/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**i)** Tipos de Lâmpadas Instaladas – Modelo/Potência/Fabricante na sub-opção: Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**j)** Tipos de Postes Instalados – Subcategorias( Aço / Concreto / Madeira ), contendo altura, formato, tipo de pintura e tratamento. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

**k)** Tipos de Braços – Tamanho, espessura, inclinação. Deverá ser dada a opção de filtrar por Bairro/Rua/Avenida/Beco/Escadaria.

### 4.1.3 *Especificações técnicas do sistema informatizado*

O proponente deverá descrever a arquitetura da solução e apresentar as especificações técnicas com as características das ferramentas que serão fornecidas, desenvolvidas, implantadas e integradas, incluindo: Coleta de Dados, Servidores, Estações, Rede, Telecomunicações; Aplicativos (softwares); Bancos de Dados, GIS; Fluxograma de Dados; Interfaces, Segurança; Pesquisas, Relatórios, Exportação, Importação, Compatibilidade de Formatos de Dados e de Arquivos.

A solução informatizada a ser adotada para a execução do cadastro, manipulação dos bancos de dados e base cartográfica deverá estar sustentada em plataformas, tipos



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 276

de arquivos e aplicativos comerciais amplamente utilizados no mercado para serviços de natureza similar ao em contratação e possuir as seguintes características:

- Interface gráfica com o usuário na língua portuguesa;
- Possuir mecanismos de controle e restrições de acesso;
- Garantir a padronização e validação dos dados;
- Possuir amplo conjunto de opções de consultas e relatórios dinâmicos, incluindo a emissão de mapas em diversas escalas, padronizados em quadrículas, desde o início do cadastramento, garantindo o total monitoramento do parque instalado e das atividades em evolução;
- As ferramentas de GIS deverão possuir certificação OGC (Open Geospatial Consortium, Inc), que garantam a integração dos sistemas. Toda a solução deverá ser direta e integralmente compatível com a Base Cartográfica oficial da Prefeitura Municipal.
- Permitir o uso dos diversos sistemas de coordenadas adotados no Brasil, contendo ferramentas de conversão entre estes;
- Permitir a inclusão de um número indeterminado de novas camadas, temas e imagens e permitir a elaboração de análises e estudos com os dados do cadastro, através de pesquisas gráficas e/ou alfanuméricas;
- Permitir a importação e exportação direta de dados de, e para, aplicativos comerciais de CAD, GIS, bancos de dados e para a produção de documentos (MS-Office);
- Permitir a conexão com a equipe de campo através de equipamento móvel, suportar plataformas de aplicações WEB, com interfaces padrões do mercado e possuir um conjunto de aplicativos e ao banco de dados VIA WEB, voltados à cadastro, consulta, implementação e operação com ferramentas de visualização, "zoom", busca, seleção e impressão de mapas temáticos e de dados.
- Deverá dispor de recursos de desenvolvimento de aplicações, orientado a objetos, compatível com as plataformas ".Net" e/ou "Java".
- O Microsoft SQL Server deverá ser o sistema de banco de dados adotado, podendo ser empregada outra solução apenas se comprovada a equivalência e integração direta com o especificado. A definição de campos no banco de dados e



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 23

codificações a serem adotadas deverá ser aprovada previamente junto à fiscalização.

- Todos os procedimentos de segurança necessários à conservação, preservação e recuperação dos dados deverão ser garantidos.

Para a instalação de equipamentos, nas dependências da PREFEITURA será necessária comunicação prévia, por escrito, para análise da viabilidade e aprovação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização municipal a interligação de 2 (dois) computadores da PREFEITURA ao Sistema Informatizado de Gerenciamento do Parque de Iluminação.

Estes computadores estarão conectados a internet e em tempo real, a todas as atividades, cadastros e banco de dados do sistema de iluminação pública, devendo estar disponíveis as seguintes informações:

Quanto à Manutenção:

**a)** Data e número da solicitação de manutenção corretiva pelo munícipe ou fiscalização do Município, ou da realizada através de ronda pela CONTRATADA;
   - Nome e meio de comunicação à distância para contato com o solicitante;
   - Identificação do local a ser efetuada manutenção, com nome do logradouro, número mais próximo, bairro e ponto de referência;

**b)** Prazo contratual para atendimento do tipo manutenção corretiva;

**c)** Prazo de atendimento da solicitação de manutenção corretiva;

**d)** Data do atendimento da solicitação de manutenção corretiva;

**e)** Número de solicitações de manutenção corretiva atendidas por período escolhido durante a consulta;

**f)** Número de solicitações de manutenção corretiva pendentes durante um determinado período escolhido durante a consulta;

**g)** Número de manutenções corretivas realizadas por solicitações de rondas efetuadas pela CONTRATADA;

**h)** Prazo médio de atendimento das solicitações de manutenção corretiva em determinados períodos definidos durante a consulta;

**i)** Número de manutenções preventivas realizadas durante um determinado período escolhido durante a consulta;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 228

**j)** Data da realização de cada manutenção preventiva;

**k)** Indicação da data da vida útil dos principais componentes da unidade de iluminação: lâmpada, reator, ignitor, rele fotoelétrico, luminária, braço, fiação, poste, conectores e ferragens.

**Quanto a Modernização:**

**a)** Data e número do documento solicitação de modernização pela fiscalização do Município;

**b)** Identificação do local a ser efetuada a modernização, com nome do logradouro, bairro e ponto de referência;

**c)** Data da conclusão, data e dados da medição, encerramento do processo. Os dados deverão ser cumulativos durante a execução do objeto contratual, e estarem disponíveis para a fiscalização do Município em no máximo 30 (trinta) dias após a data de recebimento da Ordem Serviço emitida pelo Município. É de inteira responsabilidade de a CONTRATADA efetuar cópias para que os dados do sistema não sejam perdidos em nenhuma hipótese.

### 4.1.4 *Identificação dos pontos de iluminação pública*

A empresa CONTRATADA deverá efetuar a numeração do ponto luminoso, com a implantação de placa numerada de identificação em cada local, poste, base ou parede, onde estejam instalados os pontos de iluminação.

A placa de identificação deve ser em chapa de aço galvanizado ou similar, dimensões de 5cm x 14cm e 1 mm de espessura e os dígitos da numeração com 4cm de altura.

A numeração deve ser impressa em adesivo de polímero com garantia de durabilidade superior a 8 (oito) anos. A sua fixação deve ser nos braços das luminárias com cintas de polímero com durabilidade superior a 8 (oito) anos nesta aplicação.

Nos postes de concreto a fixação será realizada por meio de braçadeiras de aço inoxidável de 3/8" de largura. Para os postes de aço, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 279

A placa de identificação para os postes decorativos deve ser em alumínio, com dimensões de 2cm x 8cm e 0,8mm de espessura e os dígitos da numeração com 5mm de altura com impressão em relevo, Nestes postes, a fixação das placas será feita com rebite tipo POP de alumínio, em furos executados no corpo do poste.

**4.2** Projetos executivos

Os projetos executivos para ampliaç serão desenvolvidos de acordo com a demanda, e a CONTRATADA deverá elaborar os projetos executivos, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, sujeitando-se a CONTRATADA a multa, em caso de atraso injustificado, conforme parágrafo sétimo, da cláusula décima, da minuta de contrato.

### 4.2.1 *Viabilidade Técnica*

A CONTRATADA deverá elaborar um estudo prevendo os pontos de entrega de energia elétrica e as cargas envolvidas, possibilitando à concessionária de energia elétrica a realização de uma adequação da sua rede primária ou de distribuição secundária.

### 4.2.2 *Plantas Básicas*

Quando disponível a prefeitura fornecerá em meio magnético as plantas posicionais da rede de IP, sendo responsabilidade da CONTRATADA a realização das alterações necessárias e posterior entrega da nova planta posicional para efeitos de cadastro junto à concessionária de energia elétrica e acervo técnico da Gerência de Serviços de Infraestrutura urbana.

Caso não existam as plantas posicionais a CONTRATADA deverá realizar levantamento Planialtimétrico, identificando os pontos relevantes ao projeto de iluminação pública.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 230

### 4.2.3 *Composição*

Os Projetos Executivos Elétricos de iluminação pública e cênica deverão conter a correta identificação dos circuitos, fases utilizadas, quadro de cargas, equilíbrio de fases, memorial de cálculo e especificações técnicas para a execução das obras.

Deverá ser fornecida também uma lista de material e serviço para execução do projeto, de acordo com a Planilha de Quantidades e Preços.

Os projetos executivos para modernização das redes de iluminação pública devem ser elaborados em computador, com o uso de softwares adequados e específicos para iluminação pública e deverão seguir rigidamente as normas técnicas da ABNT e da Concessionária de Energia Elétrica, visando o atendimento às normas e critérios do RELUZ, dentro do programa de eficientização da Eletrobrás.

O controle dos projetos deverá ser informatizado e a tramitação por meio digital e papel. Todos os projetos deverão ser submetidos à aprovação do Município que os aceitará ou não e a execução dos serviços fica condicionada à aprovação do Município.

Os projetos elétricos para alimentação de unidades de iluminação pública deverão adotar as simbologias e formas de apresentação das normas da Concessionária de Energia, ABNT e do Município. Deverão ser compostos por diagramas, dimensionamento dos condutores, desenhos com os esquemas elétricos, projeto e desenho das fundações de estruturas e obras civis, se for o caso, desenho de detalhes de peças especiais a serem fabricadas, relação de materiais e equipamentos, orçamento e previsão de prazo para execução.

Os projetos luminotécnicos deverão ser elaborados em software específico e independente de fabricantes de equipamentos de iluminação, e deverão conter estudos de fotometria das unidades de iluminação, da distribuição fotométrica no logradouro, simulações para projetos especiais, as alternativas técnicas e econômicas que deverão considerar os ganhos com a eficientização e redução do consumo de energia elétrica.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 234
Ass.:

#### 4.2.4 *Apresentação do projeto*

Todos os projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a interferência entre os diversos elementos empregados, atendendo às diretrizes do estudo e as seguintes diretrizes gerais:

**a)** Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições topográficas e geotécnicas do local de implantação;

**b)** Conter todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma, a torná-los autoexplicativos, permitindo a construção das obras, aquisição dos materiais, equipamentos e montagem;

**c)** Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;

**d)** Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;

**e)** Todos os projetos deverão ser entregues em 03 vias impressas no formato A1, devidamente encadernados (Capa Dura) e identificados. Além disso, deverão ser entregues também 02 vias digitais, em CD ou DVD, com a correta identificação;

**f)** A CONTRATADA ao entregar os projetos deverá fornecer as ART's, envolvendo todas as áreas pertinentes;

**g)** Os projetos entregues serão de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, a qual, e apenas a qual, caberá a decisão de executar em sua totalidade ou em partes;

#### 4.2.5 *Projetos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização*

Por solicitação da CONTRATANTE e apresentação do projeto básico, a CONTRATADA deverá desenvolver Projetos Executivos de Eficiência Energética, Melhoria e Modernização da Iluminação Pública na cidade de Pato Branco, garantindo:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 237

**a)** Segurança a motoristas, pedestres, ciclistas, residentes e lojistas com uma iluminação de qualidade, visando deslocamento seguro e rápido dos mesmos nos períodos noturnos.

**b)** Uma boa visibilidade da conformação geométrica da via durante a noite (obstáculos, degraus, declives e aclives).

**c)** Valorização da paisagem urbana e suas obras de artes e equipamentos públicos.

**d)** Criação de uma marca exclusiva da cidade no tocante ao uso eficiente e moderno de iluminação urbana.

**e)** A redução dos acionamentos à manutenção, por falha ou vandalismos; além de padronizar dentro de uma mesma área geográfica o uso de no máximo 02 tipos de luminárias.

**f)** A Eficientização do conjunto de iluminação, baixando com isto o consumo em cada ponto.

As linhas de Projeto Executivo a serem trabalhadas são:

**a)** Eficiência Energética, Modernização, Padronização e Melhoria de iluminação de bairros, com objetivo de atender a demandas de contribuintes e dos órgãos públicos;

**b)** Iluminação de Monumentos Públicos – Recursos próprios ou parcerias público-privadas;

**c)** Restauração de iluminação de praças, parques, modernizando e adequando as características da população usuária, garantindo qualidade de vida noturna.

**d)** Iluminação de 2º nível – Buscando harmonizar a questão de iluminação pública com as políticas de arborização da cidade, garantindo segurança dos pedestres em pontos de ônibus, travessias de vias (faixa da vida) e trecho com grande volume de vegetação.

Todos os projetos executivos deverão ter obrigatoriamente, além do que compõem o projeto propriamente dito os seguintes itens:

**a)** Estudo Urbanístico

**b)** Estudo Luminotécnico

**c)** Deverá ser feito um estudo urbanístico com foco na questão luminotécnica, levando em consideração todos os pontos relevantes: acessos viários, pontos de



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 233

concentração de pessoas à noite, pontos de ônibus, faixas de pedestres, praças internas (no caso de bairros completos), entrada e saída de escolas, hospitais, igrejas, delegacias, pontos com grande concentração de árvores e interdistâncias entre postes superiores a 35 metros.

#### 4.2.6 *Projetos de Iluminação Artística de Realce e Decorativa de Espaços Públicos*

A CONTRATADA executará, a pedido da Prefeitura do Município de Pato Branco, serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos e espaços públicos de lazer e em eventos especiais como Natal de Pato Branco e Exposições do município.

Caberá à CONTRATADA realizar os serviços atendendo todas as exigências requeridas em programa ou projeto específico conduzido pela Prefeitura do Município de Pato Branco, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

**a)** Contemplar planos de luz (realces)
**b)** Projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada
**c)** Projetos executivos
**d)** Supervisão
**e)** Montagem
**f)** Regulagem
**g)** Assistência técnica

Os projetos resultantes serão de propriedade da Prefeitura do Município de Pato Branco, sendo cedido da Prefeitura do Município de Pato Branco os direitos autorais.

### 4.3 Manutenção do Parque de Iluminação Pública

O serviço de manutenção das Unidades Aérea, Unidades Subterrânea, Unidades Ornamentais e Unidades Especiais serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA fará a gestão completa das solicitações dos munícipes em relação aos chamados de intervenção na iluminação pública, inclusive retornando, via Central de Atendimento, telefone 0800, ao solicitante comunicando a realização da conclusão do



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 124

chamado. Assim, se medirá o nível de satisfação dos munícipes em relação à Iluminação Pública.

A CONTRATADA deverá instalar equipamento de rastreamento em todos os veículos, devidamente selados a prova de violações e dotado de recurso de registro contínuo de percurso, inclusive nos veículos de Ronda, sendo que, esse equipamento deverá comunicar diretamente, via GPRS, com o sistema gestor central.

A CONTRATADA deverá fornecer relatório diário do percurso (rotas) para todos os veículos utilizados para os serviços, inclusive os de Ronda, devidamente identificados por veículo e atividade. Todos os relatórios diários deverão ser entregues no segundo dia útil da semana subsequente.

A execução dos serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva corresponde a todas as atividades de inspeção, substituição e reparos em equipamentos, acessórios e redes elétricas, incluindo o fornecimento e aplicação dos materiais necessários para assegurar o seu funcionamento normal, de acordo com as exigências mínimas estabelecidas neste Projeto Básico.

Na manutenção preventiva as atuações da CONTRATADA se darão de forma planejada e terão como base de sua programação os dados cadastrais de cada UIP. Todas as substituições de lâmpadas, luminárias, reatores, ignitores, relés e chaves magnéticas deverão ser imediatamente registradas no sistema informatizado de iluminação pública, para que no futuro, suas substituições ocorram em função de sua vida útil, evitando assim a falha da unidade.

Preventivamente, para reduzir a perda de rendimento das luminárias, deverá ser programada a limpeza completa do conjunto da unidade a cada dois anos, sendo que deverá começar 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá promover a substituição sistemática das fontes de iluminação sempre que atingir a vida útil especificada pelo fabricante ou por queda brusca da relação fluxo luminoso/consumo (lúmen/watt) abaixo de 60% (sessenta por cento) do nominal estabelecido para a fonte luminosa utilizada no ponto de iluminação pública, empregando, para tanto, equipamentos de alta qualidade, especialmente lâmpadas, que deverão manter se adequadas às características definidas pelo PDI.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 135

O sistema informatizado deverá sinalizar o momento necessário da troca por vida útil. A substituição por queda da relação fluxo luminoso/consumo (lúmen/watt) deverá ocorrer em função de medições fotométricas realizadas pela CONTRATADA com anuência e/ou participação da Prefeitura do Município de Pato Branco.

As equipes de manutenção deverão ser distintas das de modernização.

Os Serviços de Manutenção podem ser classificados em:

- Serviços de Rotina;
- Serviços Corretivos;
- Serviços de Modernização;
- Serviços de Eficientização;
- Serviços de Pronto Atendimento.

### 4.3.1 *Serviços de Rotina*

Os serviços essenciais elencados a seguir contemplam elementos da rede e todas as UIP, padronizadas ou especiais:

- Substituição de cintas, braços, cabeamento, luminárias, refletores, chaves magnéticas e contatores elétricos, temporizados ou não, lâmpadas, relés e acessórios em UIP existentes, por desgaste natural ou falha operacional;
- Retirada e instalação de equipamentos em UIP para efeito de limpeza e conservação, em rotinas periódicas;
- Pintura de conservação em postes e suas respectivas bases, anéis de proteção de concreto, quadros de medições, quadro de distribuição, grades de proteção e luminárias, sempre que necessário e demandado pela CONTRATANTE;
- Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, sem modificação das características originais, em logradouros especiais (praças, passeios, , ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos etc.), inclusive com a execução de serviços de alvenaria para reparo, conservação e segurança, quando os danos



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 236

forem originados pelo desgaste natural, ou danos de origem elétrica acarretados, ou não, por falta de manutenção preventiva;

Quando da abertura ou colocação de tampa da caixa de passagem, a mesma deverá ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem riscos de falhas, inclusive quanto à isolação.

Sempre que possível, a CONTRATADA deverá tomar as providências preventivas para redução do furto de cabos e vandalismos, realizando, por exemplo, a concretagem das caixas de passagem.

#### *4.3.1.1 Ronda*

É o serviço de inspeção programada das redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos e consertá-los e que deve ser feita com periodicidade máxima de 15 (quinze) dias, em todo o parque instalado, diurna e noturnamente. O Município em conjunto com a CONTRATADA deverá determinar os roteiros das rondas e programar sua execução de forma a assegurar que cada UIP seja inspecionada duas vezes a cada mês, no período noturno e no período diurno, sendo que, nos grandes eixos viários a inspeção deverá ser feita semanalmente.

Os serviços possíveis de serem feitos durante as rondas deverão ser executados imediatamente e informados e registrados, inclusive os materiais aplicados, por meio informatizado de transmissão de dados (tipo Smartphone) diretamente no sistema da CONTRATADA, para que a equipe técnica possa acompanhar o desempenho da unidade, dos materiais substituídos, a produção da equipe e a qualidade dos serviços executados.

Os serviços que não puderem ser executados durante a ronda, devem ser registrados para que possa ser programada a sua execução. Para qualquer serviço realizado, seja através das rondas programadas ou em casos de emergência, a transmissão de dados do campo para o sistema deverá ser em tempo real.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 331

### 4.3.2 *Serviços Corretivos*

A manutenção corretiva será feita em função dos problemas encontrados pelas equipes de ronda, pelo atendimento de solicitações de manutenção recebidas pelo telefone 0800, por determinação da sua fiscalização, ou para atender situações que envolvam questões de segurança e exijam atendimento imediato, com emissão de Ordem de Serviço (OS):

- Instalação de unidades faltantes;
- Substituição, remoção de UIP, equipamentos e demais materiais pertencentes à rede de IP;
- Serviços em consequência de falha, acidente, furto, vandalismo, desempenho deficiente ou outros, executados em Unidades e/ou Circuitos;
- Serviços que envolvam todas as configurações da Rede de Iluminação Pública e seus elementos, ou seja, aéreo, subterrâneo, passarelas, passagens subterrâneas e especiais como iluminação de equipamentos urbanos e de destaque.

### 4.3.3 *Serviços de Modernização*

Todos os serviços de substituição que alterem as configurações originais dos elementos do SIP da Prefeitura do Município de Pato Branco através de solicitação por meio de Ordem de Serviço emitidas pela PREFEITURA, tais como:

- Substituição de Unidade de Iluminação Pública existente ou de seus elementos por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;
- Substituição de elementos dos Circuitos de Iluminação Pública por outra tecnologia ou outra configuração de montagem;

Estes serviços podem ser pontuais ou definidos por lotes.

Os serviços de modernização consistem nos serviços e fornecimentos de materiais para substituição, reforma ou melhoria, e recuperação de componentes ou de UIP, para assegurar melhores níveis de iluminamento, melhorar a segurança, melhorar a estética, aumentar o conforto para os munícipes, ou para eficientização energética.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 218

### 4.3.4 *Serviços de Eficiência Energética*

Serviços programados e executados, obedecendo aos mesmos critérios para os Serviços de Modernização, que resultem em redução de consumo de energia elétrica, visando o atendimento às normas e critérios do RELUZ, dentro do programa de eficiência energética da Eletrobrás.

### 4.3.5 *Serviços de Pronto Atendimento*

Caberá à CONTRATADA executar os serviços de Pronto Atendimento ao Sistema de Iluminação Pública, exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados, os quais deverão ser prestados durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente.

Entende-se por Pronto Atendimento, a necessidade de remoção imediata do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio. A posterior recomposição do sistema afetado deverá obedecer aos prazos contratualmente estipulados.

São exemplos de serviços de Pronto Atendimento: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

A CONTRATADA deverá efetuar o lançamento da solicitação de Pronto Atendimento no sistema informatizado de manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas.

**4.4** Restauração do SIP em função de vandalismo, furto ou acidentes

Em caso de serem detectadas em vistorias diurnas, noturnas ou através da abertura de chamados pelo número SIC (telefone 0800), ocorrências de vandalismo ou furto de UIP, a CONTRATADA deverá proceder da seguinte maneira:



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 139

Realizar a abertura de Boletim de Ocorrência relatando o fato com o máximo de detalhes, informando os elementos da UIP que foram vandalizados ou roubados, data provável e testemunhas se existirem.

Comunicar oficialmente ao Fiscal do Contrato o fato, o qual deverá junto a Gerência proceder à tomada das ações para restabelecimento da UIP, as quais podem ser: a autorização para restauração pela CONTRATADA, o planejamento de ações preventivas ou retirada da UIP em definitivo.

Caso seja solicitada a correção pela CONTRATANTE a CONTRATADA, a mesma deverá ocorrer em formulário próprio de autorização de serviços, sequencial, com itens e valores especificados de materiais e serviços, conforme Planilha de Quantidades e Preços. Ao finalizar os serviços a Fiscalização deverá ser acionada para verificação da correção e conferência dos itens cobrados em materiais e serviços, onde deverá ser preenchido um formulário específico de aceitação de obra.

O Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por Vandalismo ou Furto, ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorrerão conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

Os casos de força maior deverão ser avaliados e autorizados pelo Fiscal do Contrato juntamente com o Gerente do Contrato, e em caso de autorização para realização do serviço, emitido autorização em formulário específico intitulado "Atividade de Recuperação por força maior", constando entre outras informações a causa da anomalia, a razão da atuação e os custos de material e serviço, além da data de realização, assinatura da CONTRATADA, Fiscal e do Gestor do Contrato.

Pagamento pelos serviços prestados de Recuperação de UIP por força maior ocorrerá mediante o arquivamento das ordens de serviço e aceitação dos serviços cobrados, através do Termo de Aceitação de Obras; sendo estes documentos arquivados junto ao processo de pagamento e sem os quais não poderá ser realizado qualquer pagamento. Os pagamentos ocorreram conforme Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 140

#### 4.4.1 *Serviços agregados*

Quando os danos no SIP forem originados por abalroamentos, roubo, vandalismo, ou ainda, em casos fortuitos ou de força maior, cabe a CONTRATADA a:

**a)** Recuperação das instalações elétricas e de iluminação pública, inclusive do sistema de suprimento se for o caso, incluindo o ponto de entrega, quadro de medição, pontaletes, quadro de controle, caixas de passagem e dutos, circuitos aéreos e subterrâneos, sem modificação das características originais, em logradouros especiais (praças, passeios, ciclovias, parques, pontes, áreas esportivas, monumentos naturais e históricos, etc.), inclusive com a execução de serviços de alvenaria para reparo, conservação e segurança, além da instalação de grades de proteção.

**b)** Aprumação, alinhamento ou substituição de postes, incluindo acessórios existentes;

**c)** Recuperação, aprumação ou substituição de anéis de proteção de postes em corredores viários;

**d)** Substituição de ramais aéreos de baixa tensão por ramal subterrâneo, inclusive pelo método não destrutivo;

Os materiais para execução dos serviços acima elencados serão os descritos na Planilha de Quantidades e Preços do Contrato, sendo fornecidos pela CONTRATADA ou pelo Município, em parte ou na totalidade, a critério do CONTRATANTE que poderá adquirir ou utilizar material reciclado do seu Centro de Tecnologia e Reciclagem de Materiais de Iluminação Pública

A quitação pela prestação desse serviçose dará pela apresentaçãomensal de fatura com cópias das autorizações de serviço emitidas, para os logradouros específicos, além da relação de material retirado e devolvido, devidamente recebido, pelo ALMOXARIFADO, bem como da planilha de medição do serviço prestado e do Termo de Aceitação de Obra, atestados pelo Município através do Gestor do Contrato.

Serviços desta natureza sem a respectiva autorização de serviço expedida pelo Gestor ou designado pelo mesmo, não poderão ser pagas.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 241

**4.5** Destinação Final de Resíduos do SIP

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, deverão ter seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma deverão ser quebradas, devendo ser enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente. Também com relação a elas, a CONTRATADA deverá apresentar para a Prefeitura um Certificado de Destinação Final.

Enquanto os materiais permanecerem em poder da CONTRATADA, esta se responsabilizará pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

Todo o material retirado da iluminação pública deverá ser devolvido no prazo de 30 (trinta) dias ao ALMOXARIFADO em formulário apropriado, podendo ser em grupo de mesma natureza, dando informações detalhadas quando necessário, para que possam ser reciclados, reaproveitados ou leiloados.

**4.6** Aplicação de novas tecnologias, energia limpa e renovável

A CONTRATANTE poderá a qualquer momento introduzir itens e/ou promover modificações nas especificações técnicas, ou correções nas atividades discriminadas na Planilha de Quantidades e Preços, sempre que houver a necessidade de aprimoramento decorrente de inovações tecnológicas ou ajustes de procedimentos em função de novos projetos e orientações do PDI. Estas resoluções se processarão através de termos aditivos ao contrato conforme previsto na lei 8.666/93.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 142

#### 4.6.1 *Uso de controladores de potência*

Conforme solicitação da Prefeitura do Município de Pato Branco, a CONTRATADA deverá instalar equipamento eletrônico de redução de potência e fluxo luminoso das lâmpadas, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

#### 4.6.2 *Uso de equipamentos a LED (diodo emissor de luz)*

Os Leds (*light emittingdiode*) ou Diodo Emissor de Luz já é realidade na iluminação pública, isto é notado pelo crescente número de empresas fornecedoras de luminárias exclusivas para iluminação pública. Seus potenciais despertam muita expectativa no campo da iluminação, devido as suas notáveis vantagens:

- Grande potencial em rendimento;
- Vida útil longa;
- Baixo consumo de energia, entre outras.

Conforme solicitação da Prefeitura do Município de Pato Branco, a CONTRATADA deverá instalar luminárias a LED, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

#### 4.6.3 *Uso de relés fotoeletrônicos com supervisão remota*

Sendo a o relé um elemento crucial do sistema de Iluminação Pública, tendo contato direto com a luminária e seus parâmetros de tensão e corrente, da Prefeitura do Município de Pato Branco, através de sua CONTRATADA poderá instalar equipamento eletrônico, com vistas a promover o monitoramento e o acionamento remoto, possibilitando o estudo do sistema de iluminação pública, identificando remotamente problemas na rede e efetivando estudos de melhorias em função as informações colhidas.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 245

#### 4.6.4 *Uso de energia fotovoltaica*

Sendo a energia solar abundante, permanente e renovável, da Prefeitura do Município de Pato Branco, através de sua CONTRATADA poderá instalar equipamento eletrônico, com vistas a promover a eficiência energética do sistema de iluminação pública, bem como a otimizar e reduzir o consumo de energia elétrica.

Esses equipamentos são as unidades autônomas de iluminação, e cada uma delas é composta pelos seguintes elementos:

- 01 conjunto formado por Poste de aço SAE 1010/1020 cônico contínuo, com base, altura total de 6,5 m, diâmetro de base 160 mm x diâmetro de topo 89 mm x espessura 2,65 mm, com suporte para fixação de luminária a 6,0 m da base, de diâmetro 60,3 x 200 mm galvanizado a fogo com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2;
- 01 conjunto - Suporte para painel fotovoltaico em perfil L, aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2, com furação para fixação da placa fotovoltaica, e sistema de fixação ao poste com articulação de inclinação de 0° a 45°, e luva de diâmetro 101 x 200 com sistema giratório que possibilite o posicionamento no ângulo que propicie o melhor aproveitamento de incidência solar.
- 01 conjunto - Painel fotovoltaico 12 Volts com rendimento mínimo superior a 16%, superfície em vidro temperado, potência mínima de 100 W / pico; cuja quantidade cada proponente deverá dimensionar de acordo com seu projeto.
- 01 unidade - Fotocélula com controle eletrônico, encapsulamento resistente a intempéries, chaveamento da carga por contato seco, para no mínimo 120 W;
- 01 unidade - Controlador de carga 12V. x 14A. (mínimo) - destinado a gerenciar o conjunto elétrico, regulando a energia fornecida pelo painel(is) fotovoltaico(s) ao(s) acumulador(es) de tensão (bateria(s)) e o fornecimento de energia para o consumo em níveis seguros de carga do(s) acumulador(es) evitando comprometer seu rendimento e vida útil;
- 01 conjunto - Acumulador(es) de tensão chumbo-ácido 12V. x 150 A/h (mínimo), tipo estacionário em chumbo-cálcio, selado.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 944

- 01 unidade - Caixa para o acumulador de tensão (bateria) em aço SAE 1010 / 1020, galvanizada a fogo, com massa de zinco mínima por unidade de área de 600g/m2, formato cúbico ou trapezoidal, com base inferior de 600 mm x 600 mm, com tubo para engaste no solo com diâmetro de 139 mm x 1000 mm, com aletas anti-giro. Porta removível, fixada por parafusos em inox, sistema anti-roubo, montada de maneira que não fiquem frestas ou arestas salientes, não permitindo a introdução de ferramentas para abertura por alavanca e dotada de furações para fixação do poste e passagem de cabos elétricos na parte superior, suporte de apoio para bateria estacionária e alojamento protegido contra umidade para montagem de controlador de carga;
- 01 unidade - Luminária alimentada por 12 Vdc, de no mínimo 32 W, composta de LED's de alto brilho de luz branca fria, temperatura de cor 6000 a 8000 graus Kelvin, potência mínima individual do led1 Watt, com lentes colimadoras individuais que permitam substituição, proteção contra inversão de polaridade, que atenda a norma NR-10 de alimentação em baixa tensão, permita o ajuste do cone de projeção de luz, proteção de todo conjunto eletrônico contra intempéries através de encapsulamento por resina dielétrica, conexão e fixação dentro de padrões de instalação de iluminação pública, e ter as partes metálicas em materiais que resistam a intempéries sem desenvolver corrosão por ferrugem.

A eficiência e eficácia do conjunto, conforme descrito neste Termo deve resultar numa iluminância média, maior ou igual a 12 (doze) Lux, considerando uma área plana no solo de 128 m2 (16m X 8m), numa grade de pontos de medição a cada metro quadrado.

### 4.6.5 *Instalação de equipamentos de medição e controle*

A CONTRATADA deverá efetuar a instalação de equipamentos para a medição de grandezas elétricas, bem como da energia consumida em praças, jardins, jardinetes e demais logradouros públicos onde se indicar necessários para melhor controle da



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 245

energia consumida. Estes equipamentos de medição de energia deverão possuir comunicação com o sistema de gerenciamento do SIP.

## 5. PADRÕES DE DESEMPENHO

A empresa CONTRATADA deverá manter os padrões quanto a performance da prestação de serviços, sendo:

**5.1** Índices de pontos apagados durante a noite.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 1% da amostra de 100 pontos;
- No máximo 03 (três) pontos apagados em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

**5.2** Índices de pontos acesos durante o dia.

Este indicador deverá ser apurado mensalmente pelo Fiscal do Contrato, incluindo a definição da rota e datas envolvidas para realização da referida fiscalização. A Fiscalização deverá ocorrer entre a 2ª e 3ª semana de cada mês, e a amostragem mensal deverá contemplar pelo menos 02 bairros não adjacentes. Esta inspeção será obrigatória e a Fiscalização deverá entregar a CONTRATADA um relatório desta vistoria, com identificação dos pontos defeituosos identificados, quantidade de amostras e percentual de falhas. Serão admitidas as seguintes falhas:

- No máximo 0,5% de da amostra de 100 pontos;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 246

- No máximo 03 (três) pontos acessos em sequência numa mesma avenida, logradouro ou praça.

**5.3** Atendimento a chamadas da central de atendimento

O telefone 0800 deverá ser disponibilizado pela contratada para reclamações, sugestões ou denúncias referentes a iluminação pública do município.

O número de reclamações e solicitações referentes à iluminação pública não atendidas ou pendentes cadastradas no SIC através do telefone 0800 deverá ser menor ou igual a 50.

**5.4** Índices de Aparência do Sistema de Iluminação Pública.

A empresa CONTRATADA deverá garantir a boa aparência de todos os equipamentos e dispositivos do parque de iluminação, dando especial atenção para as ações no sentido de:

- Manter limpas as luminárias e seus acessórios;
- Manter os locais onde estão sendo realizados os serviços, com boa apresentação;
- Após a execução dos serviços deixarem, as vias de trânsito, sem obstruções;
- Minimizar os transtornos que possam causar a população.

Deverá ser comprovada a limpeza de no mínimo 4% do número de UIP por mês, para que no prazo de um ano todo o parque de iluminação do município esteja limpo.

**5.5** Tempo de resposta a solicitações efetuadas pelo CONTRATANTE:

Caberá à empresa monitorar a eficiência e a eficácia do sistema de iluminação pública do município, realizando o atendimento das falhas identificadas conforme a necessidade específica de cada uma.

**5.5.1** ***Falha Ultra Grave (Atuação Imediata, 12 horas)***

Estão incluídos neste caso os atendimentos a pontos concentrantes de UIP, onde em função da falha de um ou mais componentes do SIP, se tenha um grupo superior a 4 UIP apagadas sequencialmente em uma mesma avenida, rua ou beco; ou em praças,



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 234

viadutos, campos de futebol, quadras e cruzamentos de alta complexidade de trânsito, onde tenhamos mais de 04 UIP apagadas.

As situações de que impactem em risco de acidentes também devem ser enquadradas nesta categoria.

### 5.5.2 *Falha Grave (Atuação em 24 horas)*

Estão incluídos neste caso os atendimentos de correção de falhas em luminárias viárias dos principais corredores da cidade, monumentos públicos, pontos de ônibus, faixa de pedestres e principais cruzamentos, com número inferior a 04 luminárias/projetores com falhas de operação noturna.

### 5.5.3 *Falha Semi-Grave (Atendimento em 48 horas)*

Estão incluídos neste caso os demais atendimentos de correção de falhas no período diurno/noturno de UIP.

## 6. MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Todos os materiais e equipamentos integrantes do SIP serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Reatores, relés e lâmpadas, braços, conectores, condutores, parafusos e cintas de fixação de deverão obedecerem às normas da concessionária local.

A CONTRATADA deverá manter em estoque materiais correspondentes ao consumo de dois meses de manutenção, mais o equivalente ao consumo durante o tempo de reposição do item em estoque. Esse estoque deverá ser controlado pelo sistema informatizado de iluminação pública.

Todos os materiais a serem utilizados na iluminação pública e redes de distribuição deverão obedecer as normas vigentes, e possuírem certificados junto ao INMETRO, PROCEL, ABNT e da concessionária local, quando se aplicar. E deverão ser vistoriados pela Fiscalização da PREFIETURA antes de sua utilização.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 248

A CONTRATANTE solicitará a CONTRATADA, periodicamente, relatórios de ensaio de recebimento dos materiais a serem utilizados na iluminação pública, em laboratório acreditado pelo INMETRO.

## 7. EQUIPAMENTOS BÁSICOS, EQUIPE TÉCNICA E INSTALAÇÕES

### 7.1 Equipamentos Básicos

A CONTRATADA será a responsável pelo dimensionamento de suas equipes e equipamentos, considerando um mínimo de 2 cesta aéreas simples e 1 guindauto.

**Cesta Aérea Simples (isolado no mínimo para classe 15kV):**

Montada em um veículo automotor com capacidade de 2 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em "A" ou "H", para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em "fiberglass", com capacidade mínima para 120 kgf. Altura de alcance 12 metros.

**Guindauto com Perfuratriz:**

Montado em um veículo automotor com capacidade de 8 toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico, utilizado para movimentação de cargas e postes entre 9 a 21 metros. E com lança hidráulica e cesta dupla, capaz de possibilitar a execução de serviços por duas pessoas em alturas de até 20 metros, equipado com válvulas de segurança, 4 sapatas estabilizadoras, caixas para depósito de materiais novos e retirados da rede, equipamentos de proteção coletiva, dotado de dispositivo eletrônico de rastreamento e monitoramento.

Capacidade de carga:

- Braço com 1,5 metros.....4 toneladas
- Braço com 6 metros.....1 tonelada



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 249

Todos os veículos deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito para transporte de pessoas e materiais, bem como, com todas as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Não será permitido o uso de caminhonete com escada montada sobre suporte basculante e giratório, na carroceria.

Também será de responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar de forma permanente ou sazonal um maior número de equipamentos com características descritas acima, quando a demanda dos serviços assim o exigir.

**7.2** Equipe Técnica para a Manutenção

A manutenção do SIP deverá ser conduzida por um engenheiro eletricista que terá o apoio de pelo menos 1 auxiliar eletrotécnico de nível médio, que deverá estar equipado com computador em rede, para possibilitar a integração com as equipes técnicas.

Para levantamentos e inspeção em campo a operação deverá dispor de um veículo de passeio.

Para execução das manutenções programadas, rondas e atendimentos a situações emergenciais, a CONTRATADA deverá dispor da estrutura mínima a seguir:

**2 (duas) equipes de campo por turno formadas por:**

- 1 (um) eletricista
- 1 (um) motorista
- 1 (um) ajudante de eletricista
- 1 (um) veículo tipo pick-up com cesta aérea simples.

**1 (uma) equipe de campo formada por:**

- 1 motorista operador de guindauto;
- 2 (dois) eletricistas;
- 1 (um) ajudante de eletricista;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls 250

- 1 caminhão guindauto.

As equipes de campo deverão estar devidamente uniformizadas e identificadas com crachás contendo, fotografia, nome, função e número de registro de cada funcionário, nome da empresa, e deverão dispor de ferramentas e equipamentos de proteção individual e todos os veículos deverão dispor de caixas para guarda de equipamentos de proteção coletivo, ferramentas, equipamentos de uso coletivo, materiais para aplicação na iluminação pública e materiais da rede de iluminação pública.

Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública deverão ser prestados de forma ininterrupta, regime de 24 (vinte e quatro) horas dividido em turnos.

A definição do número de turmas necessárias ao atendimento dos serviços é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, atendendo ao mínimo exigido no presente termo.

**7.3** Equipe Administrativa

Para as atividades de apoio: contábeis, financeiras, recursos humanos, compra de materiais, administração de estoques e outros serviços administrativos deverá ser prevista uma equipe formada por, no mínimo:

- 1 administrador
- 1 comprador;
- 1 almoxarife;
- 1 secretária/atendente;
- 1 servente/faxineira.

Deverão ser previstas as instalações, veículos, mobiliário, equipamentos de informática e materiais de escritório para o adequado desenvolvimento de todas as atividades de apoio.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 251

Os serviços administrativos deverão ser desenvolvidos de segunda à sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

A CONTRATADA deverá dispor de um telefone celular 24 horas para que o Município possa comunicar situações emergenciais.

**7.4** Instalações

Além do escritório e mobiliário para as equipes técnica e administrativa, deverá ser providenciado almoxarifado para armazenamento dos materiais a serem utilizados no SIP e dos materiais retirados da rede até a sua destinação final. Todas as instalações devem estar de acordo com a legislação trabalhista e de segurança e medicina do trabalho.

## 8. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

As medições dos serviços serão concluídas pela Fiscalização sempre no último dia útil do mês de execução dos serviços.

Os valores por itens são os constantes da Planilha de Quantidades e Preços e as medições se darão conforme abaixo:

**a)** Pela gestão do SIP, incluindo assessoria técnica, fornecimento de sistema informatizado, tele atendimento, apoio operacional ao planejamento, controle e supervisão, a CONTRATADA receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP previsto neste termo, ou seja, 8.000 (oito mil)unidades;

**b)** Pelos serviços de manutenção do SIP a CONTRATADA receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP previsto neste termo, ou seja, 8.000(oito mil) unidades;

**c)** Pelo serviço de identificação da UIP, incluindo o fornecimento de materiais, a CONTRATADA receberá o valor correspondente ao valor unitário proposto multiplicado pelo número de UIP identificado;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 154

**d)** Pelo serviço de elaboração e implantação do Plano Diretor de Iluminação Pública, a CONTRATADA receberá o valor correspondente ao valor unitário proposto, após análise e aprovação do plano pela Prefeitura Municipal;

**e)** Pelos serviços de execução de melhorias e de modernizações, conforme o valor correspondente ao preço unitário da Planilha de Quantidades e Preços do Contrato.

## 9. GESTÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA designará o Fiscal do Contrato, o qual além das responsabilidades normais de fiscalização, também será o responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho, dos planos de ação, e da verificação da autenticidade das informações prestadas. Cabendo à CONTRATADA a disponibilização de todas as informações solicitadas pelo Fiscal.

Mensalmente na última segunda-feira do mês ou no dia subsequente, em caso de feriado, deverá ocorrer uma reunião de resultados na PREFEITURA, com a presença da CONTRATADA, do Gerente e do Fiscal do Contrato. Esta reunião será registrada em ATA assinada por todos e arquivada na PREFEITURA.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos a serem efetuados em decorrência dos serviços objeto desta licitação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

- Dotação Orçamentária
- Elemento de Despesa;
- Fonte de Recurso

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução deste Contrato fica inicialmente estimado em 12 (doze) meses.



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 253

## 12. CUSTO ESTIMADO

O custo GLOBLAL estimado deste Projeto Básico será de R$ 1.976.912,71.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

**a)** Disponibilizar mão-de-obra qualificada para prestar os serviços de forma ininterrupta, incluindo finais de semana e feriados e, no início da contratação, informar o nome do Gerente de Contrato, com formação superior e experiência comprovada em administração de contratos de Iluminação Pública;

**b)** Entregar a PREFEITURA, nos prazos determinados, os documentos necessários a medição dos serviços executados, assim como BO's que comprovem as ocorrências de furtos, vandalismos ou abalroamentos;

**c)** Apresentar à PREFEITURA, antes do início de suas atividades e quando houver qualquer alteração no quadro de funcionários, relação do pessoal que irá prestar os serviços objeto da presente contratação;

**d)** Responsabilizar-se isoladamente pelo transporte do pessoal utilizado em serviço, inclusive passagens aéreas, hospedagem e diárias, quando o profissional necessário ao serviço for de outro Estado, bem como de outros benefícios previstos na legislação;

**e)** Entregar de forma impressa e encadernada em capa dura todos os relatórios para arquivo na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, e cópia digital em arquivo editável.

**f)** Responder isoladamente pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço;

**g)** Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e/ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 254

Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais vigentes durante a execução dos serviços e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e da execução dos serviços previstos;

**h)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e/ou a terceiros, mesmo que não caracterizada a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários durante os serviços;

**i)** Comunicar por escrito à PREFEITURA a ocorrência de qualquer fato anormal ou dano, verificado no local da prestação de serviço pactuado, no primeiro dia útil subsequente à ocorrência;

**j)** Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários, durante as horas de trabalho, de forma que os mesmos mantenham o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com os servidores da PREFEITURA;

**k)** Permitir que a PREFEITURA fiscalize, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, ficando assegurado à PREFEITURA, o direito de aceitá-los ou não;

**l)** Proceder à substituição do profissional que não demonstre possuir as habilidades indispensáveis à execução das tarefas ou revele comportamento inconveniente ou insatisfatório ao pleno desempenho dos encargos que lhe forem confiados, no prazo máximo de 5 dias úteis após solicitação da PREFEITURA;

**m)** Estabelecer plano de trabalho discriminando, de forma clara e precisa, as responsabilidades de todos os profissionais, inclusive, nas hipóteses de situações emergenciais;

**n)** Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos advindos da paralisação parcial ou total dos trabalhos, por culpa a si imputável;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 455

**o)** Comprometer-se a cumprir todas as Condições Gerais de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de rescisão ou outras penalidades contratuais, a critério da PRFEITURA e em conformidade com a legislação em vigor;

**p)** Exercer as suas atividades nos limites da cidade de Pato Branco, e identificar todos os seus veículos destinados aos serviços previstos neste Edital com os dizeres: "A SERVIÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO";

**q)** Comprometer-se, por si e por seus funcionários, a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

**r)** Apresentar, sempre que solicitados pela PREFEITURA, quaisquer documentos dos profissionais vinculados aos serviços oriundos desta contratação;

**s)** Obedecer às normas de segurança relativas à confiabilidade dos sistemas e à manutenção da integridade dos dados;

**t)** Registrar os Boletins de Ocorrência Policial (BO) de todo evento de furto, vandalismo ou abalroamento, sem nenhum custo para a CONTRATANTE;

**u)** Detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;

**v)** Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de comunicação feita pela PREFEITURA, à exceção dos serviços em produção cujo prazo será definido no acordo de nível de serviço;

**w)** O prazo de garantia de cada serviço implementado/executado através desta contratação será de um ano, contado a partir da implantação, sem custos adicionais para a PREFEITURA;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 256

**x)** Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações nos serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a PREFEITURA;

**y)** A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta contratação;

**z)** Todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deverão ser absolutamente novos. A constatação pela Fiscalização de, no âmbito de uma autorização de serviço, qualquer ocorrência em desacordo com o aqui expresso, constituirá falta grave, sujeitando a empresa CONTRATADA às sanções previstas no Edital, além de obrigá-la a fornecer mão-de-obra necessária para verificação pela Fiscalização de todos os materiais e equipamentos aplicados, referentes à autorização em questão. Todos os materiais e equipamentos caracterizados como irregulares nesta verificação deverão ser substituídos por outros novos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**13.1** Segurança e Medicina do Trabalho

Antes de iniciar os trabalhos a CONTRATADA deverá obrigatoriamente, apresentar à Fiscalização competente, cópia dos seguintes documentos:

- Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho, grave ou fatal, em papel timbrado da empresa;
- PPRA - NR 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) ou PCMAT – NR 18 (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);
- PCMSO – NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) dos funcionários que estarão vinculados ao contrato;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 252

- Ordens de Serviço Sobre Segurança e Medicina do Trabalhos específicos para o Objeto desta Licitação (uma para cada trabalhador envolvido na execução das obras/serviços assinada pelo mesmo), conforme item 1.7 da NR 1;
- Comprovante de participação dos trabalhadores no treinamento de segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas para cada curso, conforme previsto no Anexo III da NR 10;
- Ficha de controle de recebimento de EPI's e termo de responsabilidade assinada pelo trabalhador;
- Fornecer em documento próprio da empresa o nome do Responsável Técnico da Obra, Engenheiro de Segurança, Técnico de Segurança do Trabalho, Cipeiros (onde couber, conforme Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho – NR 4 e NR 5), com telefone, endereço, etc.,

Durante a execução dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá, quando for o caso, apresentar à Fiscalização do PREFEITURA, os seguintes documentos:

- Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar a PREFEITURA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMT, investigação do acidente pela CIPA;
- No caso de acidente grave ou fatal a CONTRATADA, além das medidas de socorro cabíveis, deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da CONTRATANTE.

Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar até o segundo dia útil o Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho do mês anterior, no mínimo com as seguintes informações:

- Número de funcionários em serviço;
- Número de acidentes pessoais e materiais;
- Número de homens/horas trabalhadas;



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 350

- Números de dias perdidos e dias debitados referente aos acidentes;
- Número de inspeções de segurança realizadas;
- Número de cursos/treinamentos realizados;
- Composição do SESMT e da CIPA;

## 14. CONSÓRCIOS

**14.1** Será permitida a participação de empresas em consórcio, limitado ao número de 2 empresas, desde que observadas às seguintes condições:

**14.1.1** *Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.*

**14.1.2** *Indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de empresa líder.*

**14.1.3** *Apresentação dos documentos exigidos nos arts. 28 a 31 da Lei nº8.666, de 1993, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.*

**14.1.4** *Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.*

**14.1.5** *Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

**14.1.6** *Em consórcio integrado por empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.*

**14.1.7** *O consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, sua constituição e registro, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.*



Rua Caramuru, 271, Centro • CEP 85.501-064 • Pato Branco • PR
46 3220.1510 / 46 3220.1536 www.patobranco.pr.gov.br